



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

equipamentos ambulância

Protocolo 11934-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2022

Processo DCL 45-2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 14/03/2022 - 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

col
mf

PROCESSO/ANO: 11934 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/12/2021 15:02:44
SÚMULA: OFICIO Nº 1180/FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMBULANCIA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo

11009



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002
mf

Of.1180 FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de equipamentos para ambulância que deverão ser adquiridos com o saldo remanescente do recurso oriundo da Resolução SESA 644/2020, no valor de R\$ 56.010,00.

O valor deverá ser contabilizado na conta :

PROJ. ATIV 2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00.00.00.334 C/C 1005-9

56.010,00

Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar com o Termo de Referência e os Orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 03/12/2021

GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro da Secretaria Munic. de Saúde


IONE AP. MENDES DO PRADO
Resp. Compras da Secretaria Municipal de Saúde

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

003
1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de equipamentos que serão utilizados em ambulância do Hospital Municipal Carolina Lupion.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o planejamento da manutenção dos serviços do Hospital Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de equipamentos para ambulância.

HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EQUIPAMENTOS - VIDE ANEXO I	UNID.	VIDE ANEXO I

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de equipamentos vendidos por várias empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se as necessidades aliado ao valor do recurso.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração ter saldo do recurso recebido.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição, foi a cotação junto a fornecedores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar o uso adequado do saldo do recurso recebido.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap. M. do Prado Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

005
F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	Ione Ap. M. do Prado Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Cassiano Borges Diretor H.M.C.L	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Juridico Dpto de Compras e Licitações	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de equipamentos que serão utilizados em ambulância pertencente ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

2) DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição devido o município ter recebido recurso destinado à aquisição de uma ambulância e ter ficado com saldo após a aquisição, saldo esse que poderá ser utilizado somente para equipar a referida ambulância.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3) DO VALOR ESTIMADO

A estimativa dos valores se deu com base nos orçamentos conseguido junto a fornecedores.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	EQUIPAMENTOS PARA AMBULÂNCIA VIDE ANEXO I	UNID.	ANEXO

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, registros e autorizações para a venda dos equipamentos, conforme regulamentação pertinente.

6) DAS AMOSTRAS

Os fornecedores que lograrem vencedores deverão apresentar catálogos com foto fiel e ficha técnica dos equipamentos, para aprovação do setor requisitante.

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 30 dias depois do recebimento da Solicitação de Fornecimento.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernauta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007
F

8) DO LOCAL DE ENTREGA

Hospital Municipal Carolina Lupion – Rua Sebastião Xavier Sobrinho 592, Cidade Alta.

9) DO FISCAL DO CONTRATO

Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariáiva, 03 de dezembro de 2021

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

ANEXO I

INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE (01 UND)

009
1

INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Para transporte de recém-nascidos em ambiente isolado e controlado;
- Cúpula construída em acrílico transparente para assegurar a visualização sobre o paciente.
- Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade.
- Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral;
- Duas portinholas de acesso para as mãos, com sistema de abertura através de toque de cotovelo, dotadas de manga punho;
- Leito com dimensões adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente;
- Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente;
- Suportes para até dois cilindros tamanho "D" na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acúmulo de gases em caso de vazamento;
- Entrada de oxigênio com capacidade de concentração adequada na câmara do paciente para garantir autonomia e segurança.
- Iluminação auxiliar anti-ofuscante;
- Cintos de segurança do paciente;
- Umidificação através de espuma sob o leito;
- Controles microprocessados; Sistema de auto-teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar, baixa temperatura do ar, hipertermia, hipotermia, baixa tensão das baterias;
- Indicação do nível de potência de aquecimento.
- Indicação da carga da bateria interna;
- Indicações simultâneas da temperatura do ar, da pele e da temperatura de ajuste, através de display de cristal líquido (LCD) gráfico de alta resolução;
- Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1°C;
- Retenção de memória do último valor programado da temperatura;
- Compartimento interno com bateria de 12 V garantindo autonomia de, no mínimo, quatro horas.; Cabo de alimentação 12V;
- Acompanhar: carro de transporte tipo maca, rodízios de alta resistência de 4 polegadas de diâmetro para diminuir a trepidação no transporte e suporte de soro, sensor de temperatura de pele e 2 cilindros para AR/Oxigênio

010
A

- Alimentação elétrica: 127/ 220 V – 60Hz
- Oxímetro de pulso com curva plestimografica, sensor neonatal.

Documentação necessária:

- Garantia mínima de 12 meses;
- Apresentar Registro no Ministério da Saúde do equipamento;
- Apresentar Certificado da Empresa de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação;
- Apresentar Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1

DEFIBRILADOR (01 UND)

Desfibrilador com Marcapasso Transcutâneo e Monitor

- Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna;
- Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG;
- Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream;
- Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas;
- Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado;
- Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos;
- Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm;
- Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas.
- Grau de proteção de pelo menos IP44;
- Comunicação exclusivamente sem fio com computador;
- Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test);

Terapias Elétricas

- Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada

(cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna;

- Desfibrilação
 - o Tecnologia bifásica de desfibrilação;
 - o Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário;
 - o Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos;
 - o Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção;
 - o O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia;
 - o Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo;
- Desfibrilação Sincronizada (cardioversão)
 - o Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela;
 - o O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu;
 - o Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção;
- Desfibrilação Externa Automática (DEA)
 - o Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário;
 - o O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais;
 - o Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção;
 - o Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça;
- Marcapasso Transcutâneo
 - o Incorporado no próprio equipamento;
 - o Modos de operação: demanda e assíncrono;
 - o Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção;
 - o Faixa de frequência de estímulo: 30 e 180 PPM;
 - o Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA;

Parâmetros de Monitoração

- ECG

012

- o Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC);
- o Monitoração de 3 ou 7 derivações;
- o Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM;

Acessórios

- o Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos (1 unidade);
- o Cabo para eletrodos multifunção (1 unidade);
- o Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil. Para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá)
- o Cabo de ECG 3 ou 5 vias (1 unidade);
- o Papel Termossensível com largura de 50 mm ou mais (3 unidades);
- o Bateria (1 unidades);
- o Cabo força (1 unidade).

01 ASPIRADOR DE SECREÇÃO (01 UND)

ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCOS 5 L

DESCRIÇÃO TÉCNICA

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Apresentar funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente.

Possuir sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção.

Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção.

Motor elétrico com no mínimo $\frac{1}{4}$ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote com aletas para maior dissipação de calor. Possuir Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), de fácil leitura.

Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar no mínimo: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min aproximadamente.

Possuir válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote.

Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica ou similar para proteção do motor, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. Alça de empunhadura de material emborrachado, na parte superior para locomoção. Extensão em PVC atóxico com 1,5m e duas cânulas

metálicas para aspiração. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Jogo com 02 cânulas de aspiração. 0/3

ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO

01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade 5 litros, em policarbonato, autoclavável até 134°C. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Potência de entrada máxima: 540 watts; Frequência da rede: 50/60 Hz; Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento). Bivolt (Manual ou automático). Interruptor acionado por pedal. Possuir sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica.", Micro filtro de 0,5 micron. Acompanhar bateria ou conversor para adaptar a ambulância.

Possuir e apresentar junta á proposta Registro na ANVISA.

CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M³, 20 LITROS (01 Und)

Especificações Técnicas:

Cilindro de aço para armazenamento de Gás Oxigênio Medicinal, fabricado com tubo de aço, sem costura, beneficiado com tratamento térmico adequado, com válvula padrão ABNT 218-1, vazio, rosca interna do gargalo tipo 3/4" NGT, pintados em esmalte sintético na cor verde. Com certificado de teste hidrostático emitido por classificadora internacional DNV– Det Norske Veritas. Capacidade hidráulica de 20 litros, pressão de serviço em 150bar.

PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAÍVA (SEMUS).
FONE: 43) 3535 9400
CNPJ:
JAGUARIAÍVA - PR
A/C- IONE
E-MAIL: saudejaguariaiva@gmail.com

REFERENTE: ORÇAMENTO	DATA: 19/11/2021
GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE INSTALAÇÃO- INCLUSO.
PAGAMENTO: Contra entrega.	FRETE: CIF.
Prazo de entrega: Até 60 dias	Marca: DIVERSAS

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	PÇ	<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE</p> <p>GERAL- Incubadora de transporte microprocessada com servo controle térmico infantil e cúpula com parede dupla e porta para cuidados intensivos, desenvolvida para proporcionar o conforto térmico ideal para os recém nascidos de risco, oferecendo as condições ideais para transporte seguro do paciente com concentração de oxigênio, umidade e aquecimento adequados, atendendo todas as exigências das normas vigentes. Desenvolvida com alta tecnologia, corpo confeccionado em plástico de alta resistência e sistema eletrônico totalmente microprocessado, a RWT PLUS possui painel de controle com display gráfico colorido de 7", widescreen de excelente visualização, por onde se controla a temperatura do ar interno (ATC), controle da temperatura cutânea do recém-nascido (ITC), umidade servo ativa, sistema de oxigenação servo ativa, monitora frequência cardíaca, SpO² e curva pletismo-gráfica, possui gráficos de tendência para tratamento e diagnóstico, através de menu interativo, é possível interagir através de teclado de membrana, touchscreen e botão rotativo. Sua cúpula construída em acrílico transparente biocompatível, possui duas portas de acesso, frontal e lateral, que oferecem total abertura para procedimentos a serem realizados no recém-nascido, com três acessos, sendo duas através de portinholas com manga punho e vedação em silicone atóxico, acionadas por toque de cotovelo e uma manga Iris na porta lateral. Possui ainda recursos adicionais como bloqueio do teclado, indicação de data e hora, cadastro do paciente, temperatura ambiente, indicação de carga da bateria, indicação de aquecimento através de barra de energia e tecla maior que 37°C. A incubadora de transporte RWT PLUS possui todos os alarmes com indicação audiovisual de acordo com as normas</p> <p>Equipamento registrado na ANVISA sob registro nº 10227180031, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e NBR ISO 13485: 2004 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA nº 27 de 21 de junho de 2011 e as</p>	53.544,00	53.544,00

Edilberto Greinert & Cia Ltda

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35
Rua: Fortaleza 3782 Bairro: Recanto tropical CEP: 85.807-090 Cascavel – PR
Fone: (45) 3039-6774 ou 9923-0087 E-mail: edilgrein@hotmail.com

NBR IEC 60601-1	normas técnicas:	NBR IEC 60601-1-2 - NBR IEC 60601-1-4 - NBR IEC 60601-2-20
<p>CÚPULA- Construída em acrílico transparente biocompatível e de alta qualidade óptica; Cúpula de parede dupla para reduzir as perdas de calor; Porta de acesso frontal para cuidados intensivos com parede dupla e abertura ampla dotada de duas portinholas de policarbonato com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; Porta de acesso lateral com parede dupla, que permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o externamente facilitando a manipulação do recém nascido; Portinhola redonda do tipo "íris" para passagem de tubos de ventiladores, tubos de infusão e cabos, localizada na porta de acesso; Vedação das portinholas em silicone flexível para isolamento da câmara; Pressão positiva no interior da cúpula, garantindo a estabilidade da temperatura no compartimento do recém nascido; Quatro entradas flexíveis em material atóxico na cúpula, para cabos, sondas e sensores sem oclusão; Uma entrada com tampa para nebulizador; Possui iluminação auxiliar anti-ofuscante, com led's brancos de alta potência e baixo consumo de energia, iluminação fria, sem aumento de temperatura. Quatro entradas flexíveis em material atóxico na cúpula, para cabos, sondas e sensores sem oclusão; Uma entrada com tampa para nebulizador; Possui iluminação auxiliar anti-ofuscante, com lâmpada fluorescente compacta de baixo consumo de energia.</p> <p>LEITO- Leito removível, construído em material plástico radiotransparente de alta resistência mecânica biocompatível, e com três cintos de segurança confeccionados em material macio e resistente, de fácil ajuste. Colchão totalmente construído em material atóxico e autoextinguível, com espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa removível prensada, sem costuras para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza; Deslocamento externo através de guias com travas de segurança para final de curso;</p> <p>CORPO- Estrutura em plástico radiotransparente de alta resistência mecânica e biocompatível. Isento de cantos vivos e cavidades, facilitando os procedimentos de limpeza e desinfecção, principalmente do compartimento do RN, ventoninha e resistência através de acesso muito simples, sem uso de ferramenta. Possui alças para transporte independentes no corpo da incubadora; Principais instruções de utilização, advertências e tabela de concentração de oxigênio impressa no corpo do aparelho. Dois suportes abertos para cilindros de gases medicinais, dispostos na parte inferior da base da incubadora. Possui simplificado sistema de desmontagem, sendo possível retirar do suporte (carro pantográfico) e montar no carro maca sem uso de ferramenta.</p> <p>MÓDULO DE CONTROLE- Módulo fixo, porém de fácil acesso para manutenção. Possui tecnologia totalmente microprocessada e display gráfico colorido de 7"</p>		

Edilberto Greinert & Cia Ltda

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35

Rua: Fortaleza 3782 Bairro: Recanto tropical CEP: 85.807-090 Cascavel – PR

Fone: (45) 3039-6774 ou 9923-0087

E-mail: edilgrein@hotmail.com

widescreen de alta resolução e excelente visualização e acionamento através de touchscreen, com operação interativa, agrupando todos os componentes em um único módulo, além de permitir a visualização dos parâmetros indicados em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Teclado tipo membrana com acesso rápido e direto a todas as funções e operações da incubadora, além dos principais parâmetros através de touchscreen e botão rotativo. Indicação das temperaturas do AR, RN e desejada através do display, que permitem a fácil visualização desses parâmetros à distância. Painel frontal em policarbonato, com teclado tipo membrana, que impede a penetração de líquidos. Sistema de auto teste para todo sistema de controle e alarmes. Sistema de memória não volátil para retenção dos últimos valores programados. Painel de Alimentação para entrada de conectores: Rede AC e Rede DC. Painel para entrada de conectores: Módulo dos sensores (umidade, temperatura do AR, temperatura do RN, oxigênio), sensor do RN, sensor de oximetria. Sensor de pele eletrônico de alta precisão, dotado de conector com trava; Plug de alimentação elétrico destacável, conforme norma NBR 14136:2002. Chave geral com indicação luminosa para equipamento energizado;

Seleção automática da fonte de alimentação: 127/220 Vac, 12 Vdc externo e baterias internas recarregáveis; Bateria interna recarregável para manutenção do Sistema de memória e acionamento de alarme de falta de energia; Sistema de proteção contra aquecimento excessivo dotado de sensor de temperatura e circuitos eletrônicos e independentes; Baixo nível de ruído (<60 dBA), dotado de motor e sistema de ventilação silenciosos e com baixo nível de vibração;

BATERIA- Recarregável tipo Gelatinosa de 12Vcc

Módulo independente removível dotado de travas de segurança, contendo bateria selada recarregável de 12 Vdc, pode ser removível sem uso de ferramenta. Carregador automático flutuante incorporado, com tensão regulada para evitar superaquecimento da bateria aumentando sua vida útil. Autonomia de funcionamento para 4 horas.

Recarregável de 12Vcc em conformidade com Diretiva RoHS (Opcional)

Módulo independente removível dotado de travas de segurança, contendo bateria selada recarregáveis de 12 Vdc em conformidade com Diretiva RoHS complice, pode ser removível sem uso de ferramenta.

Carregador automático flutuante incorporado, com tensão regulada para evitar superaquecimento da bateria aumentando sua vida útil. Autonomia de funcionamento para 5,5 horas.

CONTROLE DE AQUECIMENTO

Sistema integrado a incubadora, com servo controle térmico infantil, que permite o ajuste preciso da temperatura do RN ou do AR. Sistema de aquecimento do ar no interior da incubadora dotado de resistências com potência total de 200 W, montadas em dissipador de alumínio de grande superfície, anti pirolítica e alta durabilidade.

Edilberto Greinert & Cia Ltda

Sensor eletrônico de precisão para monitoração e controle da temperatura do AR. Controle de potência da resistência proporcional ao valor programado para ar ou RN. Sistema de segurança para interrupção automática do aquecimento para condições de alta temperatura, sobreaquecimento e falta de circulação do ar. Gráfico de tendência com indicação da temperatura do AR e do RN para até 7 horas.

SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO Passivo- Sistema passivo autônomo para umidificação do ar; Mecanismo que utiliza espuma para retenção de água, instalada sob o leito, mantendo a umidade relativa do ar no interior do compartimento do recém nascido acima de 60% para condições ambientais normais; Sensor eletrônico para monitoração da concentração da umidade relativa.

Sistema Servo-controlado.- Sistema integrado a incubadora, com servo controle, que permite o ajuste preciso da umidade relativa do ar através da evaporação da água. Possui reservatório de 1L removível autoclavável com tampa e visor de nível de água; Indicação simultânea para umidade desejada e real no display do painel de controle. Sensor eletrônico para monitoração da concentração da umidade relativa. Gráfico de tendência com concentração da umidade para até 7 horas.

SISTEMA DE CONTROLE DE OXIGÊNIO

Passivo- Entrada independente de oxigênio, permitindo concentrações elevadas, com sistema de admissão de oxigênio dotado de válvula limitadora automática com micro filtro interno e silenciador; Possibilita diferentes concentrações de oxigênio:

ENTRADA DE GASES

Sistema de circulação de ar acionado por motor com baixo nível de ruído, que promove a renovação contínua do ar dentro da cúpula e impede o aumento da concentração de dióxido de carbono, além de assegurar a uniformidade das condições ambientais as quais o recém nascido está exposto. Entradas independentes para ar, oxigênio e oxigênio servo controlado. Válvula de segurança limitadora automática para admissão de oxigênio, dotada de microfiltro sinterizado com elemento filtrante para retenção de impurezas totalmente independente da entrada de ar. Sistema de admissão de ar através de filtro especial, para retenção de partículas maiores que 0,5 micron, dotado de tampa removível. Velocidade do ar sobre o colchão: < 0,35 m/s. Concentração de CO2: < 0,2%

SENSORES-Sensores eletrônicos independentes para temperatura do AR e alarme de sobreaquecimento. Sensor eletrônico digital para umidade.

Sensor principal para temperatura do RN. Sensor de temperatura auxiliar do RN. 2 Sensores independentes para monitoração e controle da concentração de oxigênio. Sensor de temperatura ambiente.

TECLAS- Bloqueio de teclado; Liga/Desliga. Aumento de parâmetro desejada (touchscreen). Redução de parâmetro desejada (touchscreen). Inibição de alarme sonoro. Seleção modo AR / RN (touchscreen). Gráfico de tendência (touchscreen). Liberação de temperatura

Edilberto Greinert & Cia Ltda

desejada acima de 37,0°C (até 39,0°C para modo AR e 38,0°C para modo RN); Tecla Enter

INDICADORES VISUAIS- Temperatura do AR ; Temperatura do RN ; Temperatura desejada; Temperatura ambiente; Carga da Bateria. Indicação para Potencia de Aquecimento; Data e hora; Dia e mês; Cadastro de Paciente; Gráficos de tendência para as últimas 7 horas de todos os parâmetros; Alarme silenciado; Alarme acionado; Teclado Bloqueado. Equipamento ligado/desligado; Equipamento ligado sem rede AC; Temperatura liberada acima de 37°C

Concentração de Umidade real e desejada. Concentração de oxigênio real e desejada. SPO2 e Frequência Cardíaca

Curva Pletismográfica . Temperatura auxiliar.

ALARMES AUDIOVISUAIS- Falta de energia (acionado por bateria NiCd recarregável independente). Bateria descarregada. Falha de bateria Polaridade invertida. Falta de circulação do ar. Modulo do sensores desconectado. Modulo do sensores desalojado. Sensor de pele desconectado. Falta de circulação do ar. Falha no sistema. Falha no motor. Temperatura do ar alta. Temperatura do ar baixa . Sensor de temperatura do RN desconectado. Falha no sensor de temperatura do RN. Hipotermia; Hipertermia . Sobreaquecimento; Nível baixo de água; Umidade alta; Umidade baixa; Falha no sensor de umidade. Alta concentração de oxigênio; Baixa concentração de oxigênio; Falha sensor oxigênio. Calibração dos sensores de oxigênio necessária. Sensor de oximetria desconectado. Sensor de oximetria desalojado. Alta % de SpO2; Baixa % de SpO2; Alto BPM; Baixo BPM

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Modos de funcionamento: - Manual (ATC) - Controle automático temperatura do ar. - Servo controle (ITC) - Controle automático de temperatura do recém nascido. Termostato e termômetro: funcionamento baseado em circuitos eletrônicos microprocessados. Sensor de pele: intercambiável, eletrônico, de alta precisão. Sensor de sobreaquecimento: eletrônico, independente de termostato/termômetro. Alimentação: - Seleção automática de tensão - Tensão Rede AC: 120 - 230Vca (± 10%) - Tensão Rede DC: 12Vdc - Frequência: 50/60 Hz - Corrente (127 / 220V) : 4,0A / 2,5ª - Potência de entrada: 380W - Cabo de Alimentação AC: padrão IEC, destacável com 3 pinos conforme norma NBR 14136:2002 - Cabo de Alimentação DC: para tomada adaptador para acendedor de cigarros);

-2 Mini disjuntores rearmáveis - Bateria Recarregável tipo gelatinosa 12V; - Bateria Recarregável NiCd - 9V

FAIXAS DE CONTROLE DE TEMPERATURA- Manual (AR): 20,0° C a 39,0° C; Precisão do sistema de controle de temperatura AR: +/- 0,3°C - Servo-controle(RN): 30,0° C a 38,0° C; Faixa de leitura da temperatura: 0 a 50°C com resolução de 0,1°C Precisão do sistema de controle de temperatura RN: +/- 0,2°C

FAIXAS DE CONTROLE DE UMIDADE -Faixa de controle de umidade: 20 a 95% - Faixa de leitura de umidade: 0 a 100% com resolução de 1%. Precisão do

Edilberto Greinert & Cia Ltda

670
A

G & G HOSPITALAR

		<p>sistema de controle de umidade: +/- 5%</p> <p>FAIXAS DE CONTROLE DE OXIGÊNIO- Faixa de controle de oxigênio: 21 a 65%- Faixa de leitura de oxigênio: 0 a 100% com resolução de 1%. Precisão do sistema de controle de oxigênio: +/- 5%</p> <p>FAIXAS DE CONTROLE DE OXIMETRIA Faixa de leitura de SpO2: 0 a 100% com resolução de 1%- Precisão de leitura de SpO2: 70 a 95% +/- 3 dígitos Faixa de leitura de Frequência Cardíaca: 20 a 250 bpm com resolução de 1- Precisão de leitura de Frequência Cardíaca: +/- 3 dígitos</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS Altura com Suporte com Ajuste de Altura: 1.212 a 1.690mm - Largura: 1025mm- Comprimento: 550mm Peso total (sem acessórios e cilindros) com suporte com ajuste de altura: 73,0 kg- Peso total (sem acessórios e cilindros) com suporte carro maca: 79,0 kg</p> <p>ACOMPANHA -01 Suporte de altura ajustável, com rodízios de 5 polegadas (todos com freio), com estrutura em alumínio de alta resistência mecânica e corrosão e sistema de ajuste de altura contínuo com amortecedores, sistema de fixação à incubadora sem uso de ferramenta; 01 Paracheque integral em aço inox para proteção mecânica, oferecendo proteção em todo perímetro da incubadora, podendo também ser utilizadas como alças para facilitar o deslocamento da incubadora. 01 Válvula reguladora com manômetro; 01 Fluxômetro até 15 Litros/minuto; 01 tomada Dupla; 01 Chave fixa para fixação da válvula; 01 Mangueira de Oxigênio -01 Esponja para umidificação; filtros de ar- 01 Suporte de soro com altura ajustável.</p> <p>SISTEMA DE OXIMETRIA DE PULSO INTEGRADO. Permite a visualização da frequência cardíaca, SpO2 e curva pletismográfica do paciente no display do painel de controle da incubadora. 2 Sensores para monitoração: tamanho 1 para pacientes até 2Kg e tamanho 2 para pacientes de 2 até 10Kg. Kit de adesivos descartáveis para fixação dos sensores. Alarmes ajustáveis: Baixo e Alto SpO2, Baixa e Alta frequência cardíaca. Outros alarmes: Sensor desconectado e Sensor desalojado. Gráficos de tendência para SpO2 e frequência cardíaca com amostragem das últimas 7 horas</p> <p>MARCA: OLIDEF MODELO: RWT PLUS</p>		
01	PÇ	<p>CARDIOVESSOR CARDIOVESSOR Descrição Básica: aparelho eletrônico utilizado para monitoração cardíaca e para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias e manter ritmo cardíaco através de marca passo externo. Modos de desfibrilação manual e semiautomático (DEA). Aplicação Básica: E Desfibrilação e cardioversor cardíaca, marcapasso externo e monitoração do ECG de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, comportando ainda módulos internos de SPO2 e Impressora, com possibilidade futura de eletrocardiograma interpretativo de 12 derivações através de cabo de 10 vias. Especificações técnicas mínimas:</p>	31.830,00	31.830,00

Edilberto Greinert & Cia Ltda

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35
 Rua: Fortaleza 3782 Bairro: Recanto tropical CEP: 85.807-090 Cascavel – PR
 Fone: (45) 3039-6774 ou 9923-0087 E-mail: edilgrein@hotmail.com

I - Aspectos gerais:

Bifásico, com carga ajustável que abrange a faixa de 1 a 360J, com aplicação através das pás externas e com indicação visual da carga selecionada; Portátil, com corpo único; Resistente e altas vibrações, impactos, umidade e variações de pressão; Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada.

Desfibrilação externa, através das pás ou eletrodos do marcapasso externo não invasivo.

Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 6 segundos. Anula carga manualmente.

Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador.

A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmado; Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica.

Peso máximo com bateria até 7,5 kg.

Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica.

Monitorização em display de LCD colorido ou outra tecnologia de no mínimo 8", Vertical com matriz ativa e alta resolução, permitindo a leitura da monitorização cardíaca (curva ECG), Oximetria e Frequência cardíaca.

Deve possuir software totalmente dedicado em P Português; Registro das ocorrências a cada disparo.

Impressão automática/manual; Modo semiautomático ou aconselhamento modo de desfibrilação manual e semiautomático, que analisa o ritmo do paciente e indica a necessidade ou não do choque através de mensagens de texto e/ou voz em português. Modo de Prevenção de Morte Súbita ou Similar, onde permite que o paciente seja monitorado continuamente e identifique o início de um episódio de Fibrilação Ventricular ou Taquicardia Ventricular rápida, alertando a equipe e permitindo que o paciente seja tratado com choque em um tempo muito menor, aumentando significativamente as chances de reversão da parada cardiorrespiratória

II - Monitor: Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos; Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade 25 mm/s; O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Apresentação numérica da frequência cardíaca, Oximetria de pulso, na tela do monitor.

III - ECG: Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca-passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25 mm/s. Derivações: I, II, III, para 3 vias - pediátrico e I, II, III, aVR, aVL, aVF e V, para 5 vias - adulto; Alarmes de máximo e mínimo. Registro das ocorrências de cada disparo. Impressão automática / manual.

IV - Oximetria: Com tecnologia para monitoração de saturação em pacientes com baixa perfusão ou movimentação, apresentação digital da curva e onda de

Edilberto Greinert & Cia Ltda

021
7

G & G HOSPITALAR

		<p>pletismografia, alarmes sonoro e visual; Faixa de 30 a 99%. Alarmes de máximo e mínimo para saturação. Acompanhamento de cabo extensor para sensor de Oximetria.</p> <p>V - Bateria: B Bateria acoplada ao equipamento; Bateria recarregável quando ligada direto na fonte elétrica, de forma que possa proporcionar aumento da autonomia da bateria se necessário; Alarme e indicação visual da situação da bateria: se esta baixa, se ela está sendo carregada e se ela atingiu a carga total; O sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 30 descargas na carga máxima e no mínimo 120 minutos no monitor, sem precisar de recarga durante esse período; Voltagem 110/240, automática VAC 500/60Hz.</p> <p>VI - Memória: Possibilidade de arquivar os últimos eventos de uso do aparelho, com data e hora.</p> <p>VII - Marca passo externo não invasivo: Marca passo externo transtorácico não invasivo com pulso mínimo de 40 ms; Modos possíveis de operação: demanda e fixo; Frequência que abranja a faixa de 40 a 170ppm. PMS</p> <p>VIII - Acessórios:</p> <p>01 Cabo protegido contra interferências com 05 vias para uso adulto.</p> <p>01 Cabo ECG com 03 vias para paciente neonatal/pediátrico protegido contra interferências.</p> <p>01 Sensor SPO2 Adulto.</p> <p>01 Sensor SPO2 Infantil.</p> <p>01 Manguito Completo para PANI Adulto.</p> <p>01 Manguito Completo para PANI Infantil.</p> <p>02 Eletrodos/Pás adesivos de MP/DEA para uso adulto.</p> <p>02 Eletrodos/Pás adesivos de MP/DEA para uso pediátrico abaixo de 8 anos.</p> <p>05 Rolos de papel termos sensível para registro.</p> <p>01 Cabo de força de três pinos: fase / neutro / terra.</p> <p>Todos os componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.</p> <p>Produto certificado em conformidade com a norma NBR IEC 60.601-1 ou IEC 601-1 e norma específica NBR 600.601 -2 - 4 ou equivalente com o país de origem.</p> <p>60. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Manutenção corretiva, sendo os chamados ilimitados durante o período de garantia.</p> <p>MODELO- CARDIOMAXX INSTRAMED</p>		
01	PÇ	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO FR 5 LITROS.</p> <p>Funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente.</p> <p>Possui sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha Neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção.</p> <p>Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção.</p> <p>Motor elétrico com no mínimo 1/2 CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote com aletas para maior dissipação de calor. Possui Vacuômetro calibrado ate 30 pol Hg (760 mm Hg), de fácil leitura.</p> <p>Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar no mínimo: 40 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min</p>	4.870,00	4.870,00

Edilberto Greinert & Cia Ltda

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35
 Rua: Fortaleza 3782 Bairro: Recanto tropical CEP: 85.807-090 Cascavel – PR
 Fone: (45) 3039-6774 ou 9923-0087 E-mail: edilgrein@hotmail.com

		<p>aproximadamente. Possui válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica ou similar para proteção do motor, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. Alça de empunhadura de material emborrachado, na parte superior para locomoção. Extensão em PVC atóxico com 1,5m e duas cânulas metálicas para aspiração. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Jogo com 02 cânulas de aspiração. 01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade 5 litros, em polycarbonato, autolavável até 134°C. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. Potência de entrada máxima: 540 watts ; Frequência da rede: 50/60 Hz; Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento) . Bivolt (Manual ou automático) . Interruptor acionado por pedal. Possuir sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Suporte com 4 rodízios giratórios de 3". Micro filtro de 0,5 micron registrado na ANVISA. Acompanha bateria. Possuir Boas Práticas de Fabricação ANVISA e ISO 13485: 2003 MARCA: INALAMED MODELO: INL 6005</p>		
01	PÇ	<p>CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M³, 20 LITROS (01 Und) Cilindro de aço para armazenamento de Gás Oxigênio Medicinal, fabricado com tubo de aço, sem costura, beneficiado com tratamento térmico adequado, com válvula padrão ABNT 218-1, vazio, rosca interna do gargalo tipo 3/4" NGT, pintados em esmalte sintético na cor verde. Com certificado de teste hidrostático emitido por classificadora internacional DNV- Det Norske Veritas. Capacidade hidráulica de 20 litros, pressão de serviço em 150bar. MARCA: GASWID</p>	4.450,00	4.450,00


10 471 797 / 0001 - 69

Validade deste orçamento: 20 dias.

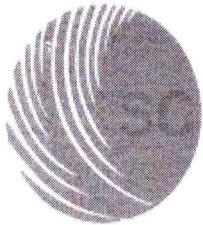
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

CASCAVEL 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Rua Fortaleza, 3782
Recanto Tropical - 85807-090
CASCAVEL - PARANA



EDILBERTO GREINERT -
(45)99923-0087



SC MEDICAL
Comercio e Serviço Eireli.

023
F

1

Curitiba, 18 de novembro de 2021

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA-SEC. DE SAUDE
A/C SRA. IONE

E-MAIL: saudejaguariaiva@gmail.com

FONE: 43- 99958 8940

CNPJ:

JAGUARIAIVA-PR

ITEM	QTDE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	INCUBADORA DE TRANSPORTE. ACOMPANHA: -CILINDROS AR/02 TAMANHO D COM VALVULA REGULADORA FLUXOMETRO. -CARRO MACA EM ALUMINIO -OXIMETRO DE PULSO CUPULA COM PAREDE DUPLA, COM SISTEMA DE AR, COLCHONETE, PORTINHOLAS PARA ACESSO AO PACIENTE. -BATERIA PARA ACOPLAR AO VEICULO -FILTRO DE AR COTAMOS: OLIDEF/RWTPLUS	R\$ 53.700,00	R\$ 53.700,00
02	01	CARDIOVERSOR ACOMPANHA: - GABINETE COM TELA DE 7". -ECG -DEFIBRILAÇÃO -MODO DEA -SISTEMA DE MARCA PASSO EXTERNO -BATERIA PARA 4 HORAS. -MANUAL DE OPERAÇÃO. COTAMOS: CMOS DRAKE/VIVO	35.500,00	35.500,00
03		ASPIRADOR CIRUGICO. ACOMPANHA: -MOTOR DE ¼, COM MANOMETRO E GABINETE EM PVC -BATERIA INTERNA - BOMBA DE VACUO - CARRO PARA TRANSPORTE. COTAMOS: INALAMED/INL5005	6.899,00	6.899,00

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

Rua: Anne Frank, 3125 - Curitiba/ PR CEP: 81.650-020 Fone: (41) 3332-6364

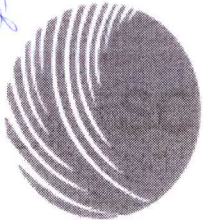
CNPJ: 12.246.862/ 0001- 88

IE: 90526728-02

comercial@scmedical.net.br

www.scmedical.net.br

024
p



SC MEDICAL
Comercio e Serviço Eireli.

04	01	CILINDRO DE O2 ACOMPANHA: CILINDRO DE O2 FABRICADO EM ALUMINIO, COM VALVULA REGULADORA. CAPACIDADE PARA 20LITROS. COTAMOS OXIGEL	4.987,00	2 4.987,00
----	----	---	----------	---------------

Condições Gerais: Validade: 30dias.

Entrega: até 40 dias.

Pagamento: contra entrega

Garantia: 12 meses

Atenciosamente

José Francisco
Depto Comercial.

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

Rua: Anne Frank, 3125 - Curitiba/ PR CEP: 81.650-020 Fone: (41) 3332-6364

CNPJ: 12.246.862/ 0001- 88

IE: 90526728-02

comercial@scmedical.net.br

www.scmedical.net.br

025
P



Data: 08 de julho de 2021
Cotação nº 5.824



PROPOSTA DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL FANEM®

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Endereço: PC. ISABEL BRANCO, 142- CENTRO ADM. PREF. OTELIO RENATO
BARONI - JAGUARIAIVA - PR

Prezado(a) ,

Agradecemos vossa consulta e cordialmente apresentamos nossa proposta de venda dos produtos da marca Fanem®, conforme características e condições descritas a seguir.

Colocamo-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Informações da representação

Razão Social: TECNOLON

CNPJ: 13.240.906/0001-25

Elaine Cristina - Gerente Administrativo

Telefone: (43) 4009-0200

E-mail: elaine.cristina@tecnolon.com.br

APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA

Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

026



Data: 08 de julho de 2021

Cotação nº 5.824

ESPECIFICAÇÕES

**Incubadora de Transporte IT 158
TS | C/ Babypuff® 1020 Integrado**

Item: 1

Quantidade: 1

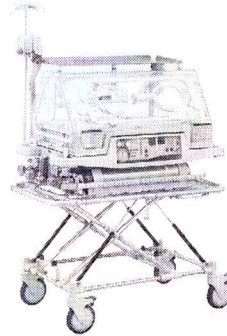


Imagem meramente ilustrativa

INCUBADORA DE TRANSPORTE PARA RECÉM-NASCIDOS - MARCA FANEM® - MODELO IT-158 TS

- Proporciona todos os requisitos de isolamento e temperatura, umidade e concentração de oxigênio no interior da cúpula em condições uniformes, dentro de parâmetros normatizados, garantindo a remoção do paciente de forma segura e eficiente;
- **Equipamento certificado em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 - Prescrições Gerais para Segurança" e NBR IEC 60601-2-20, "Prescrições Particulares para Segurança de Incubadoras de Transporte" e NBR IEC 60601-1-2 "Compatibilidade Eletromagnética"; NBR IEC 60601-1-8, "Requisitos gerais para segurança e desempenho" e NBR IEC 60601-1-6, "Regras de segurança para os equipamentos eletromédicos".**
- **O equipamento também está aprovado conforme as seguintes Normas:**
 - "IEC 801-2 - Descarga Eletrostática"
 - "IEC 801-3 - Suscetibilidade Radiada"
 - "CISPR 11 - Emissão Radiada e Conduzida"
 - "IEC 1000-4-4 - Suscetibilidade a Transientes Elétricos Rápidos Trens de Pulsos - ET&B"
- Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla em toda a superfície para reduzir as perdas de calor radiante, construída, totalmente, em acrílico transparente, de qualidade óptica, que proporciona total visualização do paciente. Base em material plástico, leve e de alta resistência.
- Porta de acesso frontal e posterior: Ambas com paredes duplas, com ampla abertura e duas portinholas em cada porta (04 portinholas), todas com dispositivos de abertura e fechamento com desengate rápido "toque de cotovelo", com punhos elásticos e guarnições de material atóxico. Lavável.
- Porta de acesso lateral: Permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o para fora quando das manobras de intubação mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo, através de trilhos com trava de segurança. Possui portinhola tipo íris com sistema de abafadores de ar duplos de silicone, para passagem de tubos e acesso cranial.
- Todas as portas de acesso e a cúpula são vedadas com guarnições de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara.
- Possui quatro entradas flexíveis, na cúpula, para cabos e sondas, sem oclusão.
- Todo o conjunto é facilmente desmontável para limpeza e assepsia, inclusive a base superior, através de quatro travas de engate rápido.

Data: 08 de julho de 2021

Cotação nº 5.824

- Sistema de circulação de ar que propicia a uniformização interna da temperatura e evita o acúmulo de dióxido de carbono na câmara de isolamento. O ar é admitido para dentro da câmara e microfiltrado com nível de retenção de 0,5 micron. Aquecimento através de resistência de grande superfície e alta durabilidade, antipirólítica, evitando que o éter expirado pelos recém-nascidos pós-operatórios ou o álcool utilizado em seus cuidados convertam-se em ácido fórmico.
- Entrada de oxigênio que permite concentrações de 21% até 90% com pré-aquecimento do gás na resistência da incubadora, bem como sua umidificação.
- Dois suportes do tipo aberto para cilindros de oxigênio/ar, tamanho E, dispostos nas laterais da base, permitindo a instalação e remoção manual dos cilindros, sem a necessidade de uso de ferramentas. Evitam o acúmulo de gases em caso de vazamento pelos cilindros.
- Baixo nível de ruído (<60dBA), motor e ventilador de desenho balanceado para reduzir ao mínimo nível a interferência durante a auscultação estetoscópica do R.N.;
- Iluminação interna auxiliar de LEDs, anti-ofuscante, montada sobre haste flexível, que permite melhor visualização nos procedimentos com o R.N. e o posicionamento adequado à inclinação da cúpula;
- Leito do paciente em material plástico, atóxico e resistente.
- Colchão de espuma de densidade, adequada ao conforto do paciente, de material atóxico e auto-extinguível, coberto com capa removível para limpeza e desinfecção, também de material atóxico e auto-extinguível, sem costura, prensada, evitando acúmulo de resíduos e com abertura numa das extremidades.
- Dois cintos de segurança do paciente em material macio e resistente, de fácil ajuste.
- Chave geral de segurança e fusíveis de proteção para AC e DC;
- Umidificação autônoma incorporada à incubadora, através de espuma de retenção de água instalada sob o leito do colchão. Não necessita de injeção externa de gás para umidificar a câmara do paciente.
- Para-choque circundante que protege todo o perímetro da incubadora; Alças de empunhaduras bilaterais para locomoção do equipamento;
- Instruções de uso mais importantes e tabela de concentrações de O₂ estão claramente indicadas no corpo do aparelho;

PAINEL DE CONTROLE:

- Com membrana de policarbonato, de fácil limpeza, que evita a penetração de líquidos, com teclas tipo 'toque suave'. Controles totalmente microprocessados para modo de controle de temperatura opcional: manual (ATC) ou servo-controlado através de sensor conectado à pele do paciente (ITC).
- Sistema de autoteste automático de todas as funções;
- Alarmes audiovisuais: falta de energia (acionado por bateria NiCd recarregável); falta ou desconexão do sensor de pele do painel e desalojamento do paciente; falta de ventilação, Hipotermia e Hipertermia (para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste); Alta e baixa temperatura do ar para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação a temperatura de ajuste, limitada a 40°C; Nível baixo de bateria; Polaridade da alimentação externa invertida;
- Indicação do nível de potência da resistência de aquecimento e do modo de potência (AC ou DC).
- Indicação das temperaturas do ar e da pele e temperaturas de ajuste, por display de sete segmentos, de alta luminosidade, permitindo fácil leitura, inclusive para ambientes com pouca luminosidade.
- Teclas de acréscimo e decréscimo das temperaturas, com ajuste de precisão de 0,1°C, com bip e alerta para informação do procedimento de ajuste; Nas faixas: temperatura do ar de 20°C a 39°C e na temperatura de pele de 34°C a 38°C;
- Tecla inibidora de alarmes;
- Tecla para operar com temperaturas, de ar e pele, maiores que 37,5°C;
- Desligamento automático do aquecimento para temperatura superior ou igual a 39°C;
- Retenção de memória do último valor programado da temperatura;
- Módulo vital composto de duas baterias seladas de 12 V DC e carregador automático do tipo flutuante que

028
A

Data: 08 de julho de 2021

Cotação nº 5.824

evita excesso de corrente de carga, prolongando sua vida útil.

- Entrada de alimentação auxiliar de 12V
- Autonomia com carga total das baterias: 4 horas
- A incubadora pode operar em 127 V AC ou 220 V AC (a escolher) e com a própria bateria de 12 VDC, o que ocorre automaticamente quando desconectada da rede elétrica, ou ainda outra fonte de alimentação externa compatível (bateria do veículo de transporte) com alarme audiovisual de inversão da polaridade da bateria;
- Acompanha um sensor de temperatura de pele, com tomada tipo DIN; Cabo de alimentação para 12 VDC para ligação em fonte externa, com conector tipo 'acendedor de cigarros'; Cabo de alimentação elétrica, conforme norma;
- Medidas externas (LxPxH): 56,5 x 102 x 118 cm.
- Potência elétrica prevista 180 W (AC) ou 15 W (DC).
- Frequência: 50/60Hz
- Registro ANVISA: 10224620035

Para cada equipamento acompanha:

- Ventilador mecânico manual em "T" incorporado na incubadora. Permite oferecer Pressão Inspiratória e PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) constantes, ajustáveis de acordo com a resposta clínica do paciente, além de limitar a pressão máxima em valores seguros. Apresenta no próprio painel da incubadora: manômetro analógico graduado de -20 a 80 cmH₂O, duas válvulas mecânicas para regular e controlar a Pressão Inspiratória e Pressão de Segurança, conexões para a entrada e a saída de gás, sendo a válvula para controle da PEEP localizada diretamente na peça "T" que possui conexão universal para máscaras e tubos endotraqueais. Acompanha: Mangueira com conexão dupla de entrada de gás com 2,10m; Tubo corrugado com válvula "T"; Jogo de três máscaras de silicone redondas e autoclaváveis (nº 00, 0 e 1); Pulmão teste em silicone, livre de látex.
- Régua dupla de distribuição de gases.
- Kit suporte prateleira em aço inoxidável, para monitores, respiradores, bombas de infusão, etc., capacidade para 10 Kg e dimensão de 27x70 cm.

Dados Técnicos

Voltagem do Equipamento: Bivolt

Dimensões: 56,5 x 102 x 118 cm

Produto registrado na ANVISA: 10.224.620.035

Referência: 158.003.900

Sessão de Acessórios, Opcionais ou Consumíveis

Maca Retrátil Plana

Qtd	Código	Descrição
1	158.156.600	Maca retrátil plana, estrutura em alumínio, com kit de adaptação. Quando da venda do kit, o cliente deverá informar a altura entre o solo e o piso do veículo para aquisição da maca.

Data: 08 de julho de 2021

Cotação nº 5.824

Cilindro de O ₂ Tipo "E" norma DOT-3-AL alumínio s/ válvula redutora (Padrão ABNT 218-1)		
Qtd	Código	Descrição
1	158.195.600	Cilindro de O ₂ , tipo "E" norma DOT-3-AL (alumínio), com válvula de fechamento, sem válvula redutora.
Cilindro de Ar Comprimido Tipo "E" norma DOT-3-AL alumínio s/ válvula redutora (Padrão ABNT 204-1)		
Qtd	Código	Descrição
1	158.197.600	Cilindro de ar comprimido, tipo "E" norma DOT-3-AL (alumínio), com válvula de fechamento, sem válvula redutora.
Válvula redutora p/ cilindro de O ₂ c/ manômetro e fluxômetro ABNT 218-1 (Nacional)		
Qtd	Código	Descrição
1	000.601.020	Válvula reguladora para cilindro de O ₂ , com manômetro e fluxômetro.
Válvula redutora p/ cilindro de Ar comprimido c/ manômetro e fluxômetro ABNT 204-1 (Nacional)		
Qtd	Código	Descrição
1	000.625.020	Válvula reguladora para cilindro de Ar comprimido, com manômetro e fluxômetro.
Suporte de Soro p/ IT 158 4 ganchos		
Qtd	Código	Descrição
1	158.167.600	Suporte de soro com 4 ganchos.
Qtd	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	R\$ 58.900,00	R\$ 58.900,00

Valor da Proposta: 58.900,00

CONDIÇÕES GERAIS

- Prazo de Entrega: 45 dias.
- Impostos Inclusos.

030
A





Data: 08 de julho de 2021

Cotação nº 5.824

- Condições de Pagamento: Contra Embarque
- Validade da Proposta: 30 dias.
- Frete: CIF (por conta da empresa Fanem Ltda)
- Garantia: 12 (doze) meses contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio.
- Faturamento mínimo: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
- Liberação de Pedido Sujeita a Análise de Crédito

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
 BANCO ITAÚ	0746	01280-6
 BANCO DO BRASIL	3320-0	117-1

Atenciosamente,
Elaine Cristina - Gerente Administrativo
elaine.cristina@tecnolon.com.br
(43) 4009-0200

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
A/C: Ana Claudia
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
DATA: 25/11/2021

ORÇAMENTO
145/2021
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
VENDEDOR: AIRTON

ITEM	QNT	COD.	PRODUTO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	Rescue Life	<p>CARDIOVERSOR RESCUE LIFE - DEA + ECG + IMP + MP</p> <p>Com uma estrutura leve e de fácil transporte, o Cardioversor Bifásico Rescue Life é o aparelho perfeito para os desafios mais difíceis na emergência cardiológica.</p> <p>Qualidade e segurança são a mescla da experiência aplicada na fabricação do Cardioversor Bifásico e Desfibrilador Bifásico da Rescue Life.</p> <p>O padrão IPX4 também permite operação em situações climáticas adversas.</p> <p>O Cardioversor Bifásico e Desfibrilador Bifásico da Rescue Life é uma solução avançada para medicina de emergência cardiológica, é extremamente potente e possui um preço justo.</p> <p>No modo de teste automático, ele permite verificar as funções apropriadas do Cardioversor, status da bateria e sistema de descarga e carga, com a possibilidade de administrar dados em tempo real e imprimir relatórios.</p> <p>Para as necessidades da medicina de emergência moderna, o Cardioversor Bifásico da Rescue Life dispõe de um monitor TFT LCD em cores do de 7"(polegadas) à prova de impacto, bateria potente com até 5 horas de monitoração contínua e diferentes configurações do produto.</p> <p>Os usuários podem escolher entre os modelos básico e totalmente equipado, tendo como opcionais disponíveis: monitoração de ECG com até 12 derivações, modo de trabalho DEA e consultivo, marca-passo externo, oxímetro de pulso e pressão arterial não invasiva.</p> <p>A tela em cores TFT LCD de 7" e alto brilho com 800x480 pixels permite a visualização simultânea em tempo real de ECG de 3, 6 ou 12 derivações e formas de onda pletismográfica com sensor SpO2 conectado.</p> <p>Mensagens de erro de ECG quando o cabo é desconectado.</p> <p>Traçados de exibição de ECG personalizáveis no menu de configuração.</p> <p>Possui Três modos de operação para Desfibrilação: Manual, DEA e Consultivo.</p> <p>No modo consultivo, o Desfibrilador DEA da Rescue Life alerta quando o choque é necessário, com avisos de voz e exibição de mensagens, deixando o nível de energia e a opção de carregamento ao operador.</p>	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00

Os usuários do Cardioversor Bifásico e Desfibrilador Bifásico da Rescue Life podem ainda, escolher entre pás ergonômicas reutilizáveis, adequadas para desfibrilação manual em pacientes adultos e pediátricos ou pás descartáveis para desfibrilação como desfibrilador DEA. Ambos os tipos estão equipados com uma única conexão de engate rápido para operações de salvamento confiáveis.

O ECG pode ser detectado através de um cabo de ECG de 3, 5 ou 10 fios.

O Sensor opcional de SpO2 está disponível para detectar a saturação de oxigênio no sangue, que implementa a função oxímetro de pulso no cardioversor.

O Cardioversor Bifásico da Rescue Life pode ser equipado com pás reutilizáveis de desfibrilação internas com tamanhos diferentes e intercambiáveis.

O Cardioversor Bifásico da Rescue Life pode filtrar o sinal de ECG automaticamente, graças a dois modos: Diagnóstico: Processamento de sinal de ECG recomendado para interpretação e diagnóstico dos traçados de ECG por pessoal qualificado. Monitoração: Sinal digital de ECG filtrado, rejeita a maioria dos ruídos e artefatos causados por movimentos do paciente ou por outros processos fisiológicos do corpo.

Estes dois modos podem facilitar a detecção de ECG e ajudar o pessoal qualificado a tomar decisões importantes para o diagnóstico de doenças cardíacas.

Com comandos simples, extremamente intuitivos e fáceis de usar, o usuário tem acesso imediato aos principais parâmetros de configuração, utilizando apenas o botão de ajuste e as teclas de função.

A memória interna é capaz de gravar mais de 300 horas de dados e eventos de ECG. Os dados são recuperáveis e imprimíveis na impressora térmica integrada.

A impressão pode ser feita no modo manual ou automático.

No modo automático, a impressão começa quando o carregamento de energia é iniciado (registrando o sinal de ECG antes do choque) e continua 10 segundos após o choque ter sido fornecido.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AMBIENTE

- Temperatura Operação: - 5°C a 46°C-Armazenamento: - 20°C a 50°
- Umidade relativa 10 a 95%
- Isolamento ECG tipo CF, desfibrilador tipo BF
- Impermeabilidade Classe IPX 4

DESFIBRILAÇÃO

- Formas de onda Exponencial truncada bifásica (BTE), Tecnologia HICAP (capacitor de grande armazenamento)
- Impedância Compensada, faixa de 25 a 200 Ohm
- Tempo de carga 6 s para 230 J com bateria totalmente carregada

MODO DEA

- Energia: fixada em 200 J
- Protocolo: ERC 2015, diretrizes de RCP com orientações por voz e texto
- Ritmos com choque: VF com amplitude > 0,15 mV e VT com ritmo > 150 bpm
- Sensibilidade: Ritmo com choque - FV > 95%
Ritmo com choque - TV > 75%
- Especificidade: Segundo ERF 2015
Ritmo sinusoidal normal > 99%
Assistolia e outros ritmos sem choque > 95%

MODO MANUAL

- Faixa de energia: 1 a 230 J (de 1 a 10 J em intervalos de 1 J; de 10 a 230 J em intervalos de 10 J)
- Comandos: Botão de ajuste multifuncional. Botão de carga e choque diretamente no painel frontal para desfibrilação sem uso das mãos.
- PÁS: Pás de desfibrilação reutilizáveis para pacientes adultos e pediátricos com comando de carga e choque. Pás de desfibrilação descartáveis e pás de desfibrilação internas (opcionais).
- Modo de operação: ECG + R+ onda, modo síncrono ou assíncrono
- Indicadores: LED de rede elétrica e bateria Botões coloridos retroiluminados visíveis e claros

TELA

- Tipo: LCD de 7" e alto contraste TFT em cores (800 x 480 pixels)
- Informação: Informação operacional, traçados de ECG, valor de SpO₂, valores de PNI, parâmetros, indicador de frequência cardíaca, filtros, alarmes e status da bateria
- Modo de exibição: Pode selecionar 3, 6 ou 12 derivações.

MONITORAÇÃO DE ECG

- Largura de banda: 0,5 a 120 Hz (- 3 dB) com filtros desligados
- CMRR: > 95 dB
- Impedância de entrada: > 20 Mohm
- Entrada: Cabo do paciente, 5 fios (I, II, III, aVL, aVF, aVR, V) - padrão Cabo do paciente, 10 fios (I, II, III, aVL, aVF, aVR, V1 a V6) - opcional
- Ganho: 2,5, 5, 10, 20, 40 mm/mV com cabo do paciente, AUTO com pás
- Velocidade: 5, 10, 25, 50 mm/s
- Filtros: 550 / 60 Hz, filtro EMG, linha de base
- Modo de monitoração, largura de banda: 0,6 a 40 Hz (- 3 dB)
- Modo de diagnóstico, largura de banda: 0,05 a 120 Hz (- 3 dB)
- Faixa de frequência cardíaca: 20 a 300 bpm (± 2%), leitura digital na tela
- Alarme: Frequência cardíaca máxima ajustável em 250 bpm;

			<p>frequência cardíaca mínima de 20 bpm</p> <p>SpO₂ (OPCIONAL)</p> <ul style="list-style-type: none"> · Faixa de SpO₂: 0 a 100% · Faixa de frequência cardíaca: 30 a 250 bpm · Precisão: 70 a 100% ± 2% para adultos com sensor de clip de dedo · Alarme: Ajustável no mínimo 50% <p>PNI (OPCIONAL)</p> <ul style="list-style-type: none"> · Técnica: Oscilométrica · Precisão de PNI: Conforme ANSI / AAMI 5P10-2002, EN 1060-4 · Aplicação ao paciente: Adulto / pediátrico / neonatal · Faixa sistólica: Adulto: 40 a 260 mmHg, pediátrico: 40 a 160 mmHg · mmHg, neonatal: 40 a 130 mmHg · Faixa de MAP: Adulto: 26 a 220 mmHg, pediátrico: 26 a 133 mmHg · mmHg, neonatal: 26 a 110 mmHg · Faixa de MAP: Adulto: 26 a 220 mmHg, pediátrico: 26 a 133 mmHg · mmHg, neonatal: 26 a 110 mmHg · Faixa diastólica: Adulto: 20 a 200 mmHg, pediátrico: 20 a 120 mmHg · mmHg, neonatal: 20 a 100 mmHg · Faixa de RP: 30 a 220 bpm · Precisão de RP: ± 2% ou ± 3 bpm · Modos de operação: Manual, automático a longo prazo, stat, serviço · Períodos de intervalo automático: 1,2,3,4,5,10,15,30,60 e 90 minutos <p>IMPRESSORA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tipo: Térmica e integrada com 3 canais para traçados de ECG e documentação de eventos, cópia impressa incluindo valores de frequência cardíaca, SpO e PNI · Velocidade do papel, Largura do papel e Modelo de operação: 5, 10, 25 e 50 mm/s 58 mm Manual, automático (10 s antes e após registro de choque) <p>MARCAPASSO EXTERNO (OPCIONAL)</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tipo: Onda retangular · Modo de operação: Fixada sob demanda · Frequência de pulso: 30 a 250 ppm, ajustável em intervalos de 5 ppm · Duração do impulso: 22,5 ms · Corrente de pulso: 0 a 150 mA, ajustável em intervalos de 5 mA · Amplitude: 150 V (máxima) <p>NORMAS E SEGURANÇA</p> <p>Normas: IEC 60601-2-4; IEC 60601-1; IEC 60601-1-2 ANSI/AAMI 60601-2-4; ANSI/AAMI 60601-1;</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>ANSI/AAMI 60601-1-2 Marca CE EEC 93/42: Aparelho médico, classe IIb</p> <p>REQUISITOS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Dimensões: 369 x 240 x 340 mm · Peso: 5,5 kg com bateria · Sistema elétrico: 100 - 240 VAC, 50/60 Hz, conversor a 12 V, adaptador para veículos (opcional), bateria de íons de lítio recarregável de 15 V e 3,2 Ah · Tempo de operação com bateria: > 5 horas · Capacidade: 150 choques a 230 J com bateria totalmente carregada · Software: Voz e texto em vários idiomas · Revisão e banco de dados de impressão: Revisão e impressão de eventos salvos 		
02	01	5553	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO EVOLUTION 5.000</p> <p>Aspirador cirúrgico, construído sobre estrutura de alumínio com pintura eletrostática a pó híbrida curada a 200º, tratada com banho de imersão de fosfato a base de zinco estabilizado a 120º base sobre quatro rodízios, sendo dois com sistema de freio, com excelente empunhadura para facilitar o deslocamento. Baixíssimo ruído (inferior a 60 DB) e baixíssima vibração, cabeçote duplo com pistão totalmente isento de óleo, anel grafitado, rolamentos de lubrificação permanente, válvulas em aço inoxidável, proteção térmica do motor, vazão livre de 40 litros por minuto; vácuo máximo 635 mm/hg; pressão máxima aproximada de 6,00 kg/cm² (6,6 bar), potência do motor 180 w; rpm 1700; corpo do motor confeccionado em alumínio injetado. Carenagem confeccionada em abs. FRASCO COLETOR CONFECCIONADO EM POLISULFONA (PSU), AUTOCLAVAVEL 134º, com capacidade de cinco litros, com excelente resistência a impactos, com tampa confeccionada em nylon. Necessário que possua sistema de proteção contra transbordamentos e sistema de proteção ao motor com filtro antibacteriano. Peso aproximado do aspirador 13 kg. Tensão bi volt. Acompanha também extensão confeccionada em silicone. Dimensões: 500 mm x 260 mm x 350 mm (c x l x a). Acessórios opcionais: pedal interruptor para trabalho de aspiração descontinuada, cânula metálica reutilizável.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Apresentar registro no ministério da saúde. · Apresentar certificado de boas práticas de fabricação. · Apresentar certificado que atende as normas IEC 60.601-1 e 60.601-2 · O fabricante deve se comprometer a repor todas as peças de reposição necessárias para o funcionamento do aspirador, por um período mínimo de cinco anos. 	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
FRETE: CIF				R\$ 41.480,00	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA					
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS					



VALMIL HOSPITALAR
ESPECIALISTAS EM VIDA

DESDE 1994

NIHON KOHDEN
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO
Driller Med.

036
F

ITEM	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	TORPEDO PARA AR COMPRIMIDO. CAPACIDADE 20 LITROS. COMFECCIONADO EM AÇO. ACOMPANHA: MANOMETRO, VALULA. MARCA: PROTEC	02	PROTEC	4.000,00	4.000,00

R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

- Responsável Comercial: JOÃO RUIZ
- Responsável Técnico: ALTEMAR ROSA / WILLIAM BOMBO;
- Prazo de entrega: 10 dias úteis para itens em estoque e 60 dias para importação;
- Prazo de garantia: 12 meses para equipamentos e 03 meses para acessórios.
- FRETE INCLUSO;
- Condição de pagamento: contra entrega;
- Vigência da proposta: 60 DIAS.

OBS: Nos preços propostos e nos valores cotados já estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento, bem como todos os impostos, encargos comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o valor final do preço cotado.

* CONFIABILIDADE * ENTREGA RÁPIDA * PRODUTOS DE QUALIDADE * TRADIÇÃO

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43)3158-0070 - CEP: 86200-000 - IBIPORÃ - PARANÁ
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ: 74.160.490/0001-20 - ICMS: 903.64620-91



VALMIL HOSPITALAR
ESPECIALISTAS EM VIDA

NIHON KOHDEN
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO
Driller^{Med}

Ibiporã/PR, 19 de novembro de 2021.

A

PREFEIRURA DE JAGUARIAIVA- SEC SAUDE

AC- SR. IONE

E-MAIL: saudejaquariaiva@gmail.com

FONE: 43 99958-8940

CNPJ:

JAGUARIAIVA- PR.

Em atenção à consulta efetuada, a Valmil Hospitalar, representante exclusiva da Nihon Kohden e Driller Med para os Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal e Paraná, tem grande satisfação em apresentar para apreciação de V. Sas. a proposta de venda correspondente ao Equipamento Médico, conforme anexo.

No aguardo de uma resposta positiva e esperando que a presente possa atendê-los satisfatoriamente, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos técnicos e/ou comerciais que se fizerem necessários.


Cabe salientar ainda que a Valmil, empresa com mais de 20 anos, coloca toda estrutura à sua disposição e vem atendendo todos seus clientes com pontualidade, honestidade e profissionalismo.

Hoje a Valmil possui Matriz na região de Londrina/PR com Filial em Curitiba/PR e conta com toda infraestrutura comercial, logística, faturamento e laboratório de assistência técnica.

Possuímos ainda escritórios regionais em Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Goiânia/GO e Curitiba/PR com equipes de especialistas de produtos, técnicos em manutenção corretiva e preventiva bem como estoque local de acessórios e consumíveis.

Sendo o que nos apresenta para o momento.

74.160.490/0001-20
VALMIL COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.
Av. 19 de Dezembro, 1157
Centro
CEP 86200-000 IBIPORÃ - PR


Luiz Feliciano Nogari – Sócio Administrador
RG: 18.665.964
CPF: 360.541.869-49

*** CONFIABILIDADE * ENTREGA RÁPIDA * PRODUTOS DE QUALIDADE * TRADIÇÃO**

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43)3158-0070 - CEP: 86200-000 - IBIPORÃ - PARANÁ
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ: 74.160.490/0001-20 - ICMS: 903.64620-91



PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) AMALIA CRISTINA ALVES,
 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
 PC ISABEL BRANCO, 142
 (43)3535-9450
 Pedido/Orçamento: 974

Obrigado pela oportunidade de conhecer nossa empresa! Trabalhamos com seriedade para oferecer nossos melhores produtos. Através de critérios usados de forma combinada nas seleções de fornecedores desenvolvemos de forma eficaz em entregar para nossos clientes produtos e equipamentos de qualidade. Atendendo sua solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial a ser realizado pela empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA. ME, nome fantasia CASA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº10.769.989/0001-56, com sede na RUA 19 DE DEZEMBRO 1687 SL 01 E 02, CENTRO, IBIPORÁ/PR, através de seu representante legal/procurador o Sr. DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CILINDRO DE ALUMÍNIO PARA OXIGÊNIO CAPACIDADE 5 LITROS		UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	DESFIBRILADOR TEC 5631 KIT DESFIBRILADOR TEC 5631 Características Gerais: Desfibrilador/Cardioversor TEC 5631 pode fazer a diferença durante o salvamento de vítimas em parada cardiorrespiratória, aliando facilidade de uso com tecnologia de alta qualidade e confiabilidade. O aparelho possui tecnologia única da Nihon Kohden, ActiBiphasic®, onde a forma de onda de desfibrilação é a Bifásica Exponencial Truncada com ajustes disponíveis até 270 Joules. A tecnologia auxilia no controle ativo da forma de onda independente da impedância do paciente, tornando a terapia mais eficiente do que em circuitos bifásicos normais. Capaz de operar em três modos distintos: Desfibrilação Manual, Automática e Sincronizada além de possuir Marcapasso Externo Transcutâneo. A qualidade de contato entre as pás e o paciente é realizada através de indicadores codificados por cor, nas próprias pás, para facilitar a visualização. As pás pediátricas são intercambiáveis com as pás adultas. A descarga do desfibrilador requer a ativação de dois controles (uma em cada pá) para ativar a carga. Possui tela (display) em LCD de 6.5 polegadas, permitindo visualização de até 3 canais sendo um para a derivação do ECG (I, II, III) com opcional para expansão das 8 derivações, o outro canal pode ser utilizado para a curva de SpO2 e o terceiro para Capnografia (parâmetros opcionais). Realiza testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso; O capacitor é dividido em células individuais para prevenir falhas repentinas e totais deste componente. Se qualquer parte falhar, as células restantes podem ainda fornecer o choque. O capacitor de alta voltagem é testado automaticamente por um programa de teste de capacidade ao carregar e descarregar. Possui gravador de voz onde os eventos podem ser salvos no cartão de memória ou via Bluetooth e revisados no computador; Impressora térmica incorporada ao	HAOXI NIHON KOHDEN	UN	1	R\$ 32.518,00	R\$ 32.518,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



<p>aparelho para impressão do traçado de ECG e relatório de desfibrilação apresentando parâmetros de descarga e onda de ECG antes e após a descarga. Características Técnicas: DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) 1. O DEA está disponível com um cabo adaptador para eletrodo descartável. 2. Quando um ritmo passível de choque é detectado, o desfibrilador inicia as orientações ao usuário através da ?operação 1-2-3? com comandos de voz em português, facilitando a sua operação. DEFIBRILADOR MANUAL 1. Tempo de Carga: 0 a 200J em menos de 4 segundos; 0 a 270J em menos de 5 segundos; 2. Após a desfibrilação, a forma de onda de ECG se recupera dentro de 3 segundos, de forma que é possível verificar imediatamente o resultado da desfibrilação; 3. Energia de saída (através 50 Ohm); 2, 3, 5, 7, 10, 15, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200 e 270 J; 4. Limite de energia: 50 J para as pás internas; 5. Forma de onda de saída: bifásica exponencial truncada; 6. Apresentação da Carga: apresenta o valor da energia carregada na tela; 7. Indicação de status da carga: um som de status carregado é emitido após a carga estar completa; 8. Descarga sincronizada: Disponível; 9. Descarga automática interna: A energia armazenada é descarregada internamente nos seguintes casos: a. Seletor de energia é configurado como DISARM b. Energia é desligada c. Conector de pá é desconectado da unidade principal d. Período pré-configurado decorre após a carga estar completa e. Eletrodos descartáveis são removidos do paciente. MONITOR 1. Visor: 6,5 polegadas, LCD colorido; 2. Área de apresentação efetiva: 132,48 X 99,36 mm; 3. Número de curvas: 3 (ECG, SpO₂, CO₂); 4. Frequência Cardíaca (FC) entre 15 a 300 bpm; 5. Velocidade de varredura: 25 ou 50 mm/s (ECG, pulso), 6,25 ou 12,5 mm/s (CO₂) 6. Amplitude do ECG: x1/4, x1/2, x1, x2, x4, AUTO; 7. Medicamentos: Inclusão de medicamentos aplicados durante processo de reanimação do paciente; 8. Congelamento da curva no modo monitor; 9. Visor alfanumérico: frequência cardíaca, SpO₂ (%), Frequência de pulso, CO₂, Respiração 10. Derivação ECG: Pá, I, II, III, aVR*1, aVL*1, aVF*1, V (um de V1 a V6)*1, AUX, TEST*2 a. *1: com cabo de conexão de 6 vias b. *2: com carga de teste ligado na configuração do sistema ESTIMULAÇÃO NÃO INVASIVA 1. Taxa de estimulação: 30 a 180 ppm; 2. Corrente de saída: 0 a 200 mA; 3. Modo de estimulação: demanda e fixo. REQUERIMENTOS ELÉTRICOS 1. Operação AC; 2. Voltagem de linha: 100 ? 240 V; 3. Frequência de linha: 50/60 Hz (mudança automática). BATERIA 1. Uma bateria recarregável NIMH permite operação confiável. Um novo método de teste de carga real indica a carga remanescente, de forma que você pode saber aproximadamente quantas desfibrilações estão disponíveis. O teste de desempenho da bateria é realizado por simulação de carga e descarga real para testar com exatidão a qualidade da bateria recarregável. 2. Funcionamento: 110 / 220 Volts; 3. Capacidade (com bateria nova totalmente recarregada a temperatura ambiente de 20 °C) a. Mínimo de 100 descargas a 270 J; b. Mínimo de 180 minutos de monitorização contínua; c. Mínimo de 120 minutos de estimulação em modo fixo(180 p/min, 200 mA). COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 1. IEC60601-1-2 (2001); 2. IEC60601-2-4 (2002); 3. De acordo com o grau de proteção contra entrada nociva de água: IPX 44 DIMENSÕES E PESO 1. Dimensões: 311 L x 288 A x 242 P (mm); 2. Peso líquido: 6,9 Kg (desfibrilador, bateria, pás externas, suporte das pás externas). OPCIONAL: Unidade Multi Parâmetro (OI-564V) Com a unidade Multi parâmetro é possível monitorizar oximetria e capnografia. O conceito ?smart cable? dos monitores multiparâmetros também estão disponíveis na linha Cardiolife. 1. Medição de SpO₂ (é necessário o adaptador JL-951T3); a. Faixa de medição: 50 a 100% em passos de 1%; b. Precisão da medida: i. temp.ambiente entre 18 e 40°C: ±2 dígitos SpO₂ (de 80 a 100%), ±3 dígitos (70 a 79%); c. Faixa de medida de frequência de pulso: 30 a 300 bpm. d. Precisão da frequência de pulso: ±3 ppm 2. Medida de CO₂ (é necessário kit sensor de CO₂, TG-901T3, TG 921T3). a. Método Mainstream para paciente não intubado; b. Faixa de medição: 0 a 99mmHg; c. Precisão da medida: i. 10 a 40mmHg: ± 4mmHg; ii. 40 a 99mmHg: ± 10% na leitura; iii. Faixa detectável de respiração: 3 a 150 rpm. Acessórios que acompanham o equipamento: Bateria recarregável, 01 Par de pás rígidas adulto/pediátricas intercambiáveis, 01 Pré Cabo de ECG, 01 cabo de ECG 3 vias 01 cabo para pás descartáveis multi função 01 par de pás descartáveis 01 Papel para impressora, 01 Cabo de força 01, Manual do operador.</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 4.500,00</p>
<p>3</p>	<p>OLIDEF</p>	<p>ASPIRADOR CIRURGICO ASPIRADOR CIRURGICO</p>	<p>R\$ 4.500,00</p>

4	<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE As incubadoras neonatais Olidef proporcionam microambiente adequado e estável para o paciente recém-nascido e contam com a mais alta tecnologia. Fatores como qualidade, eficácia e facilidade de uso foram especialmente desenhados para atender todas as necessidades do usuário, proporcionando ambiente seguro e confortável aos pequenos pacientes. ? Incubadora para transporte e remoção de recém-nascidos e prematuros de alto risco, com baixo peso ou graves enfermidades. ? Sistema de controle microprocessado, com alto grau de precisão. ? Auto teste dos alarmes. ? Painel de controle integrado, com display de cristal líquido colorido de 7 polegadas touch screen. ? Modo de operação: Manual (controle da temperatura do ar) e RN (servo controle da temperatura da pele do paciente). ? Indicação digital das temperaturas do AR, do RN e desejada, umidade relativa do ar, data e hora. ? Alarmes principais: ar quente, ar frio, falta de energia (rede), falta de energia (bateria), falta de circulação, sobreaquecimento, falha no sistema, bateria descarregada, polaridade da alimentação externa invertida, hipotermia, hipertermia e sensor RN desconectado. ? Baixo nível de ruído interno. ? Cúpula em acrílico com parede dupla, passagens para tubos, manga íris e tampas frontal e lateral para acesso ao paciente. ? Corpo em plástico de alta resistência, sem cantos vivos e com acabamento liso. ? Portinholas ovais removíveis e autoclaváveis. ? Válvula limitadora de oxigênio com microfiltro. ? Sistema de umidificação incorporado. ? Sistema servocontrolado de oxigênio (opcional): permite a programação da concentração de oxigênio dentro da cúpula entre 21 e 65%. ? Sistema de oximetria de pulso (opcional): permite a monitoração da frequência cardíaca, taxa de hemoglobina saturada com oxigênio no sangue (SpO2) e curva pleitismográfica no display da incubadora. ? Sistema servocontrolado de umidade (opcional): permite a programação da umidade relativa do ar dentro da incubadora entre 20 e 95%. ? Uma bateria interna recarregável, gelatinosa, com autonomia de até 4 horas. ? Alimentação: 127 / 220 V (com seleção automática) ou 12 VCC. ? Indicação gráfica para nível de carga da bateria. ? Cinto de segurança para o paciente. ? Ampla bandeja para equipamentos periféricos (opcional). ? Permite acoplamento em carro pantográfico com ajuste de altura, ideal para transporte interno e também em carro maca, para uso em ambulâncias (opcionais). OBS: Alguns dos itens mencionados acima são opcionais.</p>	UN	1	R\$ 51.200,00	R\$ 51.200,00
---	---	----	---	---------------	---------------

Valor total da Proposta: R\$ R\$ 91.218,00

Condição de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: Confirmar no pedido

Validade da Proposta: 30 dias

040
9



Estou à disposição! Qualquer dúvida comercial, técnica, por favor, deixe-me saber!

Atenciosamente

Ibiporã, 19 Novembro 2021

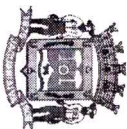
10.769.989/0001-56

CASA HOSPITALAR
IBIPORÃ LTDA - ME.

Rua 19 de Dezembro, 1687 SL 1 e 2
CEP 86200-000 Ibiporã - PR


CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME
Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva
RG: 402.713.643
CPF: 327.696.738-31

CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA CNPJ: 10.769.989/0001-56 RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SALAS 1 E 2
IE: 9047700 4 FONE: (043)3158-0101 e-mail: casahospitalar@ibiporara@gmail.com



042
P

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 08/12/2021 até 08/12/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material:									
<u>2726723 - INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE..</u>									
327/2021	08/12/2021	08/02/2022	1	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	-	1,000	53544,0000	53544,0000	Não
327/2021	08/12/2021	08/02/2022	1	SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME	-	1,000	53700,0000	53700,0000	Não
327/2021	08/12/2021	08/02/2022	1	FANEM LTDA	-	1,000	58900,0000	58900,0000	Não
Preço Médio -->							55381,3333	55381,3300	

Material:									
<u>2726724 - DESFIBRILADOR..</u>									
327/2021	08/12/2021	08/02/2022	2	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	-	1,000	31830,0000	31830,0000	Sim ***
327/2021	08/12/2021	08/02/2022	2	SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME	-	1,000	35500,0000	35500,0000	Não
327/2021	08/12/2021	08/02/2022	2	FANEM LTDA	-	1,000	37500,0000	37500,0000	Não
Preço Médio -->							34943,3333	34943,3300	

Material:									
<u>2726725 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO</u>									
327/2021	08/12/2021	08/02/2022	3	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	-	1,000	4870,0000	4870,0000	Não
327/2021	08/12/2021	08/02/2022	3	SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME	-	1,000	6899,0000	6899,0000	Não
327/2021	08/12/2021	08/02/2022	3	FANEM LTDA	-	1,000	3980,0000	3980,0000	Não
Preço Médio -->							5249,6667	5249,6700	

Material:									
<u>2726726 - CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M³, 20 LITROS</u>									
327/2021	08/12/2021	08/02/2022	4	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	-	1,000	4450,0000	4450,0000	Não
327/2021	08/12/2021	08/02/2022	4	SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME	-	1,000	4987,0000	4987,0000	Não
327/2021	08/12/2021	08/02/2022	4	FANEM LTDA	-	1,000	4000,0000	4000,0000	Não
Preço Médio -->							4479,0000	4479,0000	

Preço Médio Total --> 100053,3333 100053,3300



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2021

Ref: Protocolo Nº 11934-2021

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para abertura de processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é:- Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020.

Valor (R\$)
100.053,33 (Cem mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) - SEMUS

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 19/19
Data: 09/12/2021
Usuário: Fasiema

Nº do Bloqueio: 167890/2021
Data do Bloqueio: 24/11/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 283

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00334.301005.03.99.01.01	24/11/2021		56.010,00	56.010,00	0,00

Protocolo nº11.934 - Aquisição de equipamentos para ambulância,

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00334.301005.03.99.01.01	APSUS	56.010,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

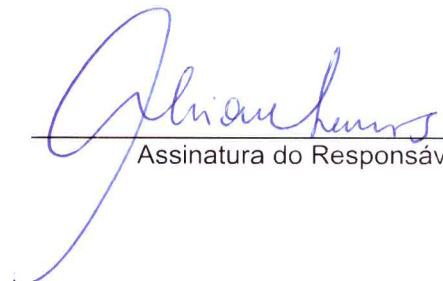
Processo Administrativo: 45/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações:
Convidados:

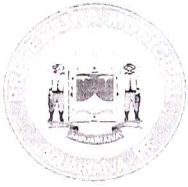
Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE..	R\$ 55.381,3300	R\$ 55.381,33
2	1,000	UNI	DEFIBRILADOR..	R\$ 34.943,3300	R\$ 34.943,33
3	1,000	UNI	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	R\$ 5.249,6600	R\$ 5.249,66
4	1,000	UNI	CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M³, 20 LITROS	R\$ 4.479,0000	R\$ 4.479,00

Valor total dos itens: R\$ 100.053,32

Jaguariaíva, 22 de Fevereiro de 2022


 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriurário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriurário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

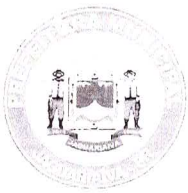
Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO

D. ÁR. O. F. C. A. L. D. O. M. U. N. C. P. O.

EM 14/01/2022

Publicado em 11/01/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n°. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

PROC: 45/2022

EMIÇÃO:22/02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 05/2022 do dia 30/03/2021, Decreto Municipal nºs 329/2021 do dia 28/04/2021 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 24/02/2022 até as 08:30 do dia 14/03/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 14/03/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 14/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

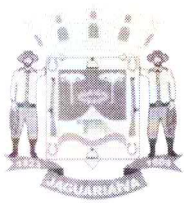
E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9437

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
2. **Justifica-se a aquisição devido o município ter recebido recursos destinado a aquisição de uma ambulância e ter ficado com saldo após a aquisição, saldo esse que poderá ser utilizado somente para equipar referida ambulância.**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">• Para transporte de recém-nascidos em ambiente isolado e controlado;• Cúpula construída em acrílico transparente para assegurar a visualização sobre o paciente.• Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade.• Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral;• Duas portinholas de acesso para as mãos, com sistema de abertura através de toque de cotovelo, dotadas de manga punho;• Leito com dimensões adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente;• Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente;• Suportes para até dois cilindros tamanho "D" na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acúmulo de	UND	1		55.381,33	55.381,33

050



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>gases em caso de vazamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> Entrada de oxigênio com capacidade de concentração adequada na câmara do paciente para garantir autonomia e segurança. Iluminação auxiliar anti-ofuscante; Cintos de segurança do paciente; Umidificação através de espuma sob o leito; Controles microprocessados; Sistema de auto-teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar, baixa temperatura do ar, hipotermia, hipotermia, baixa tensão das baterias; Indicação do nível de potência de aquecimento. Indicação da carga da bateria interna; Indicações simultâneas da temperatura do ar, da pele e da temperatura de ajuste, através de display de cristal líquido (LCD) gráfico de alta resolução; Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1°C; Retenção de memória do último valor programado da temperatura; Compartimento interno com bateria de 12 V garantindo autonomia de, no mínimo, quatro horas.; Cabo de alimentação 12V; Acompanhar: carro de transporte tipo maca, rodízios de alta resistência de 4 polegadas de diâmetro para diminuir a trepidação no transporte e suporte de soro, sensor de temperatura de pele e 2 cilindros para AR/Oxigênio Alimentação elétrica: 127/ 220 V – 60Hz Oxímetro de pulso com curva plestimografica, sensor neonatal. <p>Documentação necessária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantia mínima de 12 meses; Apresentar Registro no Ministério da Saúde do equipamento; Apresentar Certificado da Empresa de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação; Apresentar Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1 					
2	<p>Desfibrilador com Marcapasso Transcutâneo e Monitor</p> <ul style="list-style-type: none"> Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário 	UND	1		34.943,33	34.943,33





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>(Teste do Usuário ou User Test);</p> <p>Terapias Elétricas</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna;• Desfibrilação<ul style="list-style-type: none">o Tecnologia bifásica de desfibrilação;o Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário;o Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos;o Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção;o O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia;o Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo;• Desfibrilação Sincronizada (cardioversão)<ul style="list-style-type: none">o Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela;o O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu;o Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção;• Desfibrilação Externa Automática (DEA)<ul style="list-style-type: none">o Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário;o O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais;o Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção;o Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça;• Marcapasso Transcutâneo<ul style="list-style-type: none">o Incorporado no próprio equipamento;o Modos de operação: demanda e assíncrono;o Estimulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção;o Faixa de frequência de estímulo: 30 e 180 PPM;o Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; <p>Parâmetros de Monitoração</p> <ul style="list-style-type: none">• ECG<ul style="list-style-type: none">o Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC);o Monitoração de 3 ou 7 derivações;o Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">o Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

adultos e pediátricos embutidos (1 unidade); o Cabo para eletrodos multifunção (1 unidade); o Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil. Para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá) o Cabo de ECG 3 ou 5 vias (1 unidade); o Papel Termossensível com largura de 50 mm ou mais (3 unidades); o Bateria (1 unidades); o Cabo força (1 unidade).					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

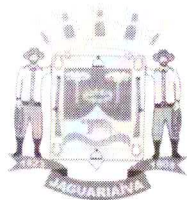
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCOS 5 L</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>Apresentar funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente.</p> <p>Possuir sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção.</p> <p>Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulação da sucção.</p> <p>Motor elétrico com no mínimo ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote com aletas para maior dissipação de calor. Possuir Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), de fácil leitura.</p> <p>Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar no mínimo: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min aproximadamente.</p> <p>Possuir válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote.</p> <p>Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica ou similar para proteção do motor, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. Alça de empunhadura de material emborrachado, na parte superior para locomoção. Extensão em PVC atóxico com 1,5m e duas cânulas metálicas para aspiração. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Jogo com 02 cânulas de aspiração.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO</p> <p>01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade 5 litros, em policarbonato, autoclavável até 134°C. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p>Potência de entrada máxima: 540 watts; Frequência da rede: 50/60 Hz; Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento). Bivolt (Manual ou automático). Interruptor acionado por pedal. Possuir sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica.", Micro filtro de 0,5 micron. Possuir e apresentar junta à proposta Registro na ANVISA.</p>	UND	1		5.249,66	5.249,66
4	<p>CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M³, 20 LITROS - Especificações Técnicas:</p> <p>Cilindro de aço para armazenamento de Gás Oxigênio Medicinal, fabricado com tubo de aço, sem costura, beneficiado com tratamento térmico adequado, com válvula padrão ABNT 218-1, vazio, rosca interna do gargalo tipo 3/4" NGT, pintados em esmalte sintético na cor verde. Com certificado de teste hidrostático emitido por classificadora internacional DNV- Det Norske Veritas. Capacidade hidráulica de 20 litros, pressão de serviço em 150bar.</p>	UND	1		4.479,00	4.479,00

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

Os fornecedores que lograrem vencedores deverão apresentar catálogos com foto fiel e ficha técnica dos equipamentos para aprovação do setor requisitante.

DO PRAZO DE ENTREGAS E VIGÊNCIA

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde,

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier. Até 30 dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento

GARANTIA

Validade mínima: 01 ano após a data de entrega para todos os itens permanentes.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.01.2.075.4.4.92.52.00.00.00.00 Código Reduzido: 000283

Fonte do Recurso: 0334

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bllcompras.com).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

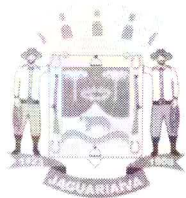
b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema,





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.6 **Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006**

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com.
- 5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.
- 5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.3. Participação:**
- 5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**
- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(ABERTO E FECHADO)**.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9454 no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariáiva - PR

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:
- advertência;
 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
 - licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

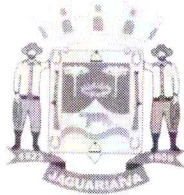
12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguaraiava, 22 de fevereiro de 2022

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

1. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

2. **ITENS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Para transporte de recém-nascidos em ambiente isolado e controlado;• Cúpula construída em acrílico transparente para assegurar a visualização sobre o paciente.• Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade.• Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral;• Duas portinholas de acesso para as mãos, com sistema de abertura através de toque de cotovelo, dotadas de manga punho;• Leito com dimensões adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente;• Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente;• Suportes para até dois cilindros tamanho "D" na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acúmulo de gases em caso de vazamento;• Entrada de oxigênio com capacidade de concentração adequada na câmara do paciente para garantir autonomia e segurança.• Iluminação auxiliar anti-ofuscante;• Cintos de segurança do paciente;• Umidificação através de espuma sob o leito;• Controles microprocessados; Sistema de auto-teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar, baixa temperatura do ar, hipertermia, hipotermia, baixa tensão das baterias;• Indicação do nível de potência de aquecimento.• Indicação da carga da bateria interna;• Indicações simultâneas da temperatura do ar, da pele e da temperatura de ajuste, através de display de cristal líquido (LCD) gráfico de alta resolução;• Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1°C;• Retenção de memória do último valor programado da temperatura;• Compartimento interno com bateria de 12 V garantindo autonomia de, no mínimo, quatro horas.; Cabo de alimentação 12V;• Acompanhar: carro de transporte tipo maca, rodízios de alta resistência de 4 polegadas de diâmetro para diminuir a trepidação no transporte e suporte de soro, sensor de temperatura de pele e 2 cilindros para AR/Oxigênio• Alimentação elétrica: 127/ 220 V – 60Hz• Oxímetro de pulso com curva plestimográfica, sensor neonatal. <p>Documentação necessária:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12 meses;	UND	1		55.381,33	55.381,33



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar Registro no Ministério da Saúde do equipamento; • Apresentar Certificado da Empresa de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação; • Apresentar Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1 					
2	<p>Desfibrilador com Marcapasso Transcutâneo e Monitor</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; • Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; • Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; • Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; • Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; • Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; • Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; • Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. • Grau de proteção de pelo menos IP44; • Comunicação exclusivamente sem fio com computador; • Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); <p>Terapias Elétricas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; • Desfibrilação <ul style="list-style-type: none"> o Tecnologia bifásica de desfibrilação; o Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; o Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; o Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; o O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; o Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; • Desfibrilação Sincronizada (cardioversão) <ul style="list-style-type: none"> o Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no 	UND	1	34.943,33	34.943,33	



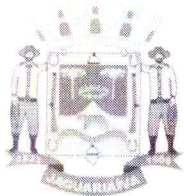
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>máximo 60s, e marcação da mesma em tela;</p> <ul style="list-style-type: none">o O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu;o Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção;<ul style="list-style-type: none">• Desfibrilação Externa Automática (DEA)o Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário;o O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais;o Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção;o Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça;<ul style="list-style-type: none">• Marcapasso Transcutâneoo Incorporado no próprio equipamento;o Modos de operação: demanda e assíncrono;o Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção;o Faixa de frequência de estímulo: 30 e 180 PPM;o Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; <p>Parâmetros de Monitoração</p> <ul style="list-style-type: none">• ECGo Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC);o Monitoração de 3 ou 7 derivações;o Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">o Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos (1 unidade);o Cabo para eletrodos multifunção (1 unidade);o Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil. Para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá)o Cabo de ECG 3 ou 5 vias (1 unidade);o Papel Termossensível com largura de 50 mm ou mais (3 unidades);o Bateria (1 unidades);o Cabo força (1 unidade).					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCOS 5 L</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>Apresentar funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente.</p> <p>Possuir sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção.</p> <p>Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção.</p> <p>Motor elétrico com no mínimo ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote com aletas para maior dissipação de calor. Possuir Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), de fácil leitura.</p> <p>Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar no mínimo: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min aproximadamente.</p> <p>Possuir válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote.</p> <p>Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica ou similar para proteção do motor, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. Alça de empunhadura de material emborrachado, na parte superior para locomoção. Extensão em PVC atóxico com 1,5m e duas cânulas metálicas para aspiração. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Jogo com 02 cânulas de aspiração.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO</p> <p>01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade 5 litros, em policarbonato, autoclavável até 134°C. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p>Potência de entrada máxima: 540 watts; Frequência da rede: 50/60 Hz; Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento). Bivolt (Manual ou automático). Interruptor acionado por pedal. Possuir sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Micro filtro de 0,5 micron. Possuir e apresentar junta à proposta Registro na ANVISA.</p>	UND	1		5.249,66	5.249,66
4	<p>CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M³, 20 LITROS - Especificações Técnicas:</p> <p>Cilindro de aço para armazenamento de Gás Oxigênio Medicinal, fabricado com tubo de aço, sem costura, beneficiado com tratamento térmico adequado, com válvula padrão ABNT 218-1, vazio, rosca interna do gargalo tipo 3/4" NGT, pintados em esmalte sintético na cor verde. Com certificado de teste hidrostático emitido por classificadora internacional DNV- Det Norske Veritas. Capacidade hidráulica de 20 litros, pressão de serviço em 150bar.</p>	UND	1		4.479,00	4.479,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 100.053,32 (Cem mil e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

DO FISCAL DO CONTRATO

Guilherme Wasilewski –Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

CPF 838.284.359-04

R.G 5.526.028-1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

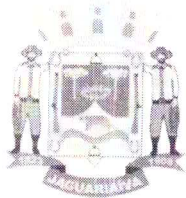
g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica regulamentados pela ANVISA - MS

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura.
- b) A empresa vencedora deverá apresentar as licenças, registros e autorizações para a venda dos equipamentos e materiais conforme a regulamentação pertinente.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que **encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº19/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

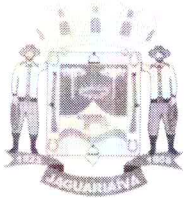
Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

EDITAL DE: _____ Nº ____/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

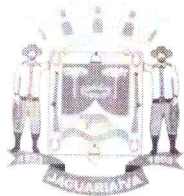
(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 19/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº/22

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos, brasileira, , Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Secretária Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (.), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (.) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ().

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

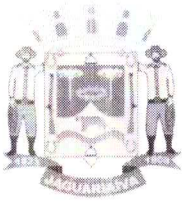
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2022.

CONTRATANTE

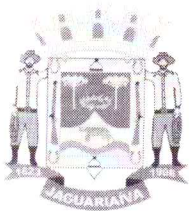
CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 11934/2021

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 19/2022

Processo Nº 45/2022/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssima

DRª RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022 – P.E. Nº 19/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a resolução SESA 644/2020

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formalizada conforme informações preambulares e detalhadas na justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao certame.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

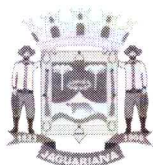
Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de



085
7



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

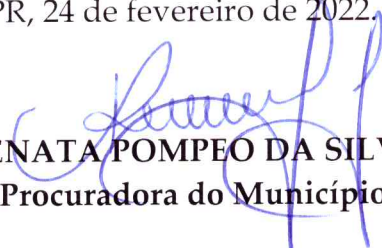
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 24 de fevereiro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual aquisição de itens de higiene ambiental zero para ano e modelo 2022... RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022 às 12h00min do dia 10 de março de 2022...

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) DEFINIAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus faltantes no mês de 2022 para atender as necessidades de diversas unidades... ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de março de 2022...

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2022

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO: Registro de preços objetivando o abastecimento de água e fornecimento de peças lubrificantes para gravas... RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022 às 12h00min do dia 10 de março de 2022...

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de pisos e revestimentos para atender as necessidades do Departamento de Lazer... RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022 às 09h00min do dia 11 de março de 2022...

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) DEFINIAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde... ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de março de 2022...

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2022

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/03/2022 às 10:00 horas... RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00min do dia 24/02/2022 até as 09:00 do dia 11/03/2022... LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação...

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.938/2022 CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA CNPJ: 03.706.354/0001-44 VALOR CONTRATUAL: R\$ 354.752,20

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE CASTRACAO DA SEMUS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.611/2022 CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA CNPJ: 03.706.354/0001-44 VALOR CONTRATUAL: R\$ 68.528,62

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS VOLTADO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: LETICIA MARTINS DE SPUNTA CAMIELLA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.938/2022 CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA CNPJ: 03.706.354/0001-44 VALOR CONTRATUAL: R\$ 354.752,20

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.611/2022 CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA CNPJ: 03.706.354/0001-44 VALOR CONTRATUAL: R\$ 68.528,62

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: LETICIA MARTINS DE SPUNTA CAMIELLA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.032/2022 CONTRATADA: TORRE PORTO ATUALIZADA DE 2021 DA PEREIRA 0417225905 VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.910,40

059
2

situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, CEP 80.510-320, até às 09:00 horas do dia 12/04/2022. Os envelopes contendo as "Propostas Técnicas" serão abertos em sessão pública às 09:30 horas do mesmo dia (12/04/2022). O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no banner "transparência" ou junto à Gerência de Licitações e Cadastramento da SMOP, no endereço acima mencionado. Os documentos integrantes deste edital estão disponibilizados somente acima mencionado. Os documentos retirados no Departamento de Pontes e Drenagem da SMOP, em mídia digital a serem retirados no Departamento de Pontes e Drenagem da SMOP, situado na Rua Quari, 405 - Bairro São Francisco - Curitiba Paraná, Fone: (41) 3350-9760 de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, mediante requerimento à COMISSÃO ESPECIAL da licitante interessada, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer DVD para extração de cópias.

Curitiba-PR, 22 de fevereiro de 2022.
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público, que realizará em sua sede Pregão Eletrônico nº 06/2022, tipo Menor Preço, por item. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuario do Município de Diamante do Norte, Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, realizar-se-às 09:00hs do dia 08/03/2022. LOCAL: Portal de Licitações - ComprasBR
Informações: Rua Jose Vicente nº. 257, fone (44) 3429-1319.
<http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público, que realizará em sua sede Pregão Eletrônico nº 08/2022, tipo Menor Preço, por item. Objeto: Aquisição de um Rolo Compactador para o setor agropecuario para o Município de Diamante do Norte, de acordo com a proposta 033836/2021 CONVÊNIO 919986/2021, realizar-se-às 09:00hs do dia 09/03/2022. LOCAL: Portal de Licitações - ComprasBR
Informações: Rua José Vicente nº. 257, fone (44) 3429-1319.
<http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>,

Município de Diamante do Norte-PR, 21 de fevereiro de 2022.
ANDREZA DA SILVA PARIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico sobre pavimentação existente em pedras irregulares na Rua Estados Unidos, Centro do Município, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes. Sessão de entrega e abertura de envelopes: 10/03/2022, até às 09h. Valor máximo: R\$294.500,10. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h e/ou no endereço eletrônico: www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br.

MARCIO BONELLA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Processo Administrativo n. 35/2022 / Protocolo nº 68821/2021. Tipo: Menor Preço por Lote. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de fevereiro de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - SRP

Processo Licitação nº 016/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 21/02/2022 até 04/03/2022 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 04/03/2022. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA REFEIÇÕES DE BUFFET LIVRE E MARMITEX TAMANHO MÉDIO, PARA PACIENTES, MOTORISTAS E DEMAIS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A GRANDE DEMANDA DE HEMODIÁLISES E VIAGENS QUE TEM NA CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira.

Figueira-PR, 18 de fevereiro de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

LICITAÇÃO Nº 044/2022. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

Torna público que fara realizar, às 09h do dia 25/03/2022, na Rua Rui Barbosa, nº 606, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): LOCAL DO OBJETO: Rua Timóteo Korelo, 1117. OBJETO: Construção da cobertura de estrutura metálica. QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 5070,00 m². PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS): 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser

examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@iva.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3247-1222.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Com Cota Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas De Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (Mei), Definias no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneus faltantes no Pregão 35/2021 para atender as necessidades de diversas Secretarias Recebimento Das Propostas: das 08:30hrs do dia 24 de fevereiro de 2022 às 08:30hrs do dia 10 de março de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: 2022 às 08:30hrs do dia 10 de março de 2022. Início de Sessão de Disputa de Preços: 08:31min às 08:59 min do dia 10 de março de 2022. Informações Complementares: O edital completo 09:00 hrs dia 10 de março de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

"Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (Mei), Definias no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 E Lei Complementar 147/2014. OBJETO: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 24 de fevereiro de 2022 às 08:30hrs do dia 14 de março de 2022. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 14 de março de 2022. Início de Sessão de Disputa de Preços: 09:00 hrs dia 14 de março de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva-PR, 21 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de motoniveladora, conforme convênio nº 907936/2020. Tipo Licitação: Menor preço por item. Entrega e abertura das propostas até as 13h30min do dia 14/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O Sr. Prefeito informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 14/03/2022, às 13h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 - PMLS Repetição

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, com itens exclusivos para me/epp/mei e itens de livre concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 11/03/2022.
O Pregoeiro informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.
EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a extensão de rede em diversos pontos no município de laranjeiras do sul.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 11/03/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.
JOISSION GROSSSELLI GALVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos da REMUME em atendimento a demanda da Sec. Mun. de Saúde de Leópolis. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leópolis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2022 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis-PR, 17 de fevereiro de 2022
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito



092
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 45/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/02/2022 08:12:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55.381,33

Descrição: INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS:â?ç Para transporte de recém-nascidos em ambiente isolado e controlado;â?ç Cupula construida em acrilico transparente para assegurar a visualizacao sobre o paciente. â?ç Base em material plastico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade.â?ç Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral;â?ç Duas portinholas de acesso para as maos, com sistema de abertura atraves de toque de cotovelo, dotadas de manga punho;â?ç Leito com dimensoes adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente;â?ç Deslocamento do leito para fora, somente na regioa da cabeca, para permitir manobras de intubacao durante a remocao, mantendo a protecao da cupula sobre o corpo do paciente;â?ç Suportes para ate dois cilindros tamanho â??Dâ? na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acumulo de gases em caso de vazamento; â?ç Entrada de oxigenio com capacidade de concentracao adequada na câçmara do paciente para garantir autonomia e seguranca. â?ç Iluminacao auxiliar anti-ofuscante;â?ç Cintos de seguranca do paciente;â?ç Umidificacao atraves de espuma sob o leito;â?ç Controles microprocessados; Sistema de auto-teste das funcoes e alarmes audiovisuais para falta de energia eletrica, falta de circulacao do ar, alta temperatura do ar, baixa temperatura do ar, hipertermia, hipotermia, baixa tensao das baterias;â?ç Indicacao do nivel de potencia de aquecimento. â?ç Indicacao da carga da bateria interna;â?ç Indicacoes simultâneas da temperatura do ar, da pele e da temperatura de ajuste, atraves de display de cristal liquido (LCD) grafico de alta resolucao;â?ç Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1Â°C;â?ç Retencao de memoria do ultimo valor programado da temperatura;â?ç Compartimento interno com bateria de 12 V garantindo autonomia de, no minimo, quatro horas.; Cabo de alimentacao 12V; â?ç Acompanhar: carro de transporte tipo maca, rodizios de alta resistencia de 4 polegadas de diâçmetro para diminuir a trepidacao no transporte e suporte de soro, sensor de temperatura de pele e 2 cilindros para AR/Oxigenioâ?ç Alimentacao eletrica: 127/ 220 V - 60Hz â?ç Oximetro de pulso com curva plestimografica, sensor neonatal.Documentacao necessaria: â?ç Garantia minima de 12 meses; â?ç Apresentar Registro no Ministerio da Saude do equipamento; â?ç Apresentar Certificado da Empresa de acordo com as Normas de Boas Praticas de Fa

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	GRN / TR	55.380,00
PARTICIPANTE 045	OLIDEF / RWT PLUS	55.381,33

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34.943,33

093
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Desfibrilador com Marcapasso Transcutâneo e Monitoração Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada (cardioversão) Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	CARDIOVERSOR VIVO / CMOSDRAKE	34.943,33
PARTICIPANTE 002	CMOS DRAKE / VIVO	34.943,33
PARTICIPANTE 034	NIHON KOHDEN / TEC-5631	34.943,33
PARTICIPANTE 043	MINDRAY / BENEHEART D3	34.943,33
PARTICIPANTE 060	CMOS DRAKE / CARDIOVERSOR VIVO	34.943,33
PARTICIPANTE 003	INSTRAMED / CARDIOMAX	34.943,33

LOTE 3

Item: 3	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 5.249,66
----------------	------------------	-------------------------	----------------------------

Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCOS 5 L DESCRICAO

CARACTERÍSTICAS GERAIS Apresentar funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Possuir sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com no mínimo ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabecote com aletas para maior dissipação de calor. Possuir Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), de fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar no mínimo: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min aproximadamente. Possuir válvula de segurança acionada por boia para bloqueio de entrada de secreção no cabecote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica ou similar para proteção do motor, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. Alca de empunhadura de material emborrachado, na parte superior para locomoção. Extensão em PVC atóxico com 1,5m e duas cântulas metálicas para aspiração. Pes antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Jogo com 02 cântulas de aspiração. ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO 01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade 5 litros, em policarbonato, autoclavável até 134°C. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermetica e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS Potência de entrada máxima: 540 watts; Frequência da rede: 50/60 Hz; Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento). Bivolt (Manual ou automático). Interruptor acionado por pedal. Possuir sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Micro filtro de 0,5 micron. Possuir e apresentar junta a proposta Registro na ANVISA.

004
d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	gigante / gigapump	5.249,00
PARTICIPANTE 099	HR Aspiratex / 6005	5.249,66
PARTICIPANTE 022	HR / ASPIRATEX	5.240,00
PARTICIPANTE 008	MEDICATE	31.940,00
PARTICIPANTE 024	OLIDEF / A 45 PLUS	5.249,66
PARTICIPANTE 002	HR-6005 / HR-6005	5.249,66
PARTICIPANTE 052	ASPIRATEX / HR-6005	5.249,00
PARTICIPANTE 098	ASPIRATEX / HR-6005	5.249,66

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.479,00

Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 7M³, 20 LITROS - Especificacoes Tecnicas:Cilindro de aco para armazenamento de Gas Oxigenio Medicinal, fabricado com tubo de aco, sem costura, beneficiado com tratamento termico adequado, com valvula padrao ABNT 218-1, vazio, rosca interna do gargalo tipo 3/4" NGT, pintados em esmalte sintetico na cor verde. Com certificado de teste hidrostatico emitido por classificadora internacional DNV- Det Norske Veritas. Capacidade hidraulica de 20 litros, pressao de servico em 150bar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	MAT	4.479,00

CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI**NIRE: 416.00681487****CNPJ: 23.178.900/0001-29****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

RAFAEL RUIZ NOGARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17.10.1988, natural de Londrina – Pr., empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Luzia, nº 150, Jardim França, CEP: 86027-540, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº **9.171.733-6/SESP-PR.**, C.P.F. nº **067.121.559-08**, Carteira Nacional de Habilitação DETRAN – PR. nº **03993504416**, titular da empresa: **CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI**, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua Francisco Loures Salinet, nº 1.162, Sala 01, Ibiporã, CEP: 86200-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **416.00681487** em 16.03.2018, devidamente inscrita no **CNPJ: 23.178.900/0001-29**, resolve alterar pela primeira vez o seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Eireli que tem a sua sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua Francisco Loures Salinet, nº 1.162, Sala 01, Ibiporã, CEP: 86200-000, passa a ser na **Rua 19 de Dezembro, nº 1.362, Sala 01, Centro, CEP: 86200-000, Ibiporã – Paraná.**

CLAUSULA SEGUNDA: A Eireli que tem o objeto social de: Importação, exportação e o comércio atacadista de materiais laboratoriais, médicos, cirúrgicos, odontológicos e hospitalares, assim como a prestação de serviços de assistência técnica, além da prestação de serviços referentes a manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industriais e de laboratórios, passa a ser de: **COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, ALGODÃO, TECIDOS, ATADURAS, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:20 SOB Nº 20181175584.
 PROTOCOLO: 181175584 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801199501. NIRE: 41600681487.
 CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95323009207409014037-1
 Data: 30/09/2020 11:18:40
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM68784-X.ISO



VJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



TJPB

CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

RAFAEL RUIZ NOGARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17.10.1988, natural de Londrina – Pr., empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Luzia, nº 150, Jardim França, CEP: 86027-540, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 9.171.733-6/SESP-PR., C.P.F. nº 067.121.559-08, Carteira Nacional de Habilitação DETRAN – PR. nº 03993504416, titular da empresa: **CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI**, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.362, Sala 01, Centro, CEP: 86200-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00681487 em 16.03.2018, devidamente inscrita no **CNPJ: 23.178.900/0001-29**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A **EIRELI** girara sob o nome empresarial de "**CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI**, tendo sua sede na **Rua 19 de Dezembro, nº 1.362, Sala 01, Centro, CEP: 86200-000, Ibiporã - Paraná**, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando-se suas atividades em **31 de Agosto de 2015**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será **COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, ALGODÃO, TECIDOS, ATADURAS, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:20 SOB Nº 20181175584.
 PROTOCOLO: 181175584 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801199501. NIRE: 41600681487.
 CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95323009207409014037

[Handwritten signature]



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95323009207409014037-2
 Data: 30/09/2020 11:18:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM68785-GP6V



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti



TJPB

CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI**NIRE: 416.00681487****CNPJ: 23.178.900/0001-29****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO****PERFUMARIA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da Eireli é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), representada por 150.000 (cento e cinquenta reais) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado na seguinte forma.

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL RUIZ NOGARI	100	150.000	150.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima **RAFAEL RUIZ NOGARI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA OITAVA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:20 SOB Nº 20181175584.
 PROTOCOLO: 181175584 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801199501. NIRE: 41600681487.
 CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95323009207409014037-3
 Data: 30/09/2020 11:18:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM6R786-NH6P



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



098
A

CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI

NIRE: 416.00681487

CNPJ: 23.178.900/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CLAUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Ibiporã – Pr., 16 de Março de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

Rafael Ruiz Nogari

RAFAEL RUIZ NOGARI
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:20 SOB Nº 20181175584.
PROTOCOLO: 181175584 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801199501. NIRE: 41600681487.
CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95323009207409014037>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95323009207409014037-4
Data: 30/09/2020 11:18:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM68787-0786



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Selo: oroGa.6t2DU.k3F7W-zTovM.C3jXM

Consulte White.funarneri.com.br

Reconheço por Autêntica a firma de **RAFAEL RUIZ NOGARI**

0035 FAVTYN6i5-25357A-11*, Dou fe
Ibiporá-Paraná, 26 de março de 2018

Em Teste da Verdade
João Eduardo Candido Reis - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:20 SOB N° 20181175584.
PROTOCOLO: 181175584 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801199501. NIRE: 41600681487.
CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



099
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sermência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA IBIPORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA IBIPORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2020 11:24:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA IBIPORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 95323009207409014037-1 a 95323009207409014037-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b710d0d47d336aeb22e35a2a67e009011f4f5f8ff9a16c2c39cd15c104bc2c81b6ee2c314a8748ba16ba723f3fe17108a133710cb2bedc27da8daaad931553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



63
7

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI

CNPJ

23.178.900/0001-29

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

RAFAEL RUIZ NOGARI

Responsável Legal

RAFAEL RUIZ NOGARI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.15.010-0 (4151912L18YL)

Data do Cadastro

02/05/2017

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.144435/2017-09

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

102
d

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

mp

103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 221

Nome Fantasia:

Razão Social: CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI

CNPJ: 23.178.900/0001-29

Inscrição Municipal: 103876

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (Exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Ibiporã **Endereço:** RUA 19 DE DEZEMBRO, 1362, SALA 01;, CENTRO

CEP: 86200000

Local e data: Ibiporã, segunda, 06 de agosto de 2018

Vencimento:

EDSON APARECIDO GOMES

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. A Manutenção da validade do Alvará está condicionada ao preenchimento dos requisitos elencados no artigo 14 do Decreto nº 158/2018.

Código de Autenticidade: 18GPENOHLL

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EDSON APARECIDO GOMES"

<https://www.empresafacil.pr.gov.br/s/autenticidade>



104
27

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Dutra, 1146 - Bairro Dos Estados, 81211-900 - Curitiba, PR - Brasil
CNPJ: 06.968.988/0001-08 www.cartorioazvedobastos.com.br Tel: 41.3244-9491 Fax: 41.3244-5604

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 95322908191716400322-2; Data: 29/08/2019 17:17:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA86679-B3J3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42


Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida ser...², foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA IBIPORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA IBIPORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2020 16:45:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA IBIPORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 95322908191716400322-1 a 95322908191716400322-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

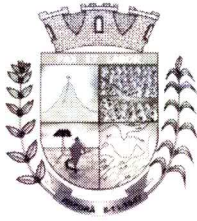
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3971b82c8b13a570e6c39449929da42b86f8ebd5eff056349663a0500b5c2e016251eddf425a976263fc222df2cecc57a133710cb2bedc27da8daaadb931553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/8

DECRETO Nº 158 de 11 de abril de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Ibiporã conforme estabelecido na Lei 2.206 de 10 de setembro de 2008 - Código de Posturas do Município de Ibiporã, em consonância com as Leis nº 2.172, de 11 de junho de 2008, Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibiporã e Decreto nº 1.865/2008 e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPITULO I **Disposições Gerais**

Art.1º- A expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Ibiporã passa a ser regulamentada na forma deste Decreto.

Art.2º- Toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá, para o seu respectivo exercício da atividade, obter o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Município.

Parágrafo único. Considera-se estabelecimento, para os efeitos deste Decreto, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades.

Art.3º- Será obrigatório o requerimento de Alvará de Licença de Funcionamento e Localização diversos, sempre que se caracterizarem estabelecimentos distintos, considerando-se como tais:

I - Os que, embora no mesmo imóvel ou local, ainda que com atividade idêntica, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - Os que, embora com atividades idênticas e pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

100
77

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95322010202273491768>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95322010202273491768-1
Data: 20/10/2020 12:05:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01539-BR1E:



Nº: 06.870-0

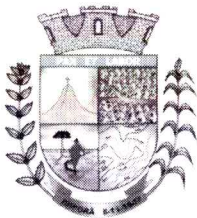
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/8

Art.4º- As informações e os formulários próprios relacionados à expedição e alteração do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento poderão ser obtidos via Internet, na página da Prefeitura, por meio do acesso ao endereço eletrônico: <http://www.ibipora.pr.gov.br/> ou pelo portal do REDESIM:

Parágrafo único. O modelo e as informações que deverão constar no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art.5º- Toda a responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades será do requerente e/ou seu responsável técnico, sendo passível, além da aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo multa, cancelamento ou revogação do Alvará de Licença de Funcionamento e Localização, como também sanções criminais previstas na legislação vigente.

CAPITULO II Da Consulta Prévia

Art.- 6º A solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Ibiporã bem como suas alterações será precedida da Consulta Prévia, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.7º- A Consulta Prévia informará ao interessado se o zoneamento onde pretende explorar determinada atividade permite, a princípio, tal exercício, e quais os documentos deverão ser apresentados para obtenção da viabilidade de desenvolver a atividade no local.

Art.8º- A Consulta Prévia será efetuada via Internet, por meio do portal REDESIM ou por meio físico através de abertura de Processo Administrativo no Setor de Protocolos.

Parágrafo único: Para as atividades econômicas que possuem restrições quanto ao zoneamento, conforme previsto na Lei Municipal 2.172/2008 e que necessitam de apresentação de documentação complementar, como as atividades com uso e ocupação de solo permissível e tolerado, a solicitação de consulta prévia de localização deverá ser realizada por meio de protocolo físico direcionado à Secretaria Municipal de Planejamento, contendo o CNAE da atividade a ser exercida, endereço completo do local a ser instalado com número de quadra e lote, podendo outros documentos serem solicitados pela Secretaria Municipal de Planejamento, a depender da necessidade.

Art. 9º – Os casos omissos ou existindo dúvida quanto à exploração de determinada atividade em função do zoneamento serão analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento, através de protocolo físico realizado pelo interessado na sede da Prefeitura

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

FOT
A

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95322010202273491768>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95322010202273491768-2
Data: 20/10/2020 12:05:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01540-20Y4:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

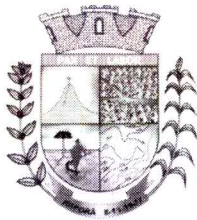
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/8

Municipal de Ibiporã, em consonância com a Lei de Uso e Ocupação do Solo, do Código Tributário do Município, do Plano Diretor e Código de Posturas do Município.

Parágrafo único – Para os casos onde haja única e exclusivamente a continuidade na prestação do serviço e/ou comércio no mesmo endereço, com os mesmos CNAEs, somente alterando o quadro societário e/ou CNPJ, não haverá necessidade de apresentação da documentação típica para emissão de parecer de consulta de viabilidade, qual seja declaração de anuência de vizinhos e parecer do Conselho de Desenvolvimento Municipal, devendo o requerente comprovar de maneira formal a continuidade nos mesmos termos do empreendimento anterior, salvo entendimento contrário da Secretaria Municipal de Planejamento em análise ao caso concreto.

CAPITULO III

Do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

Art.10º- O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento será concedido através de solicitação pelo portal do REDESIM: <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, ou mediante apresentação de requerimento padrão, devidamente preenchido, onde os processos poderão ser requeridos fisicamente no Setor de Protocolos, datado e assinado pelo requerente ou seu representante legal e acompanhado dos seguintes documentos:

I- Atividades com estabelecimento fixo:

a) Pessoa Física:

1. Consulta Prévia;
2. Visto de Conclusão ("Habite-se") ou Laudo técnico do engenheiro/arquiteto acompanhado da ART/RRT;
3. Fotocopia do documento de Identidade e do CPF;
4. Fotocopia da carteira do órgão de classe, quando profissional habilitado.

b) Pessoa Jurídica:

1. Consulta Prévia;
2. Visto de Conclusão ("Habite-se") ou Laudo técnico do engenheiro/arquiteto acompanhado da ART/RRT;
3. Fotocopia do contrato social, requerimento de empresário, CCMEI - Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, estatuto ou ata de constituição, devidamente registrados;
4. Fotocopia do CNPJ;
5. Cópia de documento que comprove a assinatura do requerente ou seu representante legal.

II - Atividades sem estabelecimento fixo:

a) Pessoa Física:

1. Consulta Prévia;
2. Comprovante de endereço;
3. Fotocopia do documento de Identidade e do CPF;
4. Fotocopia da carteira do órgão de classe, quando profissional habilitado;
5. Declaração do Ponto de Referência com reconhecimento de firma.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95322010202273491768>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95322010202273491768-3
Data: 20/10/2020 12:05:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01541-SXWJ:



N.º 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 4/8

b) Pessoa Jurídica:

1. Consulta Previa;
2. Fotocopia do contrato social, requerimento de empresário, CCMEI - Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, estatuto ou ata de constituição, devidamente registrados;
3. Fotocopia do CNPJ;
4. Fotocopia do documento de Identidade e do CPF dos sócios;
5. Cópia de documento que comprove a assinatura do requerente ou seu representante legal;
6. Declaração de Ponto de Referência com reconhecimento de firma.

§ 1º. Será dispensada a juntada de fotocopia do contrato social e demais documentos que já estiverem disponibilizados por meio eletrônico por meio da Empresa Fácil (REDESIM).

§ 2º. Não obsta a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento definitiva do imóvel cuja obra ainda não possua o Visto de Conclusão ("Habite-se"), sendo o documento suprido por Laudo Técnico expedido por engenheiro ou arquiteto legalmente habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT certificando a higidez e segurança da construção para os fins requeridos no pedido de licença.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento se dará somente após a abertura de processo administrativo específico de "comunicação para regularização da construção do imóvel", que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conjuntamente, com o Setor de Tributação para vistoria no imóvel e atualização do cadastro fiscal imobiliário exclusivamente para efeito de lançamento do IPTU.

§ 4º. Depois de cumpridas as formalidades previstas no parágrafo anterior, o procedimento deverá ser comunicado a Diretoria de Fiscalização Tributária a fim de constituir o crédito relativo ao ISS sobre a obra existente, caso esse ainda não tenha sido recolhido.

§ 5º. Entende-se como ponto de referência quando o endereço utilizado é imóvel residencial, sendo este a moradia do próprio requerente ou não, tratando-se somente de endereço para correspondência.

§ 6º. Os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento expedidos como ponto de referência, serão impedidos de realizarem carga, descarga, manter estoque de mercadorias, placa identificativa da empresa ou qualquer atividade administrativa análoga a situação de estabelecido.

§ 7º. O Alvará de Funcionamento será sempre concedido a título precário, em caráter temporário, podendo ser cassado a qualquer momento, sem ônus para o Poder Público, caso haja alteração da atividade ou se constate que esta se apresenta incomoda, nociva ou perigosa a vizinhança ou incompatível com o uso da zona.

Art. 11. As atividades de baixo grau de risco, qual sejam, aquelas, cujo início da operação não dependa de vistorias previa e/ou manifestação de outros órgãos técnicos municipais,

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

109
77

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95322010202273491768>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95322010202273491768-4
Data: 20/10/2020 12:05:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01542-KYKO:



N.º 06.870-0

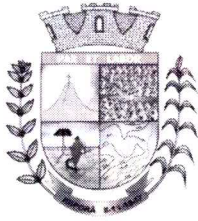
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 5/8

estaduais e/ou federal, serão licenciadas exclusivamente mediante análise documental por parte do órgão responsável pela emissão da licença.

§ 1º. O licenciamento de atividades econômicas classificadas como baixo impacto deverá ser realizado pelo meio de fornecimento de informações e declarações pelo responsável legal, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida.

§ 2º. O fornecimento de informações e declarações falsas ensejara a imediata interdição do estabelecimento, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabível aos responsáveis, técnico e legal, do empreendimento.

Art. 12. As atividades de alto grau de risco serão obrigadas a apresentar, junto ao requerimento de solicitação de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a manifestação técnica dos órgãos listados como condição para emissão do alvará.

§ 1º. A expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para os empreendimentos do caput deste artigo ficam condicionadas à apresentação Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico.

§ 2º. Quando os locais Indicados para exploração das atividades não possuem zoneamento definido será necessário Parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 3º. O Setor de Expedição de Alvarás da Secretaria Municipal de Finanças poderá ainda solicitar documentos adicionais não previstos expressamente neste Decreto, ou dispensar por despacho fundamentado, aqueles que se mostrarem desnecessários, nos casos denominados "escritórios" ou com efeito de "ponto de referência", devendo constar no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento a restrição para a exploração das atividades.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Saúde, através VIGILÂNCIA SANITÁRIA de ACORDO COM O DECRETO 127/2018 disciplinará o procedimento simplificado de licenciamento sanitário, através da auto declaração de Informações, para as atividades econômicas classificadas como de baixo risco sanitário, nos termos da Resolução 153 ANVISA-DC, de 27 de Abril de 2017 e Instrução Normativa - IN n.º. 16, de 26 de Abril de 2017.

Art. 13. Para emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverá o interessado comprovar sua regularidade em relação às taxas mobiliárias devendo estar quitadas, exceto se estiverem com sua exigibilidade suspensa, ou Micro empreendedor Individual (MEI).

§ 1º. A emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento poderá ser efetuada por meio físico ou por meio de acesso eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>.

§ 2º. Poderão ser emitidos via processo físico, os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento que não se enquadram na REDESIM.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

136
27

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95322010202273491768>

[Handwritten signature]



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95322010202273491768-5
Data: 20/10/2020 12:05:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01543-0G16:



N.º: 06.870-0

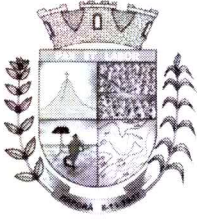
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 6/8

Art. 14. Para a manutenção da validade do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, nos exercícios subseqüentes, o responsável devera observar as seguintes condições:

I - Promover o recolhimento das Taxas Mobiliárias lançadas anualmente;

II - Manter o seu cadastro fiscal atualizado, comunicando na forma da qualquer alteração;

III – Manter atualizado e vigente em local visível, os laudos de vistorias e liberações dos órgãos oficiais pertinentes à Vigilância Sanitária, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e Corpo de Bombeiros de acordo com a atividade comercial desenvolvida.

IV – Os Alvarás vencidos em 31-03-2018 sofrem os benefícios deste decreto, sendo desnecessário protocolar pedido de renovação, bastando a comprovação de quitação do recolhimento das Taxas Mobiliárias.

Parágrafo Único. Deverão, em caso de necessidade de intervenção imediata, de interesse e relevância pública e o local ser interditado/fechado como medida preventiva, encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças os Relatórios e Laudos fundamentando a preparação do Processo Administrativo e diligências para efetivação da interdição do estabelecimento e cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 15. Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias.

Parágrafo único. Os agentes fiscais do Município, no exercício de suas funções, terão livres acesso a todos os estabelecimentos, Incluindo também acesso a todos os documentos relacionados à verificação de posturas.

Art. 16. A Fazenda Municipal poderá providenciar a inscrição ou as alterações de ofício, quando necessário, não eximindo o infrator das penalidades cabíveis e da obrigação de promover os respectivos pedidos de inscrição ou alteração cadastral.

Parágrafo único. A Inscrição de ofício realizada pela Fazenda Municipal terá por finalidade a identificação do infrator e o registro cadastral para fins tributáveis e administrativos, não implicando tal inscrição no licenciamento do exercício da atividade.

CAPITULO IV

Do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório

Art. 17. A Secretaria Municipal de Finanças poderá emitir o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório, com prazo de validade previamente fixado, de 180 (cento e oitenta) dias pela REDESIM para atividade considerada de baixo grau de risco.

CAPITULO V

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

20/10

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95322010202273491768>

[Handwritten signature]



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95322010202273491768-6
Data: 20/10/2020 12:05:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01544-4VTM:



NJ: 06.870-0

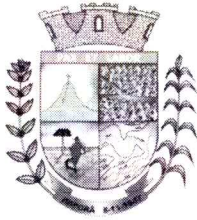
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 7/8

Da Solicitação de Alterações do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

Art.31. As das informações constantes no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão efetuadas a requerimento do interessado, devendo:

I - ser obedecido os mesmos requisitos da inscrição, quando forem alteradas de endereço e/ou atividade;

II – ser requerida, através de formulário próprio constante nos artigos 4º e 5º deste Decreto ou via portal do REDESIM: <www.empresafacil.pr.gov.br>.

Art.32. Os contribuintes que solicitarem a inclusão de atividades de prestação de serviços sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - em seu Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, previamente ao início da realização dos serviços, deverão providenciar a solicitação de autorização para utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, conforme Lei municipal nº 2247/2008 e Lei Municipal nº 2320/2009, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias previstas em legislação específica.

Art.33. Os contribuintes que solicitarem a exclusão das atividades de prestação de serviços de seu respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverão manter sob sua guarda e responsabilidade os talonários das notas fiscais de serviços emitidas e as não emitidas até que ocorra a decadência dos créditos tributários decorrentes das prestações a que se refiram, disponibilizando-o ao Fisco quando solicitado.

Art. 34. Os contribuintes autorizados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, que tiverem sua solicitação de exclusão das atividades de prestação de serviços deferida deverão manter o arquivo digital das NFS-e sob sua guarda e responsabilidade até que ocorra a decadência dos créditos tributários decorrentes das prestações a que se refiram, disponibilizando-o ao Fisco quando solicitado.

Parágrafo único. No ato do protocolo do pedido de exclusão das atividades de prestação de serviços os contribuintes deverão ter cumprido as obrigações relacionadas aos serviços prestados e serviços tomados até o mês de competência do pedido de exclusão, ficando a sua inobservância sujeita as penalidades legais previstas no Art. 181 da Lei nº 2247/2008 - CTMI, sem prejuízo de outras providencias cabíveis.

Art. 35. No caso de solicitação de exclusão das atividades de prestação de serviços, a Administração Tributaria Municipal poderá requisitar para exame na repartição fiscal, livro, documentos e quaisquer outros elementos vinculados a obrigação tributária.

CAPITULO VI Das Disposições Finais

Art. 36. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada:

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

112
972

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95322010202273491768>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

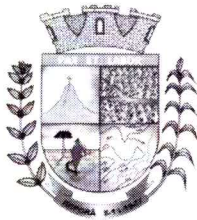
TJPB



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95322010202273491768-7
Data: 20/10/2020 12:05:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01545-SWA3:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 8/8

I - A celebrar convênios e termos de utilização com outros órgãos públicos, de modo a possibilitar a centralização da emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, juntamente com documentos de outras esferas governamentais;

II - A implantar procedimentos simplificados de emissão de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento relacionado a atividades que não demandem visita previa, em especial quando relativas às pequenas e microempresas, micro empreendedores individuais e pessoas físicas;

III - A emitir, quando necessário, normas complementares ao presente Decreto.

Art. 37. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente o decreto 1.865/2008

Edson Aparecido Gomes
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

153
T

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95322010202273491768>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95322010202273491768-8
Data: 20/10/2020 12:05:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01546-USFW:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de nascimento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA IBIPORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA IBIPORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA IBIPORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/12/2021 15:32:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA IBIPORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 95322010202273491768-1 a 95322010202273491768-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.020/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcda35399ead3160d17232e58ed899c270200340777e3b649d0bec03a0c93a3304632b1916f2fe64b22f9a6979dc28bda133710cb2bedc27da8daaad931553b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





EFETIVE

PRODUTOS MDICOS HOSPITALARES

11.101.480/0001-01
I. E. 904.92848-85
EFETIVE PRODUTOS
MDICO-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionsio, n 55
CIC - Curitiba - Pr
CEP 81460-140

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CIRRGICA IBIPOR EIRELI**, inscrita no CNPJ N 23.178.900/0001-29, com sede na Rua 19 de Dezembro, N 1362, Centro, CEP. 86.200-000, Ibipor/PR, nos forneceu equipamentos mdicos/hospitalares e acessrios, cumprindo sempre dentro do prazo e obrigaes assumidas, alm de nos prestar todos os suportes tcnicos, no deixando a desejar.

Curitiba-PR, 10 de Janeiro de 2022.

EFETIVE PRODUTOS MDICOS HOSPITALARES

Murilo de Matos Leo

044.720.159-00

Rua das Carmelitas, 634 - Hauer - 81610-070 - Curitiba - Paran
Tel/Fax: 41 3501-7359



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Servios Ltda EPP certifica em 07/02/2022 10:43:26 que o documento de hash (SHA-256) 899d8f9c29f452488dd7a42d347c3625c36b454f93695aa8440b4b9b0d3638f4 foi validado em 04/02/2022 10:14:58 atravs da transao blockchain 0x74add3b1c02b33597b709a7b4e4d77e54ca101133c2172a65c470abcac6063d5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 49341)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **899d8f9c29f452488dd7a42d347c3625c36b454f93695aa8440b4b9b0d3638f4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **49341** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado EFETIVE**", cujo assunto é descrito como "**Atestado EFETIVE**", faz prova de que em **04/02/2022 10:14:29**, o responsável **Cirúrgica Ibiporã Eireli (23.178.900/0001-29)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cirúrgica Ibiporã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2022 11:15:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x74add3b1c02b33597b709a7b4e4d77e54ca101133c2172a65c470abcac6063d5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.178.900/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2015
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRURGICA IBIPORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, <u>hospitalar</u> e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R 19 DE DEZEMBRO	NÚMERO 1362	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICAIBIPORA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3258-2900
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2022** às **15:05:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **RAFAEL RUIZ NOGARI**

ODK IDENTIDADE / ORG. EMISSOR, UF:
 9171733-6 SESP PR

CPF: 067.121.559-08 DATA NASCIMENTO: 17/10/1988

PREZADO: LUIZ FELICIANO NOGARI
 IVETE INES WEBER RUIZ

PROFISSÃO: ACC CAT. HAB: II

Nº REGISTRO: 03993504416 VALIDADE: 20/10/2031 (HABILITACAO): 11/12/2006

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael Ruiz Nogari*

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSAO: 20/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 45470815043 PR020680007

PARANÁ

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2290499045
 PROIBIDO PLASIFICAR 2290499045

mp



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Registro** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d99f026b7d5b4dee014a7acd800a0f4ea92538c867915c247255f87586b6acd9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **48996** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH RAFAEL**", cujo assunto é descrito como "**CNH RAFAEL**", faz prova de que em **02/02/2022 15:47:12**, o responsável **Cirúrgica Ibiporã Eireli (23.178.900/0001-29)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cirúrgica Ibiporã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/02/2022 16:15:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8f95596f8589ef55befc868539e43507efb87aaf685a898f2e0cc3c858b8c163**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA IBIPORA EIRELI
CNPJ: 23.178.900/0001-29

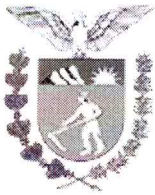
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:44 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **040D.DD64.300D.1520**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

121

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025860824-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.178.900/0001-29**

Nome: **CIRURGICA IBIPORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



122
27

MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 2332/2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI**, CPF/CNPJ nº **23.178.900/0001-29**, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI**, CPF/CNPJ nº **23.178.900/0001-29**, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

D7137905B5000726704FA3F01A5C5627

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/04/2022

Ibiporã - PR, 17 de fevereiro de 2022

Emitido por: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.178.900/0001-29
Razão Social: CIRURGICA IBIPORA EIRELI
Endereço: R 19 DE DEZEMBRO 1362 SALA 01 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022

Certificação Número: 2022022401585007394566

Informação obtida em 04/03/2022 15:16:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CIRURGICA IBIPORA EIRELI**
CNPJ: **23.178.900/0001-29**

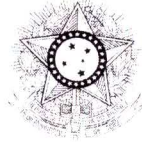
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:42:44 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **040D.DD64.300D.1520**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIRURGICA IBIPORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.178.900/0001-29

Certidão nº: 921448/2022

Expedição: 12/01/2022, às 16:17:25

Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA IBIPORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.178.900/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS ESPECIFICAMENTE, FALÊNCIA, CONCORDATA RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, constata-se que NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CIRURGICA IBIPORA EIRELI
CNPJ: 23.178.900/0001-29
Local da Sede

Orientações

Esta certidão NÃO APOANTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). Não aponta os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 6º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição; para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir-se à Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÃ, 10 de Fevereiro de 2022

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor



Código Validador TJPR: CACC 0813 70CB1GFG 01
 **Valide esta certidão em: https://bit.ly/20CJEIE

121
8



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bad7b3e4efd78f4cf59211c1d91eb83b939721e6d2053fd9663efc84542d4ed4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **52653** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Falencia Cirurgica**", cujo assunto é descrito como "**Falencia Cirurgica**", faz prova de que em **24/02/2022 14:28:27**, o responsável **Cirúrgica Ibiporã Eireli (23.178.900/0001-29)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cirúrgica Ibiporã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/02/2022 14:30:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd1eb1157d4d5f9b0ed192309b61758d19781ab4f221ba9b3c59e5bac68391501**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI		Protocolo: PRC2210116724		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 41600681487	CNPJ 23.178.900/0001-29	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2018	Início de Atividade 29/01/2018	
Endereço Completo Rua 19 DE DEZEMBRO, Nº 1362, SALA 01; CENTRO - Ibiporã/PR - CEP 86200-000				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RAFAEL RUIZ NOGARI	CPF 067.121.559-08	Administrador S	Início do Mandato 16/01/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RAFAEL RUIZ NOGARI	CPF 067.121.559-08	Início do Mandato 16/01/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 08/2021	Número 20214791831	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 09:33:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QHA0XSGE**.



PRC2210116724

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 19/2022 – Processo Nº 45/2022.

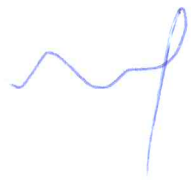
Objeto: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, na Inscrição Estadual Nº 9077577650, com sede na Rua 19 de dezembro, 1362, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR, Telefone (43) 99847-0333, e-mail: leopoldo.licitacaoibipora@gmail.com, através de seu representante lega o Sr. Rafael Ruiz Nogari, portador do Documento de Identidade Nº 9.171.733-6 e do CPF Nº 067.121.559-08, residente e domiciliado na Rua Santa Sofia, 43, CEP. 86.027-540, Londrina/PR, abaixo assinado, **DECLARA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Ibiporã/PR, 14 de Março de 2022.

23.178.900/0001-29
CIRURGICA IBIPORA
EIRELI
Rua 19 de Dezembro, 1362
CEP 86200-000 Ibipora - PR


CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI
RAFAEL RUIZ NOGARI
RG: 9.171.733-6 SSP/PR
CPF: 067.121.559-08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 19/2022 – Processo Nº 45/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, na Inscrição Estadual Nº 9077577650, com sede na Rua 19 de dezembro, 1362, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR, Telefone (43) 99847-0333, e-mail: leopoldo.licitacaoibipora@gmail.com, através de seu representante lego o Sr. Rafael Ruiz Nogari, portador do Documento de Identidade Nº 9.171.733-6 e do CPF Nº 067.121.559-08, residente e domiciliado na Rua Santa Sofia, 43, CEP. 86.027-540, Londrina/PR, abaixo assinado, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão que estamos sob o regime de MICROEMPRESA, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ibiporã/PR, 14 de Março de 2022.

23.178.900/0001-29
CIRURGICA IBIPORA
EIRELI
Rua 19 de Dezembro, 1362
CEP 86200-000 Ibipora - PR


CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI
RAFAEL RUIZ NOGARI
RG: 9.171.733-6 SSP/PR
CPF: 067.121.559-08

131
7

Detalhes do Produto

Nome da Empresa OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 55.983.274/0001-30 **Autorização** 1.02.271-8
Produto INCUBADORA DE TRANSPORTE

Modelo Produto Médico

RWT PLUS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário Incubadora RWT PLUS.pdf	4247398/21-1 - 27/10/2021 - 10:00

Nome Técnico Incubadora Neonatal (Recem-Nascidos)

Registro 10227180031

Processo 25351.008702/2013-14

Fabricante Legal • FABRICANTE: OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL

Classificação de Risco III - ALTO RISCO

Vencimento do Registro 29/07/2028

[Exportar para Excel](#)

[Exportar para PDF](#)

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA

CNPJ 14.365.637/0001-96 **Autorização** 8.09.146-9

Produto SÉRIE TEC 5600 (TEC-5601/TEC-5611/TEC-5621/TEC-5631)

Modelo Produto Médico

TEC-5601

TEC-5611

TEC-5621

TEC-5631

Nome Técnico DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO / SEMI-AUTOMÁTICO EXTERNO

Registro 80914690011

Processo 25351.635664/2014-08

Origem do Produto • FABRICANTE: NIHON KOHDEN CORPORATION - JAPÃO

Classificação de Risco III - ALTO RISCO

Vencimento do Registro 18/02/2025

[Voltar](#)

133
7

Detalhes do Produto

Nome da Empresa OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 55.983.274/0001-30 **Autorização** 1.02.271-8
Produto Aspirador Cirurgico

Modelo Produto Médico

A 45 - PLUS - (52047)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário Aspirador Cirúrgico A - 45 Plus.pdf	4288296/21-8 - 29/10/2021 - 03:31

Nome Técnico Aspirador Cirurgico
Registro 10227189012
Processo 25351.756509/2014-81
Fabricante Legal • FABRICANTE: OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Olidef
MEDICAL
Since 1966

olidef.com.br



Incubadora de Transporte

RWT PLUS

RWT Plus Transport Incubator
Incubadora de Transporte RWT Plus

LINHA NEONATAL
Neonatal Line • Línea Neonatal

135
8

Incubadora de Transporte

RWT PLUS

A incubadora de transporte RWT Plus foi desenvolvida para proporcionar os recursos necessários ao transporte seguro dos recém-nascidos, oferecendo ambiente com adequado isolamento e conforto.

Além de monitorar e controlar as temperaturas do ar e do recém-nascido, a incubadora de transporte RWT Plus oferece funções opcionais inovadoras: servo controle de oxigênio e de umidade e monitoração da oximetria de pulso, contando com a mais avançada tecnologia, sistema eletrônico microprocessado, painel de controle com display gráfico colorido de 7 polegadas e programação dos parâmetros através de touchscreen e botão rotativo.

RWT Plus Transport Incubator

The RWT Plus transport incubator has been specially developed to provide all necessary resources for the safe transport of newborns, providing an environment with good isolation and comfort.

The control panel of the equipment provides air and skin temperature monitoring and control and optionally some innovative features: oxygen and humidity servo control, pulse oxymetry, 7" color graphic display and user friendly interface, which allows setting the incubator parameters using the touch screen LCD or rotary button.

Incubadora de Transporte RWT Plus

La incubadora de transporte RWT Plus ha sido especialmente desarrollada para proporcionar todos los recursos necesarios para el transporte seguro de los recién nacidos.

Ademas de monitorear y controlar la temperatura del aire y la temperatura recién nacido, el equipo ofrece funciones opcionales innovadoras, servo control de oxígeno y de humedad, monitoreo de la oximetria de pulso, pantalla gráfica a color de 7 pulgadas y interfaz de fácil programación, la cual permite la programación de los parámetros a través de su pantalla táctil y botón rotativo.



Carro pantográfico em alumínio polido, com altura ajustável e rodízios de 6" com trava

Aluminum height adjustable stand, polished finishing, 6" casters with brakes

Carro pantográfico de aluminio pulido con ajuste de altura y cuatro ruedas de 6 con trava



Reservatório de água, removível e esterilizável (opcional)

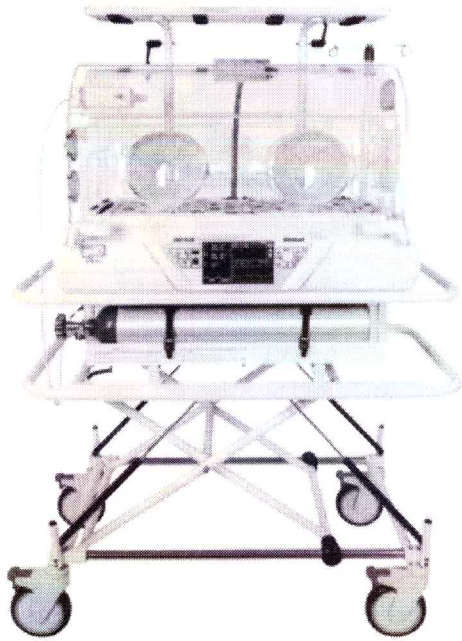
Removable and sterilizable water reservoir (optional)

Deposito de agua, removible y esterilizable (opcional)

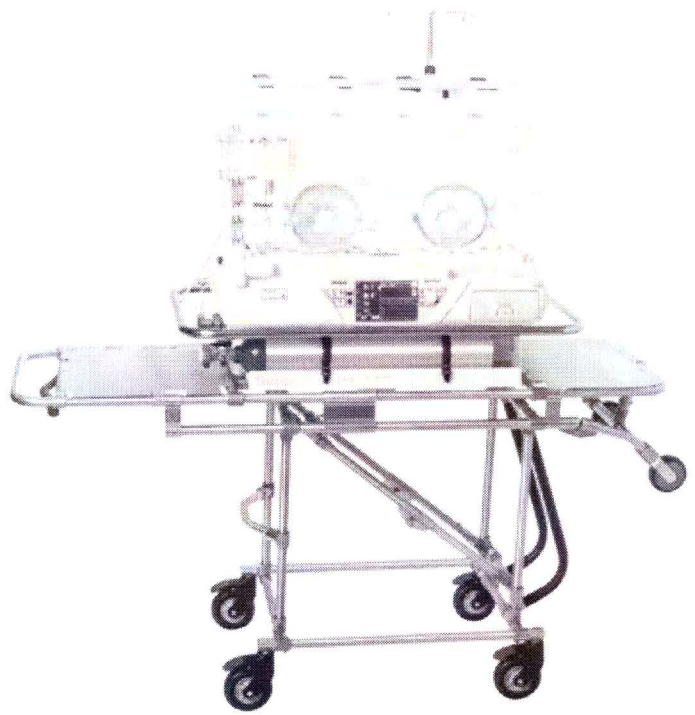
✓ Item de série
Standard
Estándar

○ Acessorio opcional
Optional accessory
Accesorio opcional

A 26
A 26



Carro pantografico em alumínio com pintura epóxi branca, altura ajustável e rodizios de 6" com trava
 Aluminum height adjustable stand, white epoxy finishing, 6" casters with brakes
 Carro pantografico de aluminio, con acabo en epoxi blanco y cuatro ruedas de 6" con trava



Carro-maca com trava para fixação em ambulância
 Ambulance stretcher with fastening system
 Camilla para ambulancia con trola para fijacion

PAINEL DE CONTROLE - INCUBADORA RWT PLUS

Control Panel - RWT Plus Incubator • Panel de Control - Incubadora RWT PLUS



A Indicador - alarme
 Alarm indicator
 Led indicador de alarma

B Indicador - alarme
 Falta de Energia
 Power failure indicator
 Led indicador de alarma de falta de energia

C Concentração de O₂*
 O₂ level*
 Concentración de O₂*

D Umidade relativa do ar
 Humidity
 Humedad relativa

E Temperatura RN
 NB temperature
 Temperatura del RN

F Temperatura AR
 AIR temperature
 Temperatura del aire

G Teclas de Ajuste dos parâmetros
 Adjust parameters keys
 Teclas ajuste de los parámetros

H Tecla Silencia Alarme
 Silence Alarm key
 Tecla Silenciar Alarma

I Botão rotativo
 Spin knob
 Boton giratorio

J Tecla programação > 37°C
 >37°C key
 Tecla programacion > 37°C

K Tecla Liga/Desliga
 On/Off key
 Tecla Enciende/Apaga

L SpO₂*
 SpO₂*
 SpO₂*

M Frequência cardíaca*
 Heart rate*
 Bpm*

N Tecla Enter
 Enter key
 Tecla de Entrada

O Tecla de bloqueio de teclado
 keyboard lock key
 Tecla bloqueo de teclado

*Opcional
 *Optional
 *Opcional

MÓDULO DE CONTROLE

Control Module • Módulo de Control

TEMPERATURA

Temperature • Temperatura

- ✓ Manual (ar)
Manual control (air mode)
Manual (aire)
- ✓ Servo-controlado (recém-nascido)
Servo controlled (newborn)
Servocontrolado (recién nacido)

UMIDADE

Humidity • Humedad

- ✓ Passivo
Passive
Pasivo
- Servo-controlado
Servo controlled
Servocontrolado

OXIGÊNIO

Oxygen • Oxígeno

- ✓ Passivo
Passive
Pasivo
- Servo-controlado
Servo controlled
Servocontrolado

OXIMETRIA

Oxymetry • Oximetría

- Monitoração de SpO₂ e frequência cardíaca
SpO₂ and pulse rate monitoring
Monitorización de SpO₂ y frecuencia cardíaca

CÚPULA

Dome • Cúpula

- ✓ Acrílico transparente (atóxico e auto-extinguível)
Transparent acrylic (non-toxic and self-extinguishable)
Acrílico transparente (atoxico y autoextinguible)
- ✓ Parede dupla
Double wall
Doble pared
- ✓ Porta frontal
Front door
Puerta frontal
- ✓ Porta lateral
Side door
Puerta lateral

- ✓ Duas portinholas ovais de policarbonato
Two polycarbonate oval portholes
Dos portezuelas ovaladas de policarbonato
- ✓ Duas mangas-punho removíveis
Two removable wrist sleeves
Dos mangas puño removibles
- ✓ Uma portinhola redonda com manga-iris
One round iris port
Una portezuela redonda con manga iris
- ✓ Quatro aberturas para entrada de sensores e tubos
Four tubing ports for sensors and cables
Cuatro orificios para la entrada de sensores y tubos
- ✓ Abertura para nebulizador
Opening for nebulizer
Apertura para nebulizador

LEITO

Bed • Cama

- ✓ Estrutura em plástico radiotransparente
Radiotransparent plastic structure
Estructura en plástico radiotransparente
- ✓ Cintos de segurança
Restraint belt
Cinturones de seguridad
- ✓ Leito deslocável para fora da cúpula, facilitando o acesso ao paciente
Sliding bed, which offers easy access to the patient
Lecho desplazable hacia fuera de la cúpula, facilitando el acceso al paciente
- ✓ Colchão atóxico, lavável e auto-extinguível
Non-toxic, washable and self-extinguishable mattress
Colchon atóxico, lavable y autoextinguible

CORPO

Body • Cuerpo

- ✓ Corpo construído em plástico de engenharia de alta resistência a impactos e desinfecção química
Body made of high-performance plastic, which presents excellent mechanical and chemical resistance
Cuerpo construido en plástico de ingeniería de alta resistencia a impactos y desinfección química
- ✓ Filtro de ar e filtro de oxigênio
Air filter and oxygen filter
Filtro de aire y filtro de oxígeno
- ✓ Para-choque integral
Protection bumper
Parachoques integral
- ✓ Esponja para umidificação
Sponge for humidification
Esponja para humidificación

ACESSÓRIOS INCLUSOS

Included Accessories • Accesorios Incluidos

- ✓ Sensor de temperatura RN
Skin temperature sensor
NB temperature sensor
- ✓ Cabo de alimentação AC
AC power cord
Cable de alimentación AC
- ✓ Cabo de alimentação 12VDC
12VDC cable
Cable de alimentación 12VDC
- ✓ Suporte de soro
IV pole
Soporte de suero
- ✓ Kit com 2 filtros de ar
2 air filters
2 filtros de aire
- ✓ Iluminação auxiliar
Examination lamp
Iluminación auxiliar

ACESSÓRIOS OPCIONAIS

Optional Accessories • Accesorios Opcionales

- Carro-maca
Ambulance stretcher
Camilla para ambulancia
- Carro pantográfico com ajuste de altura
Height adjustable pantographic car
Coche pantográfico con altura ajustable
- Carro com altura fixa
Car with fixed height
Coche sin ajuste de altura
- Trava para fixação em ambulância
Fixation system for ambulance
Traba para fijación para ambulancia
- Cilindros para gases (ar e oxigênio)
Gas cylinders (oxygen or compressed air)
Cilindros de gas (oxígeno o aire comprimido)
- Mangueira para oxigênio
Oxygen hose
Manguera para oxigeno
- Mangueira para ar comprimido
Compressed air hose
Manguera para aire comprimido
- Válvula reguladora para cilindro
Cylinder pressure regulator
Regulador de presión para cilindro

- Tomada para gases com duas saídas
Dual outlet gas connector
Conexion para gases con doble salida
- Fluxômetro
Flowmeter
Caudalímetro
- Chave fixa
Wrench
Llave fija
- Conjunto régua para gases com 3 saídas (inclui fluxômetro, mangueira, umidificador e aspirador Venturi)
Triple gas outlet set (flowmeter, hose, humidifier and venturi aspirator)
Conjunto regla para gases con 3 salidas (caudalímetro, manguera, umidificador e aspirador Venturi)
- Nebulizador
Nebulizer
Nebulizador
- Adaptador flexível para circuitos de ventilação
Ventilator circuit holder
Soporte flexible para tubos de ventilación
- Suporte para monitor amplo
Large monitor shelf
Soporte para monitor grande
- Suporte para monitor (30x30cm)
Monitor shelf (30x30cm)
Soporte para monitor (30 x 30cm)
- Reanimador manual
Manual resuscitator
Resuscitador manual
- Capuz para oxigenioterapia (P/M/G)
Oxygen hood (small/medium/large)
Casco cefálico (pequeno/medio/grande)
- Cabo extensor para sensor de oximetria
Extension cable for pulse oximetry sensor
Cable extensor para sensor de oximetria
- Sensor de oximetria tipo Y
Y-type pulse oximetry sensor
Sensor de oximetria tipo Y
- Sensor de temperatura de pele descartável
Disposable NB temperature sensor
Sensor de temperatura de piel desechable
- Conversor de tensão 12VDC a 48VDC
Voltage converter 12VDC to 48VDC
Convertidor de voltage 12VDC a 48VDC
- Capa autoclavável para colchão
Autoclavable mattress cover
Funda autoclavable para colchon
- Colchão gel
Gel mattress
Colchon de gel

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Technical Specifications • Especificaciones Técnicas

MODULOS DE CONTROLE

Control Modules • Módulos de Control

	Temperatura do Ar Air Temperature Temperatura del Aire	Temperatura RN NB Temperature Temperatura RN	Umidade Relativa Relative Humidity Humedad Relativa	Oxigênio* Oxygen* Oxígeno*	SpO ₂ **	Frequência Cardíaca* Heart Rate* Frecuencia Cardíaca*
Faixas Indicadas Display Range Rangos Indicados	0°C – 50°C	0°C – 50°C	20% – 100%	0% – 100%*	0% – 100%*	20 – 250*
Resolução Display Resolution Resolución	0,1°C	0,1°C	1%	1%	1%	1
Faixas de Controles Control Range Rangos de Control	20°C – 39°C	30°C – 38°C	20% – 95%**	21% – 65%*	N/A	N/A

N/A Não aplicável. Not applicable. No applicable.

*A monitoração da umidade relativa está incluída em todas as incubadoras RWT Plus, o servo controle de umidade é um item opcional.

**The humidity monitoring is included in all RWT Plus incubators. Humidity servo control is an optional accessory.

**El monitoreo de humedad está incluido en todas las incubadoras RWT Plus. El servocontrol de humedad es un accesorio opcional.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Electric Specifications • Especificaciones Eléctricas

Alimentação Power supply Alimentación	12VDC 127/220VAC Seletor automatico Automatic voltage selection Selección automática de voltaje
Frequência Frequency Frecuencia	50/60Hz
Corrente Current Corriente	127VAC 4,0A 220VAC 2.5A
Potência de entrada Input power Potencia de entrada	380W
Bateria interna Internal battery Bateria interna	Recarregável tipo gelatinosa 12V Autonomia de 4 horas 12V Rechargeable gel battery 4 hours autonomy Bateria Recargable tipo gelatinosa 12V Autonomía de 4 horas

A incubadora de transporte RWT PLUS foi integralmente concebida com base nas normas ABNT NBR IEC 60601-1:1997, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006, ABNT NBR IEC 60601-1-4:2004 e ABNT NBR IEC 60601-2-20:1998, as quais estabelecem todas as exigências que devem ser cumpridas pelos equipamentos eletromédicos, especialmente incubadoras de transporte de recém-nascidos.

The RWT PLUS transport incubator was designed in accordance with the standards IEC 60601-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-4 and IEC 60601-2-20, which establish all the requirements that must be fulfilled by the newborn transport incubators.

La incubadora para transporte RWT PLUS fue elaborada integralmente según las normas IEC 60601-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-4, 2004 y IEC 60601-2-20, las cuales establecen todas las exigencias que deben ser cumplidas por las incubadoras para transporte de recién nacidos.

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS

Mechanic Specifications • Especificaciones Mecánicas

Dimensões (sem suporte) Altura x Largura x Comprimento (cm) Dimensions (without support) Height x Width x Depth (cm) Dimensiones (sin soporte) Alto x Ancho x Profundidad (cm)	82,2 x 55 x 102,5cm
Peso aproximado sem acessórios (kg) Approximately weight without accessories (kg) Peso aproximado sin accesorios (kg)	55,5kg
Nível de ruído Noise Level Nivel de ruido	< 60 dB
Velocidade do ar sobre o colchão Air flow velocity over the mattress Velocidad del aire sobre el colchón	< 0,35 m/s
Concentração de CO ₂ CO ₂ concentration Concentración de CO ₂	< 0,2%

Map 2-19 - Este catálogo não deve ser usado como referência para a fabricação de produtos sem aprovação. Fotos meramente ilustrativas. May 2019. This catalog provides technical description and submit a list of optional accessories. It is not intended to be used as a reference for the manufacture of products without approval. Photos are for illustrative purposes only. Mayo 2019. Este catálogo proporciona una descripción técnica y lista requisitos de accesorios opcionales que están sujetos a cambios sin previo aviso. Fotos meramente ilustrativas.

SAC: +55 16 5919 9358
E-mail: sas@olidef.com.br

Segurança
Compulsório INMETRO

BPF
BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

QC NBR ISO 13485
Sistema de Gestão da Qualidade
Prod. de Equip. Méd.

CE 2460 [Produto Beneficiado pela Legislação de Informática]

Indústria Brasileira

IEC 60601

Export
+55 16 3512-3555
export1@jpfarma.com.br

Brasil
16 3512-3500
comercial@olidef.com.br

Av. Patriarca, 2223 - Ribeirão Preto, SP - Brasil - CEP 14031-580

Olidef
MEDICAL
Since 1966



Olidef é uma empresa do Grupo JP.
Olidef is a JP Group company.
Olidef es una empresa del Grupo JP.

cardiolife

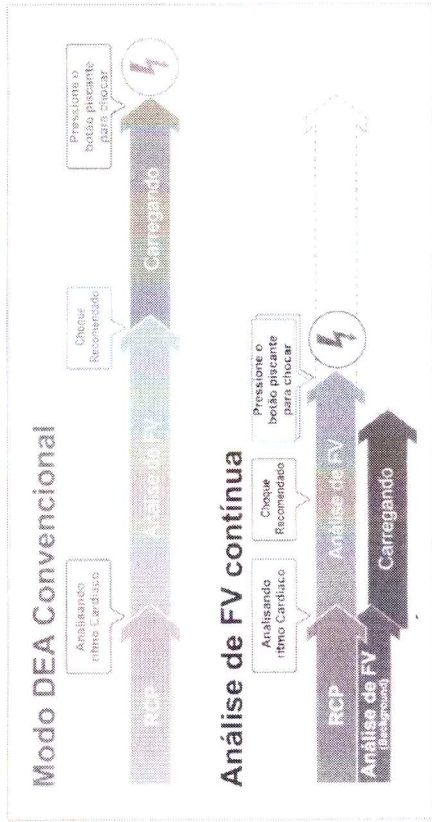
Desfibriladores TEC-5600

Eficiência no Choque

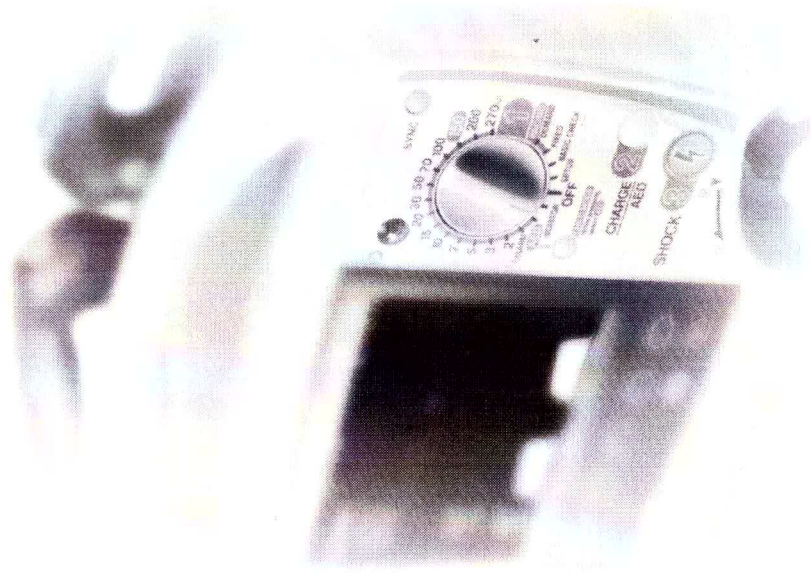
Rapidez nos choques e observação contínua

Mais de 4 segundos para começar 2001. A rapidez no carregamento contribui para a eficiência durante o arrefecimento da energia quando arritmias fatais são identificadas.

Modo DEA: Análise Contínua FV e Carga Standby



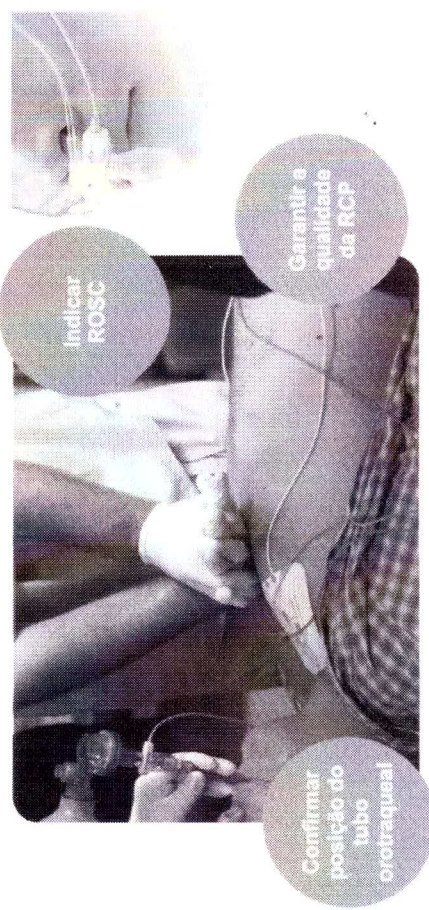
Qualidade na Reanimação



Eficácia na Reanimação

RCP de alta qualidade

cap. Outil é o menor sensor disponível do mundo. Este sensor de CO₂ tem uma resposta rápida o que é útil para confirmar a posição do tubo traqueal, garantir o diagnóstico do RCP e ser um indicador precoce para ROSC. (Resum of spontaneous circulation) durante a RCP, como os compressores para os dispositivos interconectados.



230

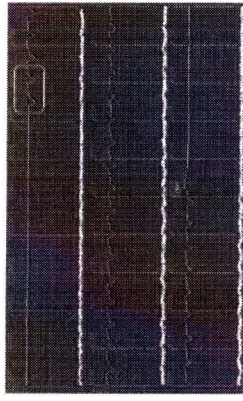
Minimizar pausas durante a RCP

As pás adesivas Nihon Kohden são menos afetadas por desvio da linha de base durante a RCP em comparação com as convencionais. É possível visualizar os curvas de ECG mesmo durante a compressão torácica.

Pás convencionais

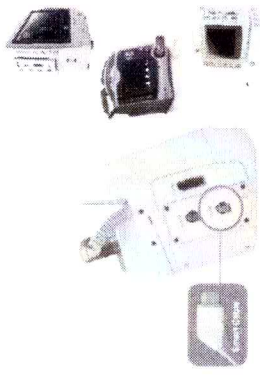


Novas pás com supressão de artefatos



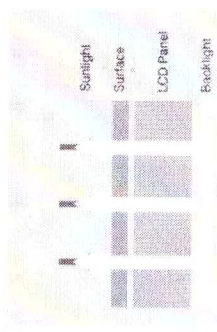
Transporte Inteligente

Os "Smart Cable" ECG, CO₂ e SuO₂ utilizados na linha de Monitores Bemto de Lato podem ser utilizados também na linha de desfibriladores CardioLife Serie TEC-5600.



Sempre visível

O ambiente de emergência nem sempre é favorável aos desfibriladores. Para dar agilidade, o luz do dia pode interferir na visibilidade do tela LCD. Com uma barra LCD de alta visibilidade, o zero TEC-5600 oferece visibilidade clara, mesmo sob luz solar intensa.



Ambientes versáteis

- Temperatura



- Grau de Proteção



- Vibração

MIL-STD-810F 514.5 Categoria 4 (Veículo com carga)
MIL-STD-810F 514.5 Categoria 9 (Helicóptero)

Linha de Cardioversores

	Pás externas	Pás descartáveis	Pás externas	ECG de 3/6-vas	Cardiobanda	Meio BSA	Impressora	SpO ₂ (opcional)	CO ₂ (opcional)	Monitoramento Transcutâneo
TEC-5601	✓							✓	✓	
TEC-5611		✓		✓				✓	✓	
TEC-5621	✓	✓ (opcional)	✓ (opcional)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
TEC-5631	✓	✓ (opcional)	✓ (opcional)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Especificações Técnicas

Dimensões	311 (W) x 288 (H) x 242 (D) mm
Peso	TEC-5601: 6,4 kg (incluindo bateria e pós externos) TEC-5611: 5,7 kg (incluindo bateria) TEC-5621: 6,8 kg (incluindo bateria e pós externos) TEC-5631: 6,9 kg (incluindo bateria e pós externos)
Tela	LCD colorido de 6,5 polegadas
Seleção de energia	2 ou 270J
Tempo de operação da bateria	180 min de monitorização 100 descargas de 270J
Tempo de carga	120 min de recarga rápida Menos de 4seg para 200J (tanto na bateria quanto no corrente elétrica)

Opções

- CO₂ sensor kit, TS-970P (RCP)
- CO₂ sensor kit, TG-920P (270J)
- SpO₂ (foré cabo) JI-900P (270J)
- Multi-parameter SpO₂ unit, QI-904V
- Pás descartáveis (adulto/pediátrico)
- Pás internas
- Sensor de dedo, BluPRO (prova d'água IP23)
- Cart. HD-55 IV



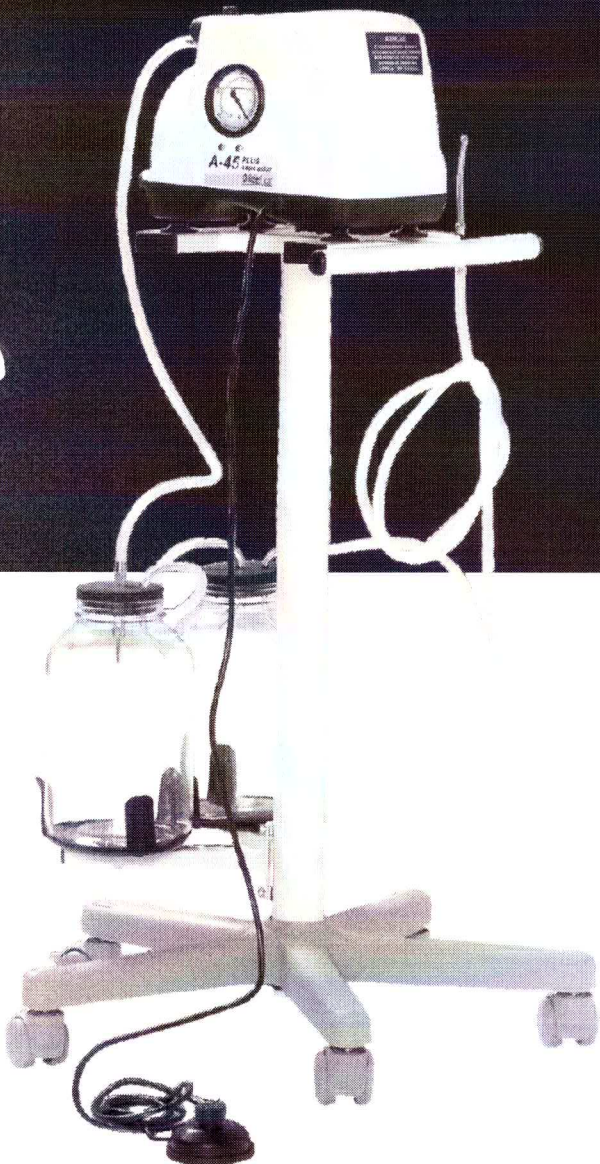
NIHON KOHDEN BRASIL LTDA
Rua Gomes de Carvalho, 1507 - Bloco A - q. 91A
CEP: 04547-005 Vila Olimpia - São Paulo/SP - Brasil
Tel: + 55 11 3641-9943 Fax: + 55 11 3244-0463
www.nkbr.com.br

JK
A

Olidef cz

Handwritten initials in the top right corner.

Cuidado e Zelo com a Vida



Aspiradores
Compressores

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



AC-45



C-71



A-45 Plus



C-71 Plus

ASPIRADORES

A linha de Aspiradores **Olidef cz** é indicada para utilização em:

- Em hospitais e clínicas como aspirador de secreções em processos cirúrgicos ou ambulatoriais;
- Em consultórios odontológicos para sucção de sangue e saliva;
- Em bancos de leite para coleta de leite materno;
- Em laboratórios, para aspirações de líquidos e produção de vácuo.

Os modelos disponíveis são:

Aspirador Modelo A-45 Plus

O Aspirador A-45 Plus apresenta grande durabilidade, resistência, fácil manutenção, baixo ruído e design prático.

Características:

-Sistema de produção de vácuo totalmente isento de óleo, acionado

por diafragma de borracha ou pistão auto-lubrificante em alumínio (opcional) e alça para transporte.

- Cabeçote em alumínio injetado.
- Motor de alto rendimento e baixo consumo de energia.
- Sistema de exaustão forçada do ar.
- Carenagem plástica de alta resistência mecânica.
- Baixo nível de ruído.
- Registro para controle do vácuo.
- Alça para transporte.
- Vacuômetro graduado para indicação da pressão negativa.
- Tampa para vedação com válvula de segurança anti-transbordamento.
- Fácil manutenção.

Aspirador Modelo AC-45

O aspirador/compressor AC-45 apresenta robustez, fácil manutenção e ótima relação custo/benefício.

244

Cuidado e Zelo com a Vida

Tabela Comparativa

✓ Padrão ○ Acessório Opcional N/D Não Disponível

MODELOS ▶	Aspirador		Compressor		Aspirador/ Compressor
	A 45 - Plus (diafragma)	A 45 - Plus (pistão)	C - 71	C - 71 Plus	AC - 45
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
• Potência do motor (CV)	1/4	1/4	1/6	1/4	1/6
• Vácuo máximo (pol Hg)	22	27	N/D	N/D	25
• Compressão máxima (lbf/pol ²)	N/D	N/D	45	40	40
• Fluxo de ar máximo (l/min)	25	25	12,8	70	25
• Alça para transporte	✓	✓	✓	✓	✓
• Carenagem em aço	N/D	N/D	✓	N/D	✓
• Carenagem plástica	✓	✓	N/D	✓	N/D
• Ajuste de vácuo	✓	✓	N/D	N/D	✓
• Ajuste da saída de ar comprimido	N/D	N/D	✓	N/D	✓
• Dimensões (Largura x Comprimento x Altura_cm)	18,6 x 49,0 x 21,3	18,6 x 49,0 x 21,3	19,5 x 26,5 x 25,0	18,5 x 28,5 x 21,3	23,0 x 28,0 x 32,0
• Peso (Kg)	7	7	6,8	5,4	9
ACESSÓRIOS OPCIONAIS					
• Suporte Standard	○	○	○	○	○
• Suporte tipo mesa	○	○	○	○	○
• Suporte c/ 5 rodízios	○	○	○	○	○
• Nebulizador	N/D	N/D	○	○	○
• Micronebulizador com máscara	N/D	N/D	✓	✓	○
• Tomada dupla	N/D	N/D	○	○	○
• Tomada quádrupla	N/D	N/D	N/D	○	N/D
• Vacuômetro	✓	✓	N/D	N/D	✓
• Tampa com válvula limitadora	✓	✓	N/D	N/D	✓
• Sistema eletrônico de alarme para frasco cheio	○	○	N/D	N/D	○
• Interruptor de pé	✓	✓	○	○	✓
• Frasco coletor de vidro (Qtde x Litros)	1 ou 2 x 3 ou 5	1 ou 2 x 3 ou 5	N/D	N/D	1 ou 2 x 3 ou 5
• Frasco em policarbonato inquebrável (5L)	○	○	N/D	N/D	○
• Cânula reta e curva	✓	✓	N/D	N/D	✓
• Microfiltro bacteriológico	○	○	✓	○	○
• Conjunto Adaptador ao Seio	○	○	N/D	N/D	○
• Pistão em alumínio	N/D	✓	N/D	N/D	N/D
ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS					
• Tensão (V~)	127/220	127/220	127/220	127/220	127/220
• Frequência (Hz)	50/60	50/60	50/60	50/60	50/60

Características:

- Cabeçote em alumínio fundido.
- Produção de ar comprimido/vácuo acionado por diafragma, totalmente isento de óleo e impurezas.
- Sistema de exaustão forçada de ar.
- Corpo em aço pintado em tinta epóxi.
- Registros para ajuste da saída de ar comprimido e vácuo.
- Alça para transporte.
- Vacuômetro graduado para indicação da pressão negativa.
- Tampa para frasco com válvula de segurança anti-transbordamento.
- Fácil manutenção.

COMPRESSORES

A linha de Compressores **Olidef cz** é indicada para utilização em:
 -Área médica e laboratorial, apresentando robustez, fácil manutenção e ótima relação custo/benefício.
 -São utilizados para produção de ar comprimido, nebulização nas

tendas de oxigênio ou incubadoras **Olidef cz**, assim como para aerosol, através de acessórios apropriados (opcionais).

Os modelos disponíveis são:

Compressor Modelo C- 71
Compressor Modelo C- 71 Plus

Características:

- Produção de ar comprimido através de sistema de diafragma, totalmente isento de óleo e impurezas.
- Baixo nível de ruído.

Acessórios opcionais

A-45 Plus / C-71 / C-71 Plus / AC-45

145
2

1-Suporte standard em estrutura tubular, dotado de 4 rodízios, que permite a utilização de até 2 frascos coletores.

2-Suporte com 5 rodízios, com alça para locomoção que permite a utilização de até 2 frascos coletores.

3-Suporte tipo mesa, possui estrutura tubular, tampo metálico e 4 rodízios.

4-Frasco de policarbonato (inquebrável). Capacidade de 5 litros, com graduação em alto relevo e resistência a altas temperaturas (autoclavável à 121°C) com tampa removível e válvula de segurança anti-transbordamento.

5-Sistema eletrônico para detecção de frasco cheio com acionamento de alarme áudio visual para frasco cheio e sensor desconectado.

6-Adaptador ao seio. Permite a utilização do equipamento para sucção de leite materno.

7-Tomada dupla dotada de válvulas (acompanha máscaras).

8-Filtro de ar descartável para retenção de partículas.

9-Micronebulizador com máscara.

10-Sistema de pistão autolubrificado. Oferece maior pressão e fluxo de ar, com baixo nível de ruído e vibração, permitindo a utilização do equipamento em aplicações intra-uterinas.

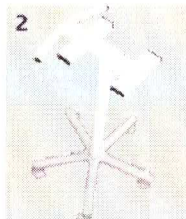
11-Nebulizador (reservatório de 500mL): produz uma névoa úmida para aumentar a umidade relativa do ar e também para administrar medicamentos líquidos em forma de névoa.

12-Tomada quádrupla dotada de válvulas (acompanha 4 máscaras).

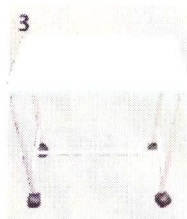
13-Tomada quádrupla dotada de válvulas com manômetro e registro para ajuste do fluxo de ar (acompanha 4 máscaras).



* AC 45 / A 45 Plus
C-71 / C-71 Plus



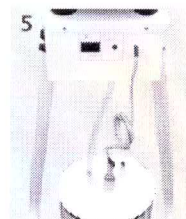
* AC-45 / A-45 Plus
C-71 / C-71 Plus



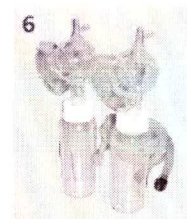
* AC-45 / A 45 Plus



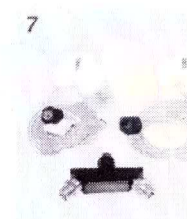
* AC 45 / A 45 Plus



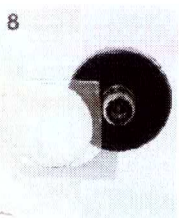
* AC-45 / A-45 Plus



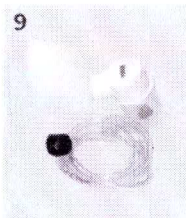
* AC-45 / A 45 Plus



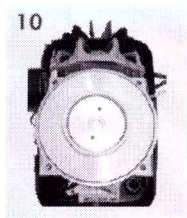
* AC-45 / C-71 /
C-71 Plus



AC 45 / A 45 Plus



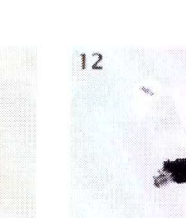
* AC 45



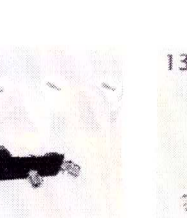
* A 45 Plus



* C-71 / C-71 Plus



* C-71 Plus



* C-71 Plus

Obs.: Esse catálogo traz uma descrição resumida das características técnicas e da relação de acessórios opcionais. Para informações mais detalhadas, solicite proposta ao departamento de vendas Olidef: (16) 3637-3600 | equip.hosp@jpfarma.com.br

MNV - Esse catálogo traz uma descrição técnica e relação de acessórios opcionais resumida e estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.



B P F
Boas
Práticas de
Fabricação

Olidef cz 

Equipamentos Médicos e Hospitalares

Av. Patriarca, 2223 - CEP 14031-580
Ribeirão Preto - SP - Brasil
Tel: (16) 3637-3600 - Fax: (16) 3637-1741
equip.hosp@jpfarma.com.br
Contact us | Contáctenos
Tel: +55 (16) 3637-3600
Fax: +55 (16) 3637-1741
export@jpfarma.com.br
www.olidefcz.com.br



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 2.114 na data de **29/06/2020** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Fabricante: Nihon Kohden Tomioka Corporation Tomioka Production Center

Endereço: 1-1 Tajino, Tomioka-Shi, Gunma, Gunma, 370-2314, Japão

Solicitante: Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
CNPJ: 14.365.637/0001-96

Autorização de Funcionamento: 8.09.146-9

Expediente: 3424181/19-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III.

Validade até: 29/06/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 29/06/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1066377** e o código CRC **9F86182F**.

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Medi-Globe Brasil Ltda CNPJ: 04.242.860/0001-92
Endereço: Avenida do Contorno, 2090, sala 201 / 202, Floresta, Belo Horizonte/MG CEP: 30.110-012
Autorização: 8.00.731-1 Expediente: 0374701/20-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Micromed Comércio e Representação Ltda. CNPJ: 00.071.343/0001-47
Endereço: Rua dos Goitacazes, nº1045, IPS, Campos dos Goytacazes/RJ CEP: 28027-230
Autorização: 8.00.838-2 Expediente: 0351308/20-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.003, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: G21 S.R.L.
Endereço: Via s. Pertini 8, San Possidonio, Modena, 41039, Itália
Solicitante: Macom Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda. CNPJ: 59.650.556/0001-76
Autorização: 1.02.430-7 Expediente: 0538637/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Jabil Inc.
Endereço: 3800 Giddings Road - Auburn Hills, MI 48326, Estados Unidos da América
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda
CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização: 8.01.459-0 Expediente: 0386234/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III

Fabricante: Karex Industries Sdn, Bhd
Endereço: Ptd 7906 & 7907, Taman Pontian Jaya, Batu 34, Jalan Johor, 82000, Malásia
Solicitante: Reckitt Benckiser (Brasil) Ltda. CNPJ: 59.557.124/0001-15
Autorização: 8.07.749-0 Expediente: 0488827/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV

Fabricante: Laboratoires Urgo
Endereço: 2 Avenue de Strasbourg, Parc Excellence 2000, Chevigny Saint Sauveur, 21800, França
Solicitante: L.M. Farma Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 57.532.343/0001-14
Autorização: 8.02.469-1 Expediente: 0538627/20-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Olidef CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda. CNPJ: 55.983.274/0001-30
Endereço: Av. Patriarca 2223, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP CEP: 14031-580
Autorização: 1.02.271-8 Expediente: 0364342/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Rahos Technology Ltda.- EPP CNPJ: 11.978.342/0001-05
Endereço: Rua José Stupello, 104, Parque Anhanguera, Ribeirão Preto/SP CEP: 14095-530
Autorização: 8.06.898-8 Expediente: 0125833/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos e materiais de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.012, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas

Expediente nº: 2671897/20-9
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIV,
Ações de fiscalização: Suspensão - Co
Motivação: Considerando o resultado
Controle 1993.1P.0/2020, emitido pe
notificação de exigência nº. 2360367/
e 13 da RDC 379/2020 e os itens X

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.

O Gerente-Geral de Inspeção que lhe confere o art. 171, aliado ao a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC considerando o cumprimento de Diretoria Colegiada -RDC nº 346, de Art. 1º Conceder às empre Práticas de Fabricação de Produtos par Art. 2º A presente certificaçã Diretoria Colegiada -RDC nº 346/2020. Art. 3º Esta Resolução entr

Fabricante: Hangzhou Clongene Biotech
Endereço: No.1 Yichuang Road, Yuhar China

Solicitante: Login Trade Comercial Ltda
Autorização de Funcionamento: 8.17.7
Certificado de Boas Práticas de Fabrica
Produtos para diagnóstico de uso in vi

Fabricante: Shanghai Long Island Antibi
Endereço: Rua Hangnanzhi, 288 edifi
Fengxian, Shanghai, 201415, China
Solicitante: Vertical Distribuidora de M
Autorização de Funcionamento: 8.20.1
Certificado de Boas Práticas de Fabrica
Produtos para diagnóstico de uso in vi

COORDENAÇÃO DE AUT DE

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.(

A Coordenadora de Autoriz atribuições que lhe confere o art. 16º aprovado pela Resolução de Diretoria 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorizaç de Farmácias e Drogarias, em confor
Art. 2º Esta Resolução ent

MARIA DOS REMEDIOS DE SOUZA BI
25351.708837/2020-01 / 7736198
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIA

FARMACIA PORTOFARMA DE MACAE
25351.708844/2020-03 / 7736244
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIA

SF10 DROGARIA LTDA / 037.448.921/
25351.708828/2020-11 / 7736119
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIA

Comercial Farmacêutico Freire e Oliv
25351.703948/2020-13 / 7736153
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIA

FARMACIA GMF LTDA / 035.960.966/
25351.708840/2020-17 / 7736227
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIA

SANTOS E BASTOS PRODUTOS FARM/
25351.708863/2020-21 / 7736318
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIA

POMPEI & MEIADO DROGARIA LTDA
25351.703946/2020-24 / 7736001



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 3.003 na data de 17/08/2020 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: Olidef CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda. CNPJ:
55.983.274/0001-30

Endereço: Av. Patriarca 2223, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP CEP: 14031-580

Autorização: 1.02.271-8 Expediente: 0364342/20-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III.

Validade até: 17/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 17/08/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

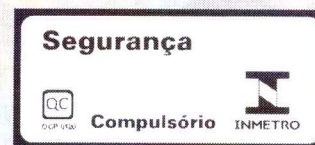


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1125323** e o código CRC **A328F11F**.



CERTIFICADO

CERTIFICATE



Certificado número *Certificate number*

QC-1006-17.07

Requerente *Applicant*

Olidef CZ Industria e Comércio de Aparelhos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 55.983.274/0001-30
Avenida Patriarca, 2223 Vila Virgínia
Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.031-580

Fabricante *Manufacturer*

Olidef CZ Industria e Comércio de Aparelhos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 55.983.274/0001-30
Avenida Patriarca, 2223 Vila Virgínia
Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.031-580

Produto Certificado

Certified Product

Incubadora de Transporte

Modelos <i>Models</i>	Marca <i>Mark</i>	Especificação do Produto <i>Specification of the Product</i>
RWT PLUS	Olidef	- Entrada: 120-230 V~±10%., 50/60 Hz, 380 W - Classe de proteção contra choque elétrico: Classe I - Grau de proteção contra Choque Elétrico: Tipo BF - Grau de proteção contra penetração nociva de água: IP20 - Modo de operação: Contínua

Programa de certificação ou Portaria n.º 350, de 06 de Setembro de 2010

Certification program or Regulation

Modelo de certificação

Certification model

Model5 (Com ensaios no produto e avaliação do sistema da qualidade)
Model 5 (With product testing and quality management system evaluation)

Emissão *Date of issue*

06/07/2017

Validade *Expiry date*

06/07/2022

Normas Aplicáveis

Applicable Standard

ABNT NBR IEC 60601-1:2010+ Amd:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010,
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010
ABNT NBR IEC 60601-1-10:2010, ABNT NBR IEC 60601-2-20:2012
ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014

Relatório de ensaio

Test report

1075195-203 (01/04/2017), 1071568-203 (26/06/2015), IBEC 170774
REV.2.0(20/06/2017), IBEC 151857(18/08/2015), IBEC 151857-1
(06/10/2015), MED 0025/2015 (10/09/2015), MED 0034/2015(13/11/2015)
IBEC 170773 (24/05/2017)
IBEC, IPT e LABELO

Arquivo Técnico da QC

QC Technical File

QC-1006-17

26/06/2017

QC Certificações Ltda

M&C Carrenho

Marcelo E. Carrenho
Diretor/ Director
CREA SP 5069158903



Número de Certificado *Certificate number* QC-1006-17.07

Página *Page* 2/3

Relatório de auditoria

Audit report

Lista de Acessórios

Accessories list

JOGO DE FILTROS	SISTEMA SERVOCONTROLADO PARA OXIGÊNIO
SISTEMA DE OXIMETRIA	SUORTE DE MONITOR MENOR
CABO EXTENSOR PARA O SENSOR DE OXIMETRIA	SUORTE PARA MONITOR MAIOR
SENSOR DE OXIMETRIA TIPO Y	NEBULIZADOR
CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA	REANIMADOR MANUAL
SITEMA DE TRAVA PARA FIXAÇÃO	CARRO SEMAJUSTE DE ALTURA
MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO	RESSUSCITADOR INFANTIL
CAPA PARA COLCHÃO AUTOCLAVÁVEL	ADESIVO PARA SENSOR DE OXIMETRIA
CONJUNTO RÉGUA TRIPLA	SENSOR DE RN DESCARTÁVEL
CÚPULA COM PASSADOR DUPLO	SENSOR DE TEMPERATURA AUXILIAR
SISTEMA SERVOCONTROLADO PARA UMIDADE	COLCHÃO DE GEL
CILINDRO DE GÁS	ADAPTADOR PARA TUBOS DE VENTILAÇÃO
CARRO MACA	BATERIA EM CONFORMIDADE COM O DIRETIVA -ROHS
COVERSOR DE TENSÃO	RODÍZIO DE 6'
ADEVISOR PARA SENSOR DE RN	BLENDER (MISTURADOR DE AR/02)

Relação de documentos

Document List

Documentos	Descrição dos Documentos	Versão/ Emissão
Manual	Manual de operação	Versão 01 – AGOSTO/2015
Software	N/A	Versão 0.2
Registro Mestre do Produto	527050000000	Versão 01



Número de Certificado *Certificatenumber* QC-1006-17.07

Página *Page* 3/3

OBSERVAÇÕES

REMARKS

A QCCERT por este meio declara que o produto acima mencionado foi certificado com base em um ensaio de tipo de acordo com as normas acima mencionadas, uma inspeção do local de produção com base em programas de certificação ou portarias acima mencionadas e um contrato de certificação do INMETRO.

QCCERT hereby declares that the above mentioned product has been certified on the basis of a type test according to the above mentioned standards, an inspection of the production location on the basis of above mentioned certification programs or regulations and an INMETRO certification agreement.

Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado de todas as páginas.

This Certificate of Conformity is only valid when accompanied of all the pages.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações emitidas pelo Organismo de Certificação de Produtos previsto nos Requisitos de Avaliação da Conformidade específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de certificados do INMETRO.

The validity of this Certificate is subject to the realization of "regular continuance evaluations" and the processing of any possible non-compliance in accordance with guidelines issued by the Product Certification Body and specified in the particular Compliance Evaluation Requirements. To check the current condition of validity of this Certificate of Conformity, the database of products and services certified by INMETRO must be consulted.

A QCCERT é um Organismo de Certificação acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), por este meio concede o direito de usar a marca de certificação do INMETRO.

QCCERT, a Certification Body accredited by CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), hereby grants the right to use the INMETRO certification mark

O produto e suas variações aceitáveis estão especificados no certificado e nos documentos aqui referidos.

The product and any acceptable variation thereto is specified in this certificate and the documents herein referred to.

A marca de certificação do INMETRO deve ser aplicada ao produto conforme especificado neste certificado, pela duração do contrato de certificação do INMETRO e de acordo com as condições do contrato de certificação, prevista pela portaria vigente.

The INMETRO certification mark shall be applied to the product as specified in this certificate for the duration of the INMETRO certification agreement and under the conditions of the certification agreement, as described by the ordinance.

HISTÓRICO DA CERTIFICAÇÃO

CERTIFICATION HISTORY

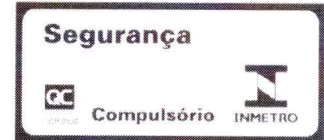
Data/Date	Descrição/ Description
06/07/2017	Certificação Inicial
08/11/2017	Transferência de OCP





CERTIFICADO

CERTIFICATE



Certificado número *Certificate number*

QC-0610-18.01

Requerente *Applicant*

Olídef CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares LTDA
Cnpj:55.983.274/0001-30
Avenida Patriarca,2223,Vila Virgínia,14.031-580,Ribeirão Preto,SP,Brasil

Fabricante *Manufacturer*

Olídef CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares LTDA
Cnpj: 55.983.274/0001-30
Avenida Patriarca,2223,Vila Virgínia,14.031-580,Ribeirão Preto,SP,Brasil

Produto Certificado <i>Certified Product</i>	Modelos <i>Models</i>	Marca <i>Mark</i>	Especificação do Produto <i>Specification of the Product</i>
Anexo A	Anexo A	Anexo A	Anexo A

Programa de certificação ou Portaria

Certification program or regulation

Nº54, de Fevereiro de 2016

Modelo de certificação

Certification model

Modelo 5 (Com ensaios no produto e avaliação do sistema da qualidade)

Model 5 (With product testing and quality management system evaluation)

Emissão *Date of issue*

04/07/2019

Validade *Expiry date*

04/07/2024

Normas Aplicáveis

Applicable Standard

ABNT NBR IEC 60601-1:2016;ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011;ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014

Relatório de ensaio

Test report

184386 (24/04/2019); REL.OS.05-2019-R1 (08/04/2019); REL.OS.05-2019-R2 (10/05/2019);REL.OS.19-2021-R1 (15/10/2021);IBEC 210559 (31/05/2021) - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda/SUPERA - Centro de Tecnologia

Arquivo Técnico da QC

QC Technical File

QC-0610-18

Relatório de auditoria

Audit report

26 e 27/02/2019

Lista de acessórios (Se aplicável)

List of accessories (If applicable)

Sistema eletrônico para detecção de frasco cheio

- Filtro de linha
- Cânulas descartáveis



Marcelo E. Carrenho

MARCELO ESPOSITO
CARRENHO:22482762812

Assinado de forma digital por
MARCELO ESPOSITO
CARRENHO:22482762812
Dados: 2021.12.01 16:30:05 -03'00'

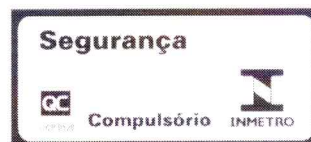
Diretor/ Director / CREA SP 5069158903





CERTIFICADO

CERTIFICATE



- suporte tipo mesa
- Pedal interruptor
- Filtro hidrofóbico
- Suporto das cânulas
- Suporte fechado
- Frasco coletor de policarbonato com tampa
- Jogo de cânulas
- Suporte do aspirador
- Filtro
- Frasco coletor de plástico descartável com tampa
- Cânulas plásticas
- Suporte Standard

Anexo A

ANNEX A

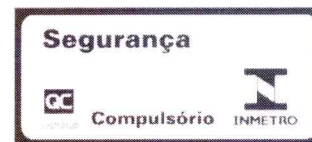
Produto Certificado <i>Certified Product</i>	Modelos <i>Models</i>	Marca <i>Mark</i>	Especificação do Produto <i>Specification of the Product</i>
Aspirador cirúrgico	A-45 PLUS	OLIDEF	- Fonte de alimentação: 127/220 Vc.a., 50-60 Hz, 250 W, 2A/1,5A - Classe de proteção contra choque elétrico: Classe I - Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX0 - Modo de operação: contínuo - Parte aplicada Tipo BF
Aspirador cirúrgico	A-45 MAX	OLIDEF	- Fonte de alimentação: 127Vc.a., 50/60 Hz, 500VA / 330VA, 4 / 2,3A 220Vc.a., 50/60 Hz, 230VA / 330VA, 1,2 / 1,5A - Classe de proteção contra choque elétrico: Classe I - Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX0 - Modo de operação: contínuo - Parte aplicada Tipo BF





CERTIFICADO

CERTIFICATE



Aspirador cirúrgico	A-45	OLIDEF	- Fonte de alimentação: 127Vc.a., 60 Hz, 230VA, 1,8A 220Vc.a., 50/60 Hz, 230VA, 0,7A - Classe de proteção contra choque elétrico: Classe I - Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX0 - Modo de operação: contínuo - Parte aplicada Tipo BF
---------------------	------	--------	---

Relação de documentos

Document list

Documentos <i>Documents</i>	Descrição dos Documentos <i>Description of documents</i>	Versão/ Emissão <i>Version/issue</i>
Manual do Usuário	Manual do Usuário Aspirador Cirúrgico A - 45 Plus	Março / 2019 - Revisão 05
Manual do Usuário	Manual do Usuário Aspirador Cirúrgico A - 45 Max	Setembro / 2021 - Revisão 00
Manual do Usuário	Manual do Usuário Aspirador Cirúrgico A - 45	Mai / 2020 - Revisão 00
Software	Aspirador_A45.uvproj	versão 00
Registro Mestre do Produto	(RMP) (A-45; A-45 PLUS)	05/04/2021
Registro Mestre do Produto	(RMP) (A-45 MAX)	11/05/2020
Registro Histórico do Projeto	(RHProj) (A-45; A-45 PLUS)	05/04/2021
Registro Histórico do Projeto	(RHProj) (A-45 MAX)	11/05/2020

OBSERVAÇÕES

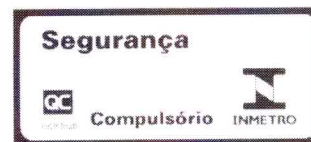
REMARKS





CERTIFICADO

CERTIFICATE



A QCCERT por este meio declara que o produto acima mencionado foi certificado com base em um ensaio de tipo de acordo com as normas acima mencionadas, uma inspeção do local de produção com base em programas de certificação ou portarias acima mencionadas e um contrato de certificação do INMETRO.

QCCERT hereby declares that the above mentioned product has been certified on the basis of a type test according to the above mentioned standards, an inspection of the production location on the basis of above mentioned certification programs or regulations and an INMETRO certification agreement.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações emitidas pelo Organismo de Certificação de Produtos previsto nos Requisitos de Avaliação da Conformidade específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de certificados do INMETRO.

The validity of this Certificate is subject to the realization of "regular continuance evaluations" and the processing of any possible non-compliance in accordance with guidelines issued by the Product Certification Body and specified in the particular Compliance Evaluation Requirements. To check the current condition of validity of this Certificate of Conformity, the database of products and services certified by INMETRO must be consulted.

A QCCERT é um Organismo de Certificação acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), por este meio concede o direito de usar a marca de certificação do INMETRO.

QCCERT, a Certification Body accredited by CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), hereby grants the right to use the INMETRO certification mark

O produto e suas variações aceitáveis estão especificados no certificado e nos documentos aqui referidos.
The product and any acceptable variation thereto is specified in this certificate and the documents herein referred to.

A marca de certificação do INMETRO deve ser aplicada ao produto conforme especificado neste certificado, pela duração do contrato de certificação do INMETRO e de acordo com as condições do contrato de certificação, prevista pela portaria vigente.
The INMETRO certification mark shall be applied to the product as specified in this certificate for the duration of the INMETRO certification agreement and under the conditions of the certification agreement, as described by the ordinance.

HISTÓRICO DA CERTIFICAÇÃO

CERTIFICATION HISTORY

Data/Date	Descrição/Description
04/07/2019	Certificação Inicial
01/12/2021	Inclusão dos modelos A-45, A-45 MAX



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 19/2022 – Processo Nº 45/2022.


Objeto: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

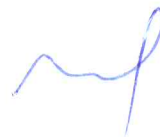
A empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, na Inscrição Estadual Nº 9077577650, com sede na Rua 19 de dezembro, 1362, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR, Telefone (43) 99847-0333, e-mail: leopoldo.licitacaoibipora@gmail.com, através de seu representante lega o Sr. Rafael Ruiz Nogari, portador do Documento de Identidade Nº 9.171.733-6 e do CPF Nº 067.121.559-08, residente e domiciliado na Rua Santa Sofia, 43, CEP. 86.027-540, Londrina/PR, abaixo assinado, **DECLARA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Ibiporã/PR, 14 de Março de 2022.

23.178.900/0001-29
CIRURGICA IBIPORA
EIRELI
Rua 19 de Dezembro, 1362
CEP 86200-000 Ibipora - PR


CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI
RAFAEL RUIZ NOGARI
RG: 9.171.733-6 SSP/PR
CPF: 067.121.559-08



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 19/2022 – Processo Nº 45/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.


A empresa **CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, na Inscrição Estadual Nº 9077577650, com sede na Rua 19 de dezembro, 1362, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR, Telefone (43) 99847-0333, e-mail: leopoldo.licitacaoibipora@gmail.com, através de seu representante lega o Sr. Rafael Ruiz Nogari, portador do Documento de Identidade Nº 9.171.733-6 e do CPF Nº 067.121.559-08, residente e domiciliado na Rua Santa Sofia, 43, CEP. 86.027-540, Londrina/PR, abaixo assinado, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão que estamos sob o regime de MICROEMPRESA, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ibiporã/PR, 14 de Março de 2022.

23.178.900/0001-29

CIRURGICA IBIPORA
EIRELI

Rua 19 de Dezembro, 1362
CEP 86200-000 Ibipora - PR


CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI
RAFAEL RUIZ NOGARI
RG: 9.171.733-6 SSP/PR
CPF: 067.121.559-08

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA.


Processo: Pregão Eletrônico Nº 19/2022 – Processo Nº 45/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa **CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, na Inscrição Estadual Nº 9077577650, com sede na Rua 19 de dezembro, 1362, CEP. 86.200-000, Ibitiporã/PR, Telefone (43) 99847-0333, e-mail: leopoldo.licitacaoibipora@gmail.com, através de seu representante lega o Sr. Rafael Ruiz Nogari, portador do Documento de Identidade Nº 9.171.733-6 e do CPF Nº 067.121.559-08, residente e domiciliado na Rua Santa Sofia, 43, CEP. 86.027-540, Londrina/PR, abaixo assinado, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INCUBADORA NEONATAL. MODELO: RWT PLUS, FABRICANTE: OLIDEF CZ IND. COM APARELHOS HOSP. LTDA, PROCEDÊNICA: NACIONAL, RMS: 10227180031. Para transporte de recém-nascidos em ambiente isolado e controlado; Cúpula construída em acrílico transparente para assegurar a visualização sobre o paciente. Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade. Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral; Duas portinholas de acesso para as mãos, com sistema de abertura através de toque de cotovelo, dotadas de manga punho; Leito com dimensões adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente; Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente; Suportes para até dois cilindros tamanho "D" na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acúmulo de gases em caso de vazamento; Entrada de oxigênio com capacidade de concentração adequada na câmara do paciente para garantir autonomia e	OLIDEF	UN	1	R\$ 55.381,33	R\$ 55.381,33

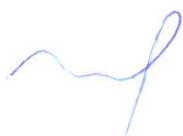
554

	<p>segurança. Iluminação auxiliar anti-ofuscante; Cintos de segurança do paciente; Umidificação através de espuma sob o leito; Controles microprocessados; Sistema de auto-teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar, baixa temperatura do ar, hipotermia, hipotermia, baixa tensão das baterias; Indicação do nível de potência de aquecimento. Indicação da carga da bateria interna; Indicações simultâneas da temperatura do ar, da pele e da temperatura de ajuste, através de display de cristal líquido (LCD) gráfico de alta resolução; Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1°C; Retenção de memória do último valor programado da temperatura; Compartimento interno com bateria de 12 V garantindo autonomia de, no mínimo, quatro horas.; Cabo de alimentação 12V; Acompanhar: carro de transporte tipo maca, rodízios de alta resistência de 4 polegadas de diâmetro para diminuir a trepidação no transporte e suporte de soro, sensor de temperatura de pele e 2 cilindros para AR/Oxigênio. Alimentação elétrica: 127/ 220 V – 60Hz. Oxímetro de pulso com curva plestimográfica, sensor neonatal.</p> <p><i>Garantia de 12 (doze) meses para esse equipamento.</i></p>					
2	<p>CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR. MODELO: TEC-5631, FABRICANTE: NIHON KOHDEN CORPORATION, PROCEDÊNCIA: IMPORTADO (JAPÃO), RMS: 80914690011. Características Gerais: O Desfibrilador/Cardioversor TEC-5631 pode fazer a diferença durante o salvamento de vítimas em parada cardiorrespiratória, aliando facilidade de uso com tecnologia de alta qualidade e confiabilidade. O aparelho possui tecnologia única da Nihon Kohden, ActiBiphasic®, onde a forma de onda de desfibrilação é a Bifásica Exponencial Truncada com ajustes disponíveis até 270 Joules. A tecnologia auxilia no controle ativo da forma de onda independente da impedância do paciente, tornando a terapia mais eficiente do que em circuitos bifásicos normais. Capaz de operar em três modos distintos: Desfibrilação Manual, Automática e Sincronizada, além de possuir Marcapasso Externo Transcutâneo. A qualidade de contato entre as pás e o paciente é realizada através de indicadores codificados por cor, nas próprias pás, para facilitar a visualização. As pás pediátricas são intercambiáveis com as pás adultas. A descarga do desfibrilador requer a ativação de dois controles (uma em</p>	NIHON KOHDEN	UN	1	R\$ 34.943,33	R\$ 34.943,33

09/12



IBIPORÁ

<p>cada pá) para ativar a carga. Possui tela (display) em LCD de 6.5 polegadas, permitindo visualização dos canais, sendo um para a derivação do ECG (I, II, III) com opcional para expansão das 8 derivações, o outro canal pode ser utilizado para a curva de Oximetria, outro para Pressão Não Invasiva e ainda para Capnografia (parâmetros futuros/opcionais). Realiza testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso; O capacitor é dividido em células individuais para prevenir falhas repentinas e totais deste componente. Se qualquer parte falhar, as células restantes podem ainda fornecer o choque. O capacitor de alta voltagem é testado automaticamente por um programa de teste de capacidade ao carregar e descarregar; Possui gravador de voz onde os eventos podem ser salvos no cartão de memória ou via Bluetooth e revisados no computador; Impressora térmica incorporada ao aparelho para impressão do traçado de ECG e relatório de desfibrilação apresentando parâmetros de descarga e onda de ECG antes e após a descarga. Características Técnicas: DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO): 1. O DEA está disponível com um cabo adaptador para eletrodo descartável. 2. Quando um ritmo passível de choque é detectado, o defibrilador inicia as orientações ao usuário através da operação 1-2-3, com comandos de voz em português, facilitando a sua operação. DEFIBRILADOR MANUAL: 1. Tempo de Carga: 0 a 200J em menos de 4 segundos; 0 a 270J em menos de 5 segundos; 2. Após a desfibrilação, a forma de onda de ECG se recupera dentro de 3 segundos, de forma que é possível verificar imediatamente o resultado da desfibrilação; 3. Energia de saída (através 50 Ohm.): 2, 3, 5, 7, 10,15, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200 e 270 J; 4. Limite de energia: 50 J para as pás internas; 5. Forma de onda de saída: bifásica exponencial truncada; 6. Apresentação da Carga: apresenta o valor da energia carregada na tela; 7. Indicação de status da carga: um som de status carregado é emitido após a carga estar completa; 8. Descarga sincronizada: Disponível; 9. Descarga automática interna: A energia armazenada é descarregada internamente nos seguintes casos: a. Seletor de energia é configurado como DISARM; b. Energia é desligada; c. Conector de pá é desconectado da unidade principal; d. Período pré-configurado decorre após a carga estar completa; e. Eletrodos descartáveis são removidos do paciente. MONITOR: 1. Visor: 6,5 polegadas, LCD colorido; 2. Área de</p>				
--	--	--	--	---

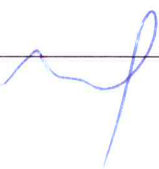
*PRODUTOS DE QUALIDADE *ATENDIMENTO *CONFIABILIDADE *SATISFAÇÃO

Rua 19 de Dezembro, 1362, Centro, Fone: (43) 99847-0333, CEP: 86.200-000 IBIPORÁ/PR
E-mail: leopoldo.licitacaobipora@gmail.com, CNPJ: 23.178.900/0001-29 3077577650

13/16



IBIPORÁ

<p>apresentação efetiva: 132,48 X 99,36 mm; 3. Curvas: 3 (ECG, SpO2; CO2; PNI); 4. Frequência Cardíaca (FC) entre 15 a 300 bpm; 5. Velocidade de varredura: 25 ou 50 mm/s (ECG, pulso), 6,25 ou 12,5 mm/s (CO2); 6. Amplitude do ECG: x1/4, x1/2, x1, x2, x4, AUTO; 7. Medicamentos: Inclusão de medicamentos aplicados durante processo de reanimação do paciente; 8. Congelamento da curva no modo monitor; 9. Visor alfanumérico: frequência cardíaca, SpO2 (%), Frequência de pulso, CO2, Respiração; 10. Derivação ECG: Pá, I, II, III, aVR*1, aVL*1, aVF*1, V (um de V1 a V6)*1, AUX, TEST*2 a. *1: com cabo de conexão de 6 vias; b. *2: com carga de teste ligado na configuração do sistema. ESTIMULAÇÃO NÃO INVASIVA: 1. Taxa de estimulação: 30 a 180 ppm; 2. Corrente de saída: 0 a 200 mA; 3. Modo de estimulação: demanda e fixo. REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: 1. Operação AC; 2. Voltagem de linha: 100 - 240 V; 3. Frequência de linha: 50/60 Hz (mudança automática). BATERIA: 1. Uma bateria recarregável NiMH permite operação confiável. Um novo método de teste de carga real indica a carga remanescente, de forma que você pode saber aproximadamente quantas defibrilações estão disponíveis. O teste de desempenho da bateria é realizado por simulação de carga e descarga real para testar com exatidão a qualidade da bateria recarregável. 2. Funcionamento: 110 / 220 Volts; 3. Capacidade (com bateria nova totalmente recarregada a temperatura ambiente de 20 °C): a. Mínimo de 100 descargas a 270 J; b. Mínimo de 180 minutos de monitorização contínua; c. Mínimo de 120 minutos de estimulação em modo fixo (180 p/min, 200 mA). COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: 1. IEC60601-1-2(2001); 2. IEC60601-2-4(2002); 3. De acordo com o grau de proteção contra entrada nociva de água: IPX 44. DIMENSÕES E PESO: 1. Dimensões: 311 L x 288 A x 242 P (mm); 2. Peso líquido: 6,9 Kg (defibrilador, bateria, pás externas, suporte das pás externas). OPCIONAL: Unidade Multi Parâmetro Com a unidade Multi-parâmetro é possível monitorizar Oximetria, Pressão Não Invasiva e Capnografia. O conceito Smart-Cable dos monitores multiparâmetros também estão disponíveis na linha Cardiolife. 1. Medição de SpO2 (é necessário o adaptador JL-951T3): a. Faixa de medição: 50 a 100% em passos de 1%; b. Precisão da medida: i. Temp. Ambiente entre 18 e 40°C: ±2 dígitos SpO2 (de 80 a 100%), ±3 dígitos (70 a 79%); c. Faixa de medida de frequência de pulso: 30 a 300 bpm;</p>					
---	--	--	--	--	---

*PRODUTOS DE QUALIDADE

*ATENDIMENTO

*CONFIABILIDADE

*SATISFAÇÃO

Rua 19 de Setembro, 1362, Centro, Fone: (43) 99847-0333, CEP: 86.200-000, IBIPORÁ/PR
E-mail: leo@do.licitacaobipora@gmail.com, CNPJ: 23.178.900/0001-29, IE 7577650

20/10




IBIPORÁ

<p>d. Precisão da frequência de pulso: ±3 ppm. 2. Medida de CO2 (é necessário kit sensor de CO2, TG-901T3, TG 921T3): a. Método Mainstream para paciente não intubado; b. Faixa de medição: 0 a 99mmHg; c. Precisão da medida: I. 10 a 40mmHg; ± 4mmHg; II. 40 a 99mmHg; ± 10% na leitura; III. Faixa detectável de respiração: 3 a 150 rpm. <u>Accessórios que acompanham o equipamento:</u> 01 Bateria recarregável; 01 Par de pás rígidas adulto/pediátricas intercambiáveis; 01 Pré-Cabo de ECG; 01 Cabo de ECG 3 vias; 01 Cabo para pás descartáveis multifunção; 01 Par de pás descartáveis (adulto/pediátrico); 03 Rolos de papéis para impressora; 01 Cabo de força; 01 Manual do operador. <i>Garantia de 24 (vinte e quatro) meses para esse equipamento.</i></p>				
<p>3 ASPIRADOR CIRÚRGICO. MODELO: A 45 - PLUS, FABRICANTE: OLIDEF CZ IND. COM APARELHOS HOSP. LTDA, PROCEDÊNICA: NACIONAL, RMS: 102227189012. Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Possui sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com no mínimo 1/4 CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote com aletas para maior dissipação de calor. Possui Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), de fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar no mínimo: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min aproximadamente. Possui válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica ou similar para proteção do motor, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. Alça de empunhadura de material emborrachado, na parte superior para locomoção. Extensão em PVC atóxico com 1,5m e duas cânulas metálicas para aspiração. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Jogo com 02 cânulas de aspiração. 01 Frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade 5 litros, em policarbonato, autoclavável até 134°C. Tampa do frasco</p>	OLIDEF	UN	1	R\$ 5.249,66 R\$ 5.249,66

*PRODUTOS DE QUALIDADE *ATENDIMENTO *CONFIABILIDADE *SATISFAÇÃO
 Rua 19 de Abril, s/nº, Jd. Zumbro, 1362, Centro, Fone: (43) 99847-0333, CEP.: 86.200-000, IBIPORÁ/PR
 E-mail: leopoldo.licitacao@ibipora@gmail.com, CNPJ: 23.178.900/0001-29, I.E. 077577650

3928

<p>facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. Potência de entrada máxima: 540 watts; Frequência da rede: 50/60 Hz; Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento). Bivolt (Manual ou automático). Interruptor acionado por pedal. Possui sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica.", Micro filtro de 0,5 micron. <i>Garantia de 12 (doze) meses para esse equipamento.</i></p>					
---	--	--	--	---	--

Valor total da Proposta **R\$ 95.574,32** (Noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

- a) declaramos que nos preços cotados na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens seguras e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, carga e descarga, leis sociais e tributos. Cumpriremos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas e as recomendações da fiscalização.
- b) Prazo de entrega: 10 (dez) dias.
- c) Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.
- d) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. Rafael Ruiz Nogari, CPF Nº 067.121.559-08, RG Nº 9.171.733-6, e-mail: leopoldo.licitacaoibipora@gmail.com.
- f) Prazo de Garantia: Garantia dos Equipamentos, das peças de reposição e mão-de-obra de 12 (doze) meses para os itens 1 (Incubadora Neonatal) & 3 (Aspirador Cirúrgico); de 24 (vinte e quatro) meses para o item 2 (Cardioversor), contados a partir de nossa instalação. Garantimos a substituição dos materiais sem ônus para a Administração, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos. Assistência Técnica durante todo o período de garantia.

g) Pagamento e Dados bancários: Banco (104) Caixa Econômica Federal, Agência 1127, Conta Corrente 2518-4, Ibioporã/PR. O pagamento será conforme estabelecido acima contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

h) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

i) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Finalizando, declaramos que o mesmo atende rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação e que estamos clientes e aceitamos todas as condições do edital.

Ibioporã/PR, 14 de Março de 2022.

23.178.900/0001-29

CIRURGICA IBIPORA
EIRELI

Rua 19 de Dezembro, 1362
CEP 86200-000 Ibioporã - PR


CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI
RAFAEL RUIZ NOGARI
RG: 9.171.733-6 SSP/PR
CPF: 067.121.559-08

*PRODUTOS DE QUALIDADE

*ATENDIMENTO

*CONFIABILIDADE

*SATISFAÇÃO

Rua 19 de dezembro, 1362, Centro, Fone: (43) 99847-0333, CEP: 86.200-000 IBIPORÃ/PR
E-mail: leopoldo.licitacaoibiporã@gmail.com, CNPJ: 23.178.900/0001-29, IBIPORÃ/PR

IBIPORÃ/PR
077577650



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2022 15:50:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA IBIPORA EIRELI**
CNPJ: **23.178.900/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

166
f

sp

167



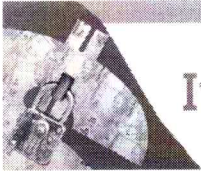
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23178900000129

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long vertical stroke extending downwards.

168



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/03/2022 às 15:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.178.900/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623B.6D4C.54A5.C772 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

169
1

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Ibiporá, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro - CEP 86200-000 portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 2.175.463-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 366.804.609-30 e **CLARIANA FERNANDES MUNIZ**, brasileira, solteira, natural de Ibiporá, Estado do Paraná, nascida em 17/12/1983, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Ibiporá, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro - CEP 86200-000, portadora da Carteira de Identidade Civil sob n.º 8.490.843-6-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 038.456.119-52, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de “**MUNIZ & FERNANDES LTDA ME**”, devidamente inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporá, neste Estado do Paraná, a Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, com seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporá PR, sob n.º 0000091, no livro A-002, Fls. 073 a 075, datado de 07/07/2000, sua Primeira Alteração Contratual arquivada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporá PR, sob protocolo 0010529 e n.º 0000091/01, no livro A-003, Fls. 027 a 029, datada de 24/05/2001 em conjunto com a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob protocolo 01/114973-6 e n.º 41204576273, em sessão do dia 28/05/2001 e sua Quinta e Última Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20083273859, resolvem por este instrumento particular de **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, alterar seu Contrato Social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato ingressa na sociedade **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporá/PR, nascido em 20/06/1981, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.431.768-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Loures Salinet nº 1766, Centro – Ibiporá/PR - CEP 86200-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **CLARIANA FERNANDES MUNIZ**, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas 5.000 (Cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), por este ato cede e transfere a totalidade de suas cotas ao sócio ingressante **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, totalmente subscritas e pagas, em moeda corrente do país, nesta data.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ**, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas 15.000 (Quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), por este ato cede e transfere 5.000 (Cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao sócio ingressante **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, totalmente subscritas e pagas, em moeda corrente do país, nesta data.

CLAUSULA QUARTA: Os sócios **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ** e **CLARIANA FERNANDES MUNIZ** dão ao sócio **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

170

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLAUSULA QUINTA: Após a presente alteração na distribuição das cotas, o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) num total de 20.000 (Vinte mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e passa a ter a seguinte distribuição:

Sócio	Quotas	Capital Social	Percentual
JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
MICHEL ROCHA DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: Os lucros acumulados e aqueles auferidos no decorrer do exercício social poderão, mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social, ser distribuídos de forma desproporcional à participação societária, nos termos do artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Havendo resultado negativo, serão estes absorvidos pelos lucros acumulados; se inexistentes estes, serão compensados com lucros futuros; se inexistentes estes, serão absorvidos pelo capital social, procedendo-se à respectiva redução, através da alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ** e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS** aos quais competem **individualmente** a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedados atuarem em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução para administração. **PRÓ-LABORE:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios remuneração pró-labore mensal, este que terá seu valor fixado em comum acordo.

Parágrafo Único – Os administradores deverão prestar contas de sua administração, devidamente justificada, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovarem ou não suas contas, formalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A razão social da empresa que era "MUNIZ & FERNANDES LTDA ME", por este ato passa a ser: "MUNIZ & ROCHA LTDA ME".

171
2

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social e Alterações anteriores que não colidam com o disposto na presente alteração contratual. Sendo assim resolvem os sócios consolidar este instrumento de **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, como segue.

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro - CEP 86200-000, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 2.175.463-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 366.804.609-30 e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporã/PR, nascido em 20/06/1981, empresário, portador da cedula de Identidade RG n.º 6.431.768-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Loures Salinet nº 1766, Centro – Ibiporã/PR - CEP 86200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a razão social de “**MUNIZ & ROCHA LTDA ME**”, devidamente inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporã, neste Estado do Paraná, à Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000, com seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob n.º 0000091, no livro A-002, Fis. 073 a 075, datado de 07/07/2000, sua Primeira Alteração Contratual arquivada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob protocolo 0010529 e n.º 0000091/01, no livro A-003, Fis. 027 a 029, datada de 24/05/2001 em conjunto com a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob protocolo 01/114973-6 e n.º 41204576273, em sessão do dia 28/05/2001 e sua Quinta e Última Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20083273859, resolvem por este instrumento particular de **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, alterar seu Contrato Social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **MUNIZ & ROCHA LTDA ME** e terá sede e foro em Ibiporã - PR, na Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade de: “Comércio de material médico-cirúrgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis, de higiene e limpeza.”

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

172
f

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Sócio	Quotas	Capital Social	Percentual
JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
MICHEL ROCHA DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá levantar balancetes mensais para apuração dos resultados, e, havendo resultados positivos, por deliberação de maioria simples do capital social, poderão estes ser atribuídos aos sócios de forma desproporcional à participação societária, nos termos do artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único - Havendo resultado negativo, serão estes absorvidos pelos lucros acumulados; se inexistentes estes, serão compensados com lucros futuros; se inexistentes estes, serão absorvidos pelo capital social, procedendo-se à respectiva redução, através da alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ** e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS** aos quais competem **individualmente** a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedados atuarem em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução para administração. **PRÓ-LABORE:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios remuneração pró-labore mensal, este que terá seu valor fixado em comum acordo.

Parágrafo Único – Os administradores deverão prestar contas de sua administração, devidamente justificada, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovarem ou não suas contas, formalmente.

177
/

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram sob penas da lei que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interditado somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato em sua cláusula décima primeira sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

§ 1º – O valor das quotas do sócio retirante, ou excluído, ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 2º – As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

§ 3º – Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

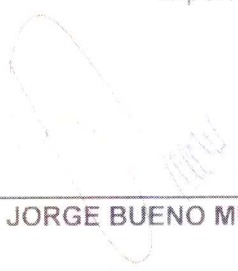
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

174

MUNIZ & FERNANDES LTDA ME
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA.

E, por estarem plenamente certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento do mesmo.

Ibiporã/PR, 13 de Fevereiro de 2014.



JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ



MICHEL ROCHA DOS SANTOS



CLARIANA FERNANDES MUNIZ


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/02/2014
SOB NÚMERO: 20141216581
Protocolo: 14/121658-1, DE 14/02/2014
Empresa: 41 2 0457627 3
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
Motta: RG 6 2014 02 17-31 PR



175
1

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MUNIZ & ROCHA LTDA - ME

CNPJ

03.919.932/0001-20

Endereço Completo

R ANTONIO CASAGRANDE 2850 SALA B - ESQ AV DOS ESTUDANTES - VILA ROMANA CEP: 86.200-000 - IBIPORÃ/PR

Telefone

(43) 3158-1334

Responsável Técnico

MICHEL ROCHA DOS SANTOS

Responsável Legal

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.489-9 (U09372HX8778)

Data do Cadastro

10/08/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.172969/2009-79

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.919.932/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNIZ & ROCHA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO CASAGRANDE	NÚMERO 2850	COMPLEMENTO SALA B - ESQ AV DOS ESTUDANTES
------------------------------------	----------------	---

CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3158-1334/ (43) 3158-1334
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 10:57:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

176
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2093983349

NOME: MICHEL ROCHA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6431768-7 SESP PR

CPF: 031.790.889-82 DATA NASCIMENTO: 20/06/1981

FILIAÇÃO: LEOVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS
 DALILA ROCHA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01097921202 VALIDADE: 07/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 10/02/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: IBIPORA, PR DATA EMISSÃO: 17/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 98380455011 PR917629138

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2093983349

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1888095377

NOME: JOSUE JORGE BUENO MUNIZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2175463-3 SESP PR

CPF: 366.804.609-30 DATA NASCIMENTO: 01/06/1960

FILIAÇÃO: VITAL DE OLIVEIRA MUNIZ
 LIDIA BUENO MUNIZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00626065577 VALIDADE: 08/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 29/04/1980

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: IBIPORA, PR DATA EMISSÃO: 11/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 57524459748 PR916503315

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1888095377

MUNIZ E
 ROCHA
 LTDA:03919
 932000120

Assinado de forma
 digital por MUNIZ E
 ROCHA
 LTDA:03919932000
 120
 Dados: 2021.05.31
 16:34:36 -03'00'

177
 2

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUNIZ & ROCHA LTDA**
CNPJ: **03.919.932/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

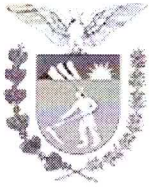
Emitida às 13:17:59 do dia 24/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2022.

Código de controle da certidão: **2D0D.062C.3D52.2E85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

178



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

179

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025790742-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.919.932/0001-20**
Nome: **MUNIZ & ROCHA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 2940/2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNIZ & ROCHA LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 03.919.932/0001-20, para fins VERIFICAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de MUNIZ & ROCHA LTDA, CPF/CNPJ n° 03.919.932/0001-20**, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 0606EF134E7B0E2B21B0D80A427FC870

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/04/2022

Ibiporã - PR, 3 de março de 2022

Emitido por: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.919.932/0001-20

Razão Social: MUNIZ E ROCHA LTDA ME

Endereço: RUA ANTONIO CASAGRANDE 2850 SALA B / VILA ROMANA / IBIPORA / PR
/ 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022700310845120473

Informação obtida em 09/03/2022 17:30:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

184

mf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

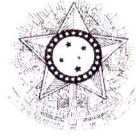
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:59 do dia 24/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2022.

Código de controle da certidão: **2D0D.062C.3D52.2E85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MUNIZ & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.919.932/0001-20

Certidão nº: 1800509/2022

Expedição: 18/01/2022, às 10:55:55

Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNIZ & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.919.932/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÊ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

IBIPORÃ, 11 de Março de 2022

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor



Validade esta certidão em <https://bit.ly/2DCEIbE>

Código Validador: T.JPR-CACC.4875.32.CDCEBD.00





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME		Protocolo: PRC2210439814			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204576273	CNPJ 03.919.932/0001-20	Data de Ato Constitutivo 28/05/2001	Início de Atividade 01/06/2001		
Endereço Completo Rua ANTONIO CASAGRANDE, Nº 2850, SALA B, VILA ROMANA - Ibiporã/PR - CEP 86200-000					
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO, MATERIAL ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS E SUAS PARTES, PRODUTOS DESCARTAVEIS, DE HIGIENE E LIMPEZA					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSUE JORGE BUENO MUNIZ	CPF/CNPJ 366.804.609-30	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MICHEL ROCHA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 031.790.889-82	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSUE JORGE BUENO MUNIZ	CPF 366.804.609-30	Término do mandato Indeterminado			
Nome MICHEL ROCHA DOS SANTOS	CPF 031.790.889-82	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 20/02/2014	Número 20141216581	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status CONVERTIDA DE SOCIEDADE CIVIL	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2022, às 17:40:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GKVSGBV6**.



PRC2210439814

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HR Hospitalar Eireli - ME		
CNPJ	26.052.170/0001-03	Autorização	8.17.317-4
Produto	ASPIRADOR ASPIRATEX		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

HR-6003-CBE
HR-6003-C2
HR-6003-C2BE
HR-6003-C
HR-6004-CL
HR-6004-CL2
HR-6004-L
HR-6005
HR-6005-BE
HR-6005-C

« 1 2 3 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual_Aspiratex_Rev.00_Dez.2020.pdf	1992554/21-8 - 24/05/2021 - 12:39

Nome Técnico	Aspirador Cirurgico
Registro	81731749002



81731749002

Processo

25351.138330/2021-51

Fabricante Legal

- FABRICANTE: HR Hospitalar Eireli - ME - BRASIL

Classificação de Risco

II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME		Protocolo: PRC2210439814			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204576273	CNPJ 03.919.932/0001-20	Data de Ato Constitutivo 28/05/2001	Início de Atividade 01/06/2001		
Endereço Completo Rua ANTONIO CASAGRANDE, Nº 2850, SALA B, VILA ROMANA - Ibiporã/PR - CEP 86200-000					
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAAL MEDICO-CIRURGICO, MATERIAL ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS E SUAS PARTES, PRODUTOS DESCARTAVEIS, DE HIGIENE E LIMPEZA					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSUE JORGE BUENO MUNIZ	CPF/CNPJ 366.804.609-30	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MICHEL ROCHA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 031.790.889-82	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSUE JORGE BUENO MUNIZ	CPF 366.804.609-30	Término do mandato Indeterminado			
Nome MICHEL ROCHA DOS SANTOS	CPF 031.790.889-82	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 20/02/2014	Número 20141216581	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status CONVERTIDA DE SOCIEDADE CIVIL	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2022, às 17:40:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GKVSGBV6**.



PRC2210439814

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

EDITAL DE: Nº 19/2022 DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Ibiporã, 14 de Março de 2022

MUNIZ E ROCHA
LTDA:039199320
00120

Assinado de forma
digital por MUNIZ E
ROCHA
LTDA:03919932000120
Dados: 2022.03.11
17:32:50 -03'00'

Michel Rocha
RG 6.431.768-7
CPF/MF 031.790.889-82

R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334

Vila Romana
Cel: (43) 99822-0142

CEP 86.200-000

Ibiporã – Paraná

E-mail: ciamedica@yahoo.com.br



Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

ANEXO 06

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Muniz & Rocha Ltda CNPJ/MF Nº 03.919.932/0001-20
sediada a rua Antônio Casagrande, 2850 B

DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Ibiporã, 14 de Março de 2022

MUNIZ E ROCHA Assinado de forma digital
por MUNIZ E ROCHA
LTDA:03919932
000120 LTDA:03919932000120
Dados: 2022.03.11
17:35:30 -03'00'

Michel Rocha

RG 6.431.768-7

CPF/MF 031.790.889-82



Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

EDITAL DE: Nº 19/2022 DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Ibiporã, 14 de Março de 2022

MUNIZ E ROCHA
LTDA:039199320
00120

Assinado de forma
digital por MUNIZ E
ROCHA
LTDA:03919932000120
Dados: 2022.03.11
17:32:50 -03'00'

Michel Rocha
RG 6.431.768-7
CPF/MF 031.790.889-82

R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334

Vila Romana
Cel: (43) 99822-0142

CEP 86.200-000

Ibiporã – Paraná
E-mail: ciamedica@yahoo.com.br



Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

EDITAL DE: Nº 19/2022 DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Ibiporã, 14 de Março de 2022

MUNIZ E ROCHA
LTDA:039199320
00120

Assinado de forma
digital por MUNIZ E
ROCHA
LTDA:03919932000120
Dados: 2022.03.11
17:32:50 -03'00'

Michel Rocha

RG 6.431.768-7

CPF/MF 031.790.889-82

R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334

Vila Romana
Cel: (43) 99822-0142

CEP 86.200-000

Ibiporã - Paraná

E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

SAM MEDIC
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



Portfólio de Produtos

LINHA MEDICO HOSPITALAR

SAM MEDIC
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



TEMOS A EXPERTISE EM PRODUTOS PARA SAÚDE.

Como um dos fornecedores líderes de produtos médicos hospitalares do país os Aspiradores Cirúrgicos Aspiratex e Nebulizadores Inaloclin são reconhecidos no mercado nacional por sua alta qualidade e desempenho.

Estamos entre as maiores empresas de equipamentos hospitalares do Brasil e nossos produtos são utilizados nas principais redes de hospitais e clínicas do país.

Possui design moderno, fácil manuseio, silencioso equipamento de alto rendimento, desenvolvido para atender vários tipos de procedimentos com aspiração de secreções e substâncias líquidas com diferentes densidades.

Produto certificado e registrado na Anvisa.



Representante exclusivo
HR HOSPITALAR



85
2

ASPIRADOR CIRURGICO ASPIRATEX

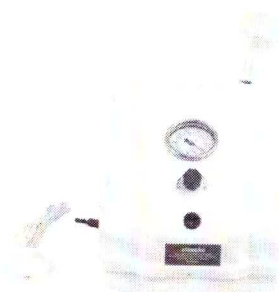
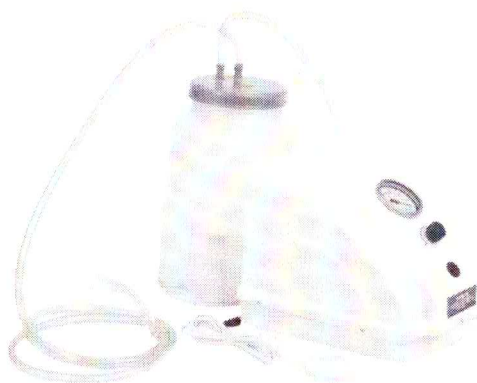
PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- ✓ Para utilização médica, domiciliar e laboratorial.
- ✓ Motor a pistão e isento de óleo.
- ✓ Baixo consumo de energia protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica
- ✓ Carenagem plástica de alta resistência.
- ✓ Mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído.
- ✓ Frasco autoclavável, graduado e boca larga, tampa do frasco com sistema anti-transbordo do líquido, por meio de boia, tampa com borracha para vedação hermética.
- ✓ Alça na parte superior para transporte;
- ✓ Vacuômetro escala externa 0 A -760 MMHG, escala interna 0 A -30 POLHG, escala DE 0 A 100 KPA.
- ✓ Pedal para acionamento.
- ✓ Carro pedestal com rodízios.
- ✓ Frascos coletores graduados.
- ✓ Alguns itens são opcionais.





Aspirador Cirúrgico



**ASPIRADOR CIRÚRGICO HR 6005
FRASCO 5 LITROS**

Ecologicamente correto.
 MARCA: ASPIRATEx
 MODELO HR-6005
 FRASCO COLETOR: 5 LITROS
 REGISTRO ANVISA: 81731749002
 FABRICANTE: HR HOSPITALAR
 PRODUTO: NACIONAL
 Garantia Fabricante : 1 ano

Especificações e Características Técnicas

Motor	1/4 (cv)
Vácuo ajustável	0 a 30 polegadas com válvula reguladora, mais modelos vide manual.
Frasco coletor	Leitoso ou transparente inquebrável, tampa com fechamento hermético ou não hermético. Possui graduação em alto relevo e de fácil visualização e leitura do volume aspirado, totalmente autoclavável.. Tipos de esterilização dos frascos: auclavável em 121°C, 132 °C, auclavável em oxido de etileno. Sistema de proteção contra transbordamento do frasco: DUPLOS, TRIPLOS E QUÁDRUPLOS.
Volumes frascos	500ML, 1,0 L, 1,5 L, 2,0 L, 2,5 L, 3,0 L, 3,5 L, 4,0 L, 4,5 L, 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS
Vazão	15 l/min a 100 l/min
Material Frascos	POLICARBONADO, POLIVINIL, PSU, ACRÍLICO, VIDRO, PLASTICO INQUEBRÁVEL
Grau de proteção	IP21/IPX5
Grau de proteção pedal	IPX8
Tensão de alimentação	127 ou 220V; 127/220V; 127-220V bivolt automático
Mangueira	TUBO DE SILICONE OU PVC, CORES AMARELO, BRANCO LEITOSO E TRANSPARENTE ESTERILIZÁVEL/ AUTOCLAVÁVEL DIÂMETRO DE 03,00 X 05,00 MM, 04,00 X 08,00 MM, 05,00 X 10,00 MM, 06,00 X 10,00 MM, 06,00 X 12,00 MM, 08,00 X 11,50 MM, 08,00 X 12,80 MM, 08,00 X 14,00 MM, 12,7 X 6,7 MM, 12,00 X 18,50 MM, 9,00 / 6 MM,
Peso	5 kg
Dimensão	230 x 500 x 390

Principais Opcionais



Filtro Bacteriológico
 com membrana em PTFE hidrofóbica reforçada com polipropileno.



Cânula de aspiração
 Indicado para aspiração, extensão em PVC cristal e ponta de látex.



Pedal de acionamento
 Pedal de acionamento para aspiradores de secreção marca HR

Outros Opcionais

- * LED INDICAÇÃO MODO OPERACIONAL (FUNCIONAMENTO COM/SEM PEDAL)
- * PAINEL FRONTAL SEM ALARME DE NÍVEL DE LÍQUIDO, COM LED INDICADOR DE LIGADO GERAL
- * TECLA PARA INIBIR ALARME SONORO
- * TECLA PARA ACIONAMENTO DO PEDAL
- * TECLA PARA REARMAR O ASPIRADOR
- * LED INDICAÇÃO MODO OPERACIONAL (FUNCIONAMENTO COM/SEM PEDAL)
- * FILTRO BACTERIOLÓGICO HIDROFÓBICO
- * FILTRO BACTERIOLÓGICO HIDROFÓBICO COM FILTRO DE ODORES
- * FILTRO DO MOTOR
- * FILTRO DE AR
- * FILTRO DE AR NA SAÍDA DO ASPIRADOR PARA O AMBIENTE
- * MICRO FILTRO
- * CÂNULA DESCARTÁVEL YANPAUER
- * CÂNULA REUSÁVEL YANPAUER RETA OU CURVA ESTERILIZÁVEL
- * EXTENSÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE
- * CÂNULA CURVA COM ESFERA / SEM ESFERA
- * CÂNULA SEMI CURVA COM ESFERA / SEM ESFERA
- * CÂNULA RETA COM ESFERA / SEM ESFERA
- * CÂNULA DE LÁTÃO
- * CÂNULA DE LÁTÃO CROMADA
- * CÂNULA DE INOX

SAM MEDIC
 REPRESENTANTE HOSPITALAR



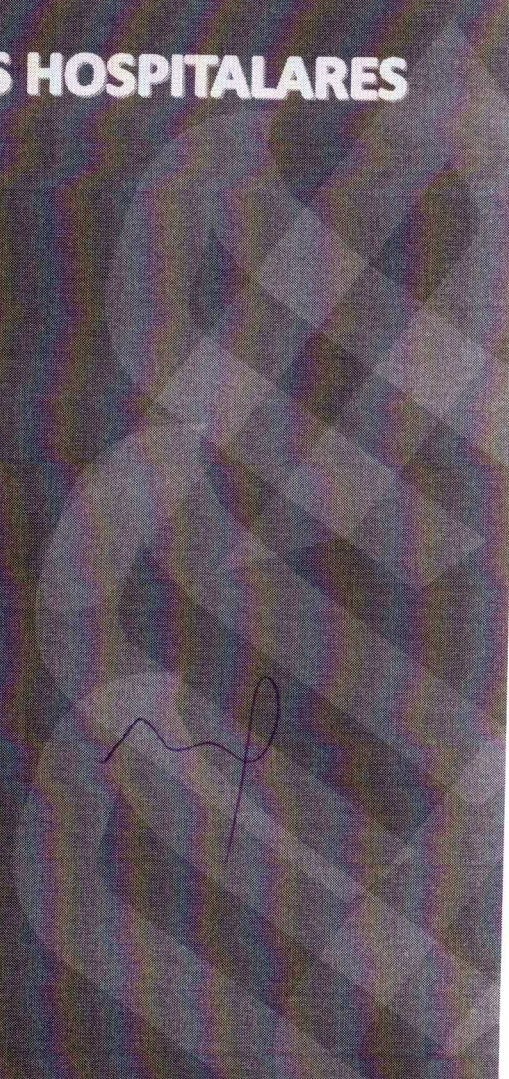
Representante exclusivo
HR HOSPITALAR



SAM MEDIC
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



EXCELÊNCIA EM PRODUTOS HOSPITALARES



[Handwritten signature]



vendas1@sammedic.com.br



62 4141-7180 | 62 3283-6794/62
98101-9606



Avenida Madrid, nº 2152, Setor Faiçalville
Goiania – Goiás – CEP: 74.350-730



Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

1. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

2. **ITENS:**

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
3	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCOS 5 L</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS GERAIS Apresentar funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Possuir sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com no mínimo ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote com aletas para maior dissipação de calor. Possuir Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), de fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar no mínimo: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min aproximadamente. Possuir válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica ou similar para proteção do motor, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. Alça de empunhadura de material emborrachado, na parte superior para locomoção. Extensão em PVC atóxico com 1,5m e duas cânulas metálicas para aspiração. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Jogo com 02 cânulas de aspiração.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO</p> <p>01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade 5 litros, em policarbonato, autoclavável até 134°C. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p>Potência de entrada máxima: 540 watts; Frequência da rede: 50/60 Hz; Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento). Bivolt (Manual ou automático). Interruptor acionado por pedal. Possuir sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Miro filtro de 0,5 micron. Possuir e apresentar junta à proposta Registro na ANVISA.</p>	HR Aspiratex 6005	Und	1	5249,66	5249,66
4	<p>CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M³, 20 LITROS - Especificações Técnicas:</p> <p>Cilindro de aço para armazenamento de Gás Oxigênio Medicinal, fabricado com tubo de aço, sem costura, beneficiado com tratamento térmico adequado, com válvula padrão ABNT 218-1, vazio, rosca interna do gargalo tipo 3/4" NGT, pintados em esmalte sintético na cor verde. Com certificado de teste hidrostático emitido por classificadora internacional DNV- Det Norske Veritas. Capacidade hidráulica de 20 litros, pressão de serviço em 150bar.</p>	MAT	Und	1	4479,00	4479,00

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 9.728,66 (Nove Mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) contados da data de assinatura do contrato.

Ibiporã, 14 de Março de 2022

MUNIZ E
ROCHA
LTDA:0391993
2000120

Assinado de forma
digital por MUNIZ E
ROCHA
LTDA:03919932000120
Dados: 2022.03.11
17:52:48 -03'00'

Michel Rocha

RG 6.431.768-7

CPF/MF 031.790.889-82

R Antônio Casagrande, 2850B

Tel/Fax: (43) 3158-1334

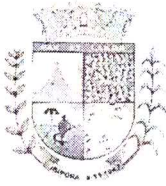
Vila Romana

Cel: (43) 99822-0142

CEP 86.200-000

E-mail: ciamedica@yahoo.com.br

Ibiporã - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ nº 234 / 2006

O Município de Ibiporã, conforme protocolo nº 4215/2018 de 04 de Abril de 2018 concede alvará de licença para localização a:

Inscrição Municipal 13031

Nome/Razão Social MUNIZ E ROCHA LTDA

CNPJ/CPF:

03.919.932/0001-20

CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

Localização

RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850 - SALA B - VILA ROMANA CEP: 86200000 Ibiporã - PR

Atividades

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Emitido em: 16/04/2018

Válido até: INDETERMINADO

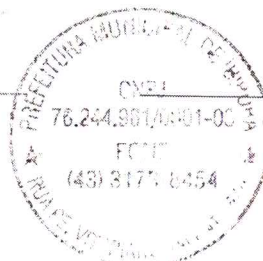
Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. **A manutenção da validade do Alvará esta condicionada ao preenchimento dos requisitos elencados no artigo 14 do Decreto nº 158/18.**

1 - Nos casos de alterações tais como: **mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário**, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

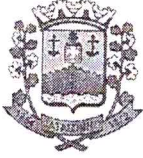
2 - Nos casos de **encerramento de atividade**, fica o contribuinte **obrigado** a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de **30 dias**, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008. **IMPORTANTE:** Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

Edson Ap. Gomes
Secretário de Finanças
CPF: 917.469.269-00



Melissa Kiyoshita Minami
Fiscal - Mat. 2941

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **MUNIZ & ROCHA LTDA**, com sede na cidade Ibiporã/PR, na Rua: ANTONIO CASAGRANDE, 2850 SALA B - CEP: 86200000 - BAIRRO: VILA ROMANA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.919.932/0001-20, foi vencedora de pregões referentes a aquisição de materiais e equipamentos médicos e hospitalares, equipamentos para Raio-x, equipamentos odontológicos e equipamentos para saúde, cumprindo rigorosamente com os prazos e no que diz respeito à qualidade, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

26 de Agosto de 2021.


João Batista Fidelis
Diretor do Departamento de Compras







Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

1. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

2. **ITENS:**

Item	Descritivo	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
3	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCOS 5 L DESCRIÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS GERAIS Apresentar funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Possuir sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com no mínimo ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote com aletas para maior dissipação de calor. Possuir Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), de fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar no mínimo: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min aproximadamente. Possuir válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica ou similar para proteção do motor, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. Alça de empunhadura de material emborrachado, na parte superior para locomoção. Extensão em PVC atóxico com 1,5m e duas cânulas metálicas para aspiração. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Jogo com 02 cânulas de aspiração. ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO 01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade 5 litros, em policarbonato, autoclavável até 134°C. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS Potência de entrada máxima: 540 watts; Frequência da rede: 50/60 Hz; Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento). Bivolt (Manual ou automático). Interruptor acionado por pedal. Possuir sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Micro filtro de 0,5 micron. Possuir e apresentar junta á proposta Registro na ANVISA.</p>	HR Aspiratex 6005	Und	1	1849,99	1849,99
4	<p>CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M³, 20 LITROS - Especificações Técnicas: Cilindro de aço para armazenamento de Gás Oxigênio Medicinal, fabricado com tubo de aço, sem costura, beneficiado com tratamento térmico adequado, com válvula padrão ABNT 218-1, vazio, rosca interna do gargalo tipo 3/4" NGT, pintados em esmalte sintético na cor verde. Com certificado de teste hidrostático emitido por classificadora internacional DNV- Det Norske Veritas. Capacidade hidráulica de 20 litros, pressão de serviço em 150bar.</p>	MAT	Und	1	4478,00	4478,00

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 6.327,99 (Seis Mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) contados da data de assinatura do contrato.

Ibiporã, 14 de Março de 2022

MUNIZ E ROCHA
LTDA:03919932
000120

Assinado de forma
digital por MUNIZ E
ROCHA
LTDA:03919932000120
Dados: 2022.03.14
10:58:51 -03'00'

Michel Rocha

RG 6.431.768-7

CPF/MF 031.790.889-82

R Antônio Casagrande, 2850B
Tel/Fax: (43) 3158-1334

Vila Romana
Cel: (43) 99822-0142

CEP 86.200-000

Ibiporã - Paraná

E-mail: ciamedica@yahoo.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2022 16:31:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUNIZ & ROCHA LTDA**
CNPJ: **03.919.932/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

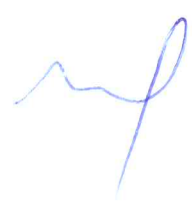
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

07
A



24
8

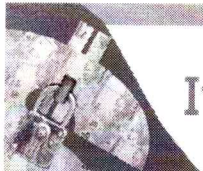


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03919932000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

2022
31

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/03/2022 às 16:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.919.932/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623B.75E8.7D20.B976 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 45/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/02/2022 08:12:42

207
X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

TOTAL DO PROCESSO: 84.327,99

CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI 23.178.900/0001-29 78.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 045 54.000,00 **Total: 54.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: OLIDEF Modelo: RWT PLUS

Descrição: INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: Para transporte de recém-nascidos em ambiente isolado e controlado; Cupula construida em acrilico transparente para assegurar a visualizacao sobre o paciente. Base em material plastico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade. Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral; Duas portinholas de acesso para as maos, com sistema de abertura atraves de toque de cotovelo, dotadas de manga punho; Leito com dimensoes adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente; Deslocamento do leito para fora, somente na regio da cabeça, para permitir manobras de intubacao durante a remocao, mantendo a protecao da cupula sobre o corpo do paciente; Suportes para ate dois cilindros tamanho D na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acumulo de gases em caso de vazamento; Entrada de oxigenio com capacidade de concentracao adequada na camara do paciente para garantir autonomia e segurança. Iluminacao auxiliar anti-reflexante; Cintos de segurança do paciente; Umidificacao atraves de espuma sob o leito; Controles microprocessados; Sistema de auto-teste das funcoes e alarmes audiovisuais para falta de energia eletrica, falta de circulacao do ar, alta temperatura do ar, baixa temperatura do ar, hipertermia, hipotermia, baixa tensao das baterias; Indicacao do nivel de potencia de aquecimento. Indicacao da carga da bateria interna; Indicacoes simultaneas da temperatura do ar, da pele e da temperatura de ajuste, atraves de display de cristal liquido (LCD) grafico de alta resolucao; Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1°C; Retencao de memoria do ultimo valor programado da temperatura; Compartimento interno com bateria de 12 V garantindo autonomia de, no minimo, quatro horas.; Cabo de alimentacao 12V; Acompanhar: carro de transporte tipo maca, rodizios de alta resistencia de 4 polegadas de diametro para diminuir a trepidacao no transporte e suporte de soro, sensor de temperatura de pele e 2 cilindros para AR/Oxigenio; Alimentacao eletrica: 127/ 220 V - 60Hz; Oximetro de pulso com curva plestimografica, sensor neonatal.Documentacao necessaria: Garantia minima de 12 meses; Apresentar Registro no Ministerio da Saude do equipamento; Apresentar Certificado da Empresa de acordo com as Normas de Boas Praticas de Fa

Quantidade: 1 Valor Unit.: 54.000,00 Total Item: 54.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 034 24.000,00 **Total: 24.000,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: NIHON KOHDEN Modelo: TEC-5631

Descrição: Desfibrilador com Marcapasso Transcutâneo e Monitor Para tratamento de pacientes atraves da administracao de terapias eletricas: desfibrilacao, desfibrilacao sincronizada (cardioversao), desfibrilacao externa automatica (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilacao interna; Deve permitir a monitoracao do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuracao e ajustes de seus diversos parâmetros, navegaveis atraves de seletor giratorio ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / tecnicos; Registrador termico incorporado, para registro em papel termossensível com largura minima de 50 mm; Deve possuir bateria de litio ou niquel-hidreto metalico recarregavel com autonomia minima para 2 horas de monitoracao ou 100 descargas; Bateria de protecao de pelo menos IP44; Comunicacao exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuario (Teste do Usuario ou User Test); Terapias Eletricas; Deve contar com saida unica de conexao para pas rigidas de desfibrilacao e eletrodos multifuncao, para fornecimento das terapias eletricas de desfibrilacao, desfibrilacao sincronizada (cardioversao), desfibrilacao externa automatica (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilacao interna; Desfibrilacao Tecnologia bifasica de desfibrilacao; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponiveis para selecao do usuario; Carga de energia de 200 J em, no maximo, 5 segundos e tempo maximo desde o inicio da analise do ritmo cardiaco ate ao fim da carga e prontidao para descarregar de ate 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pas rigidas ou eletrodos multifuncao; O conjunto de pas rigidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remocao de energia nao entregue pelo usuario, para sua segurança, e remocao automatica depois um periodo de tempo; Desfibrilacao Sincronizada (cardioversao) Sincronizacao pela onda R atraves do cabo de ECG de no maximo 60s, e marcacao da mesma em tela; O sincronismo devera ser acionado pelo usuario atraves de botao ou opcao de menu

Quantidade: 1 Valor Unit.: 24.000,00 Total Item: 24.000,00

205
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

MUNIZ & ROCHA LTDA			03.919.932/0001-20	6.327,99
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 099	1.849,99	Total: 1.849,99

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: HR Aspiratex	Modelo: 6005
---------	------------------	---------------------	--------------

Descrição: ASPIRADOR DE SECRECAO - ASPIRADOR CIRURGICO FRASCOS 5 LDESCRICAO
TECNICACARACTERISTICAS GERAISApresentar funcionamento com baixo nivel de ruido e modo de operacao
continuo/intermitente.Possuir sistema de producao de vacuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de
nylon, com alta durabilidade e eliminando as superficies de friccao.Registro agulha em aco inox, de passo fino, para
ajuste de vacuo, proporcionando suave regulagem da succao.Motor eletrico com no minimo 1/4 CV, com sistema
interno de exaustao forcada. Cabecote com aletas para maior dissipacao de calor. Possuir Vacuometro calibrado ate 30
pol Hg (760 mm Hg), de facil leitura.Ajuste de vacuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar no minimo: 25 litros / min.
Aspiracao de agua: 4 litros / min aproximadamente.Possuir valvula de segurancia acionada por boia para bloqueio de
entrada de secrecao no cabecote.Funcionamento totalmente isento de oleo. Carenagem plastica ou similar para
protecao do motor, com abertura para saida do sistema de exaustao forcada do ar. Alca de empunhadura de material
emborrachado, na parte superior para locomocao. Extensao em PVC atoxico com 1,5m e duas cãçnulas metalicas para
aspiracao. Pes antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Jogo com 02 cãçnulas de
aspiracao.ESPECIFICACAO DO FRASCO01 frasco coletor de secrecao com tampa e valvula de segurancia, com
capacidade 5 litros, em policarbonato, autoclavavel ate 134Â°C. Tampa do frasco facilmente desmontavel para
procedimentos de limpeza, com sistema de vedacao hermetica e valvula limitadora de segurancia para frasco cheio e
extensao com engate atraves de sistema de rosca.ESPECIFICACOES ELETRICASPotencia de entrada maxima: 540
watts; Frequencia da rede: 50/60 Hz; Cabo de alimentacao flexivel com plug de 3 vias (com pino de aterramento). Bivolt
(Manual ou automatico). Interruptor acionado por pedal. Possuir sistema de protecao, com rearme automatico para
superaquecimento do motor e sobrecarga na rede eletrica.â?, Micro filtro de 0,5 micron. Possuir e apresentar junta a
proposta Registro na ANVISA.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.849,99** Total Item: 1.849,99

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 013	4.478,00	Total: 4.478,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MAT	Modelo:	

Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 7MÂ³, 20 LITROS - Especificacoes Tecnicas:Cilindro de aco para
armazenamento de Gas Oxigenio Medicinal, fabricado com tubo de aco, sem costura, beneficiado com tratamento
termico adequado, com valvula padrao ABNT 218-1, vazio, rosca interna do gargalo tipo 3/4â? NGT, pintados em
esmalte sintetico na cor verde. Com certificado de teste hidrostatico emitido por classificadora internacional DNV- Det
Norske Veritas. Capacidade hidraulica de 20 litros, pressao de servico em 150bar.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.478,00** Total Item: 4.478,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 19/2022

Processo Adm.: 45/2022

Data do Processo: 21/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 45/2022
b) **Nr. Licitação:** 19/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 23/03/2022
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

CIRURGICA IBIPORA EIRELI

1 - INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

UNI	1,000	54.000,0000	R\$ 54.000,00
-----	-------	-------------	---------------

- Para transporte de recém-nascidos em ambiente isolado e controlado;
- Cúpula construída em acrílico transparente para assegurar a visualização sobre o paciente.
- Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade.
- Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral;
- Duas portinholas de acesso para as mãos, com sistema de abertura através de toque de cotovelo, dotadas de manga punho;
- Leito com dimensões adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente;
- Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente;
- Suportes para até dois cilindros tamanho "D" na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acúmulo de gases em caso de vazamento;
- Entrada de oxigênio com capacidade de concentração adequada na câmara do paciente para garantir autonomia e segurança.
- Iluminação auxiliar anti-ofuscante;
- Cintos de segurança do paciente;
- Umidificação através de espuma sob o leito;
- Controles microprocessados; Sistema de auto-teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar, baixa temperatura do ar, hipertermia, hipotermia, baixa tensão das baterias;
- Indicação do nível de potência de aquecimento.
- Indicação da carga da bateria interna;
- Indicações simultâneas da temperatura do ar, da pele e da temperatura de ajuste, através de display de cristal líquido (LCD) gráfico de alta resolução;
- Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1°C;
- Retenção de memória do último valor programado da

Jaguariaíva, 23/03/2022

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 19/2022

Processo Adm.: 45/2022

Data do Processo: 21/02/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
temperatura; <ul style="list-style-type: none">• Compartimento interno com bateria de 12 V garantindo autonomia de, no mínimo, quatro horas.; Cabo de alimentação 12V;• Acompanhar: carro de transporte tipo maca, rodízios de alta resistência de 4 polegadas de diâmetro para diminuir a trepidação no transporte e suporte de soro, sensor de temperatura de pele e 2 cilindros para AR/Oxigênio• Alimentação elétrica: 127/ 220 V – 60Hz• Oxímetro de pulso com curva plestimografica, sensor neonatal. Documentação necessária: <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12 meses;• Apresentar Registro no Ministério da Saúde do equipamento;• Apresentar Certificado da Empresa de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação;• Apresentar Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1 - Marca: OLIDEF 2 - Desfibrilador com Marcapasso Transcutâneo e Monitor <ul style="list-style-type: none">• Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna;• Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG;• Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream;• Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas;• Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado;• Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos;• Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm;• Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas.• Grau de proteção de pelo menos IP44;• Comunicação exclusivamente sem fio com computador;• Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas <ul style="list-style-type: none">• Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna;• Desfibrilação<ul style="list-style-type: none">o Tecnologia bifásica de desfibrilação;o Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário;o Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos;o Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção;o O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia;o Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo;• Desfibrilação Sincronizada (cardioversão)	UNI	1,000	24.000,0000	R\$ 24.000,00

Jaguariaíva, 23/03/2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 19/2022

Processo Adm.: 45/2022
Data do Processo: 21/02/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

- o Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela;
- o O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu;
- o Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção;
- Desfibrilação Externa Automática (DEA)
- o Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário;
- o O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais;
- o Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção;
- o Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça;
- Marcapasso Transcutâneo
- o Incorporado no próprio equipamento;
- o Modos de operação: demanda e assíncrono;
- o Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção;
- o Faixa de frequência de estímulo: 30 e 180 PPM;
- o Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA;
- Parâmetros de Monitoração
- ECG
- o Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC);
- o Monitoração de 3 ou 7 derivações;
- o Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM;
- Acessórios
- o Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos (1 unidade);
- o Cabo para eletrodos multifunção (1 unidade);
- o Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil. Para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá)
- o Cabo de ECG 3 ou 5 vias (1 unidade);
- o Papel Termossensível com largura de 50 mm ou mais (3 unidades);
- o Bateria (1 unidades);
- o Cabo força (1 unidade). - Marca: NIHON KOHDEN

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

Total fornecedor: R\$78.000,00

MUNIZ & ROCHA LTDA

3 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCOS 5 L

UNI 1,000 1.849,9900 R\$ 1.849,99

DESCRIÇÃO TÉCNICA**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

Apresentar funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente.

Possuir sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção.

Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção.

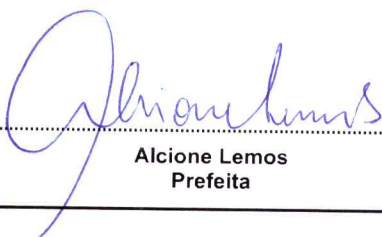
Motor elétrico com no mínimo ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote com aletas para maior dissipação de calor. Possuir Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), de fácil leitura.

Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar no mínimo: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min aproximadamente.

Possuir válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote.

Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica ou similar para proteção do motor, com abertura para saída do sistema de exaustão

Jaguariaíva, 23/03/2022


 Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguaiaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 19/2022

Processo Adm.: 45/2022
Data do Processo: 21/02/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

forçada do ar. Alça de empunhadura de material emborrachado, na parte superior para locomoção. Extensão em PVC atóxico com 1,5m e duas cânulas metálicas para aspiração. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Jogo com 02 cânulas de aspiração.

ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO

01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade 5 litros, em policarbonato, autoclavável até 134°C. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Potência de entrada máxima: 540 watts; Frequência da rede: 50/60 Hz; Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento). Bivolt (Manual ou automático). Interruptor acionado por pedal. Possuir sistema de proteção, com rearme automático para superaquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica.", Micro filtro de 0,5 micron. Possuir e apresentar junta á proposta Registro na ANVISA. - Marca: HR ASPIRATEX

4 - CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M³, 20 LITROS - Especificações Técnicas:

Cilindro de aço para armazenamento de Gás Oxigênio Medicinal, fabricado com tubo de aço, sem costura, beneficiado com tratamento térmico adequado, com válvula padrão ABNT 218-1, vazio, rosca interna do gargalo tipo 3/4" NGT, pintados em esmalte sintético na cor verde. Com certificado de teste hidrostático emitido por classificadora internacional DNV- Det Norske Veritas. Capacidade hidráulica de 20 litros, pressão de serviço em 150bar. - Marca: MAT

UNI	1,000	4.478,0000	R\$ 4.478,00
-----	-------	------------	--------------

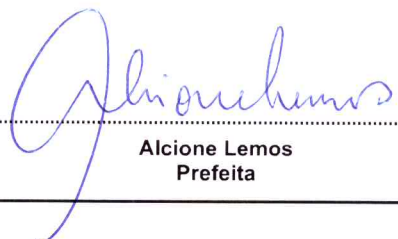
Total fornecedor: R\$6.327,99

Total geral: R\$ 84.327,99

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras de Espaços Culturais	10.003.13.392.0009.1009.3.3.90.30.00	R\$ 100.053,32

Jaguaiaíva, 23/03/2022



Alcione Lemos
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de março de 2022.
Ref. Protocolo Nº 11934-2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
CIRURGICA IBIPORA EIRELI	R\$ 78.000,00
MUNIZ & ROCHA LTDA	R\$ 6.327,99
VALOR TOTAL	R\$ 84.327,99

Data de Homologação: 23/03/2022

Respeitosamente,



VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4044 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 05/04/2022 15:47:59
SÚMULA: CIRCULAR Nº 143/2022 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PE Nº 19/2022

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 143/2022- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS.

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE Nº 19/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariáiva, 05 de Abril de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 19/2022. Seguem dados da contratação:

Objeto: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Processo Licitatório Nº 45/2022 Pregão Eletrônico nº19/2021.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.081/2022	CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI	R\$ 78.000,00	06 MESES

Condutor do Processo: Vinicius Weiguert.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Vinicius Weiguert

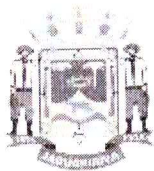
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

AMÁLIA CRISTINA ALVES

MD. Secretária Municipal de Saúde

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.081/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.178.900/0001-29, com sede na Rua 19 de dezembro, 1362, Iporã/PR, neste ato representada por RAFAEL LUIZ NOGARI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 067.121.559-08, residente e domiciliado na cidade de Iporã/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como a aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 19/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil incluso no certame licitatório, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

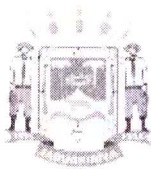
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

Os itens que deverão ser entregues são os seguintes:

Participante: CIRURGICA IBIPORA EIRELI		Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	1.000	UNI	54.000,00	54.000,00
2	DESFIBRILADOR	1.000	UNI	24.000,00	24.000,00
Total do Participante:					78.000,00

216



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, obedecidas as especificações contidas no certame, com entrega em até 30 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação.

Os itens deverão ser entregues com as características, prazos e condições previstas, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior,

218
J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

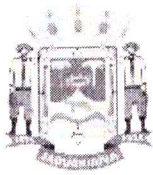
Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

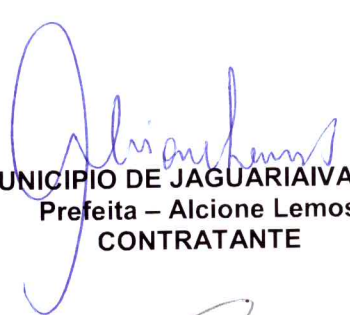
Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de março de 2022.

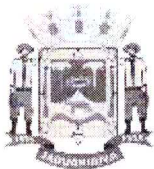

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL RUIZ Assinado de forma digital por RAFAEL RUIZ
NOGARI:067 NOGARI:06712155908
12155908 Dados: 2022.03.28 15:05:14 -03'00'
CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI
CONTRATADO

CIRURGICA Assinado de forma digital por CIRURGICA IBIPORA
IBIPORA IBIPORA
EIRELI:2317890 EIRELI:2317890000129
0000129 Dados: 2022.03.28 15:05:33 -03'00'

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MUNIZ & ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.919.932/0001-20, com sede na Rua Antonio Casagrande, 2850 B, Vila Romana, Iporã/PR, neste ato representada por MICHEL ROCHA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 031.790.889-82, residente e domiciliado na cidade de Iporã/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como a aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 19/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil incluso no certame licitatório, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

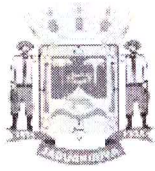
A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 6.327,99 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

Os itens que deverão ser entregues são os seguintes:

Participante: MUNIZ & ROCHA LTDA					
3	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	1.000	UNI	1.849,99	1.849,99
4	CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M ³ , 20 LITROS	1.000	UNI	4.478,00	4.478,00
Total do Participante:					6.327,99

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais,

221
7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

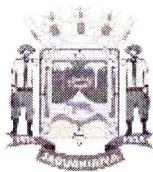
Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, obedecidas as especificações contidas no certame, com entrega em até 30 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação.

Os itens deverão ser entregues com as características, prazos e condições previstas, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

223
A

A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

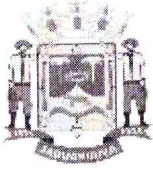
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

229
7

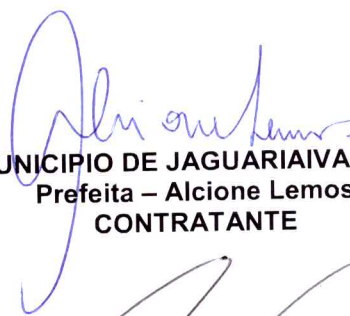
Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 28 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

MUNIZ E ROCHA Assinado de forma digital
por MUNIZ E ROCHA
LTDA:03919932000120
Dados: 2022.04.05
10:13:22 -03'00'
00120

MUNIZ & ROCHA LTDA
CONTRATADO


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariaíva, 11 de Abril de 2022.

Ref: Protocolo Nº 11934/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – P E 19/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 19/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 00046
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 00209 á 212
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 00216 à 00225

Objeto: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR TOTAL DO CONTRATO	PRAZO
1.081/2022	CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI	R\$ 71.000,00	06 MESES
1.082/2022	MUNIZ & ROCHA LTDA	R\$ 6.327,99	06 MESES

Processo Licitatório nº 45/2022. Pregão Eletrônico nº 19/2022.

Condutor do Processo: Vinicius Weigert.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Vinicius Weigert
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1/ 1
Data: 09/05/2022
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 216390/2022
Data do Bloqueio: 06/05/2022

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 340

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00334.301005.03.99.01.01	06/05/2022		60.000,00	56.010,00	3.990,00

Processo Nº 11934/2021. Valor referente a aquisição de equipamentos para ambulância.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00334.301005.03.99.01.01	APSUS	56.010,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 675/2022

Processo Administrativo: 45/2022
Data do Processo: 21/02/2022
Contrato: 1081/2022
Data da Contratação: 28/03/2022
Data da Solicitação: 06/05/2022
Data de Homologação: 23/03/2022
Sequencial do Contrato: 46072

Pregão eletrônico
Nr.: 19/2022 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: CIRURGICA IBIPORA EIRELI
CPF/CNPJ: 23.178.900/0001-29
Endereço: 19 de dezembro, Centro - 86200-000, IBIPORÃ - PR
E-mail: cirurgicaibipora@gmail.com

Telefone: 4332582900
Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 340 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2071.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">• Para transporte de recém-nascidos em ambiente isolado e controlado;• Cúpula construída em acrílico transparente para assegurar a visualização sobre o paciente.• Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade.• Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral;• Duas portinholas de acesso para as mãos, com sistema de abertura através de toque de cotovelo, dotadas de manga punho;• Leito com dimensões adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente;• Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente;• Suportes para até dois cilindros tamanho "D" na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acúmulo de gases em caso de vazamento;• Entrada de oxigênio com capacidade de	OLIDEF	54.000,0000	54.000,00

Jaguariaíva/PR, 06 de Maio de 2022

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 09/05/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 06/05/2022

Nº do Empenho: 5158/2022
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00334.301005.03.99.01.01	APSUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	54.000,00
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	54.000,00
		Total (A - B):	6.000,00

Credor:	CIRURGICA IBIPORA EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(43) 3258-2900		
CPF/CNPJ:	23.178.900/0001-29			Cidade:	Ibiporã	UF:	PR
Endereço:	19 de dezembro - 1362			Banco:			
				Conta:			
Banco:				Tipo da Conta:			
Agência:							

Especificação:

Processo Nº 11934/2021. Valor referente a aquisição de equipamentos para ambulância.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 54.000,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 19/2022	
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 45/2022	Data: 21/02/2022
	Número Contrato: 1081/2022	Data: 28/03/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/05/2022
ResponsávelBRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 635/2022

Processo Administrativo: 45/2022
Data do Processo: 21/02/2022
Contrato: 1082/2022
Data da Contratação: 28/03/2022
Data da Solicitação: 06/05/2022
Data de Homologação: 23/03/2022
Sequencial do Contrato: 46073

Pregão eletrônico
Nr.: 19/2022 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: MUNIZ & ROCHA LTDA

CPF/CNPJ: 03.919.932/0001-20

Endereço: ANTONIO CASAGRANDE, VILA ROMANA - 86200-000, IBIPORÃ - PR

E-mail:

Telefone: 4331581334

Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 340 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2071.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	1,000	UNI	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCOS 5 L DESCRIÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS GERAIS Apresentar funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Possuir sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulação da sucção. Motor elétrico com no mínimo ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote com aletas para maior dissipação de calor. Possuir Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), de fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar no mínimo: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min aproximadamente. Possuir válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica ou similar para proteção do motor, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. Alça de	HR ASPIRATEX	1.849,9900	1.849,99

Jaguariaíva/PR, 06 de Maio de 2022

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2

Data: 09/05/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 06/05/2022

Nº do Empenho: 5159/2022

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00334.301005.03.99.01.01	APSUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	54.000,00
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	1.849,99
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	55.849,99
		Total (A - B):	4.150,01

Credor:	MUNIZ & ROCHA LTDA			
CPF/CNPJ:	03.919.932/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone: (43) 3158-1334
Endereço:	ANTONIO CASAGRANDE - 2850	Cidade:	Ibiporã	UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	17971-X	
Agência:	2110-5 - 2110-5	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Processo Nº 11934/2021. Valor referente a aquisição de equipamentos para ambulância.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.849,99
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 19/2022		
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 45/2022	Data: 21/02/2022	
	Número Contrato: 1082/2022	Data: 28/03/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/05/2022
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento